SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2653

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO 001/2019 De 13./11/2019

Altera o Contrato de Consórcio, cria e regulamenta a Controladoria Geral do CONSMEPI, cria o cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio firmado em 18 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

CLÁUSULA 10ª - A Assembléia Geral reunir-se-á:

ORDINARIAMENTE: três vezes no ano, nos meses de fevereiro, junho e outubro;

B) EXTRAORDINARIAMENTE: sempre que convocada;

Parágrafo 1º – A convocação para as reuniões ordinárias deverá ocorrer em até 03 (três) dias antes da data designada para a reunião da Assembléia;

Parágrafo 2º– A convocação para as reuniões extraordinárias deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada;

Art. 2º - A Cláusula 30ª do Contrato de Consórcio firmado em 18 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

CLÁSULA 30ª. Os empregados do Consórcio somente ingressarão mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e por processo sele4tivo simplificado nas hipóteses de emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme indicado no Anexo a este instrumento.
§1º. - os editais de concurso público e processo seletivo simplificado, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.
§2º. - Por meio de oficio, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA-GERAL DO CONSMEPI

Art. 3º. Fica criada na estrutura organizacional do CONSMEPI a Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, alterando o disposto na cláusula 8ª do contrato de Consórcio.

Parágrafo único - A Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, órgão de 1° grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno e a supervisão e execução das atividades correcionais e disciplinares dos órgãos e entidades do CONSMEPI.

Art. 4º. Compete à Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba:
I - Coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas e eficiência do CONSMEPI;
II - Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do CONSMEPI, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - Coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do CONSMEPI;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
V - Coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
VI - Instaurar e processar as tomadas de contas especiais conforme dispuser a legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
VII – Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
VIII - Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos setores do CONSMEPI;
IX - Coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Consórcio.
X – Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos do Consórcio;
XI – Coordenar, supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito do Consórcio;
XII - Coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades do Consórcio;
XIII - Indicar o substituto do Corregedor Geral do CONSMEPI nas suas ausências e impedimentos;
XIV - Planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;
XV - Administrar a rede de computadores da Controladoria;
XVI - Supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;
XVII - Adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
XVIII - Prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências;
XIX – Editar instruções normativas orientando os diversos órgãos da administração do Consórcio, noque se refere às atividades de controle;
XX – Realizar outras atribuições conforme disposto no Estatuto do CONSMEPI.

Art. 5º. Compõem a Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba:
I – Auditoria Geral do Consórcio;
II – Comissão Disciplinar;
III - Ouvidoria;

Seção I
Da Auditoria-Geral do CONSMEPI

Art. 6º. A Auditoria Geral do Consórcio tem por finalidade supervisionar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos setores do CONSMEPI e será exercida pelo Controlador Geral.

Art. 7º. Compete à Auditoria Geral do Consórcio:
I - Supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos setores do Consórcio;
II - Supervisionar e executar a fiscalização de atos e procedimentos relacionados com o processamento da despesa do Consórcio;
III - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Seção II
Da Comissão Disciplinar

Art. 8º. A Controladoria Geral do CONSMEPI terá uma Comissão Disciplinar Permanente, com composição fixada por Portaria ou pelo Estatuto do Consórcio, que terá por atribuição fundamental executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares e de responsabilização no âmbito do CONSMEPI.

Seção III
Da Ouvidoria do CONSMEPI

Art. 9º. A Ouvidoria do Consórcio, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Consórcio.

Art. 10. Compete à Ouvidoria do CONSMEPI:
I - Recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Consórcio;
II - Encaminhar ao cidadão as respostas das questões por ele formuladas;
III - Estabelecer meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública;
IV – Coordenar e executar os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12527/2011 junto ao Consórcio;
V – Realizar levantamentos periódicos acerca das principais demandas registradas no âmbito da administração do Consórcio;
VI - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os servidores do CONSMEPI deverão disponibilizar os documentos e informações solicitados pela Controladoria Geral do Consórcio, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 12. Sem prejuízo de outros impedimentos e deveres previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado ou em cooperação na Controladoria Geral do CONSMEPI violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 13. A Controladoria Geral do CONSMEPI poderá requisitar a elaboração de estudos, pareceres ou a realização de tarefas necessárias ao desempenho de suas competências a servidores públicos lotados em outros setores do Consórcio.

Art. 14. Fica criado o cargo de Controlador Geral do CONSMEPI, com observância dos seguintes critérios:
I - Quanto à forma de Provimento: Recrutamento Amplo. Cargo em comissão demissível *ad nutum*, com carga horária de 40 horas semanais.
II - Quanto aos requisitos de acesso: Curso Superior com graduação na áreas de Direito, ciências Contábeis ou Administração e conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
III – A carga horária semanal poderá sofrer redução, a critério da Presidência do CONSMEPI, com pagamento de remuneração proporcional à jornada laboral.
IV - A remuneração do cargo será de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para jornada de 40 horas semanais.

Art. 15. A Clausula 8ª do Contrato de Consórcio firmado em 18 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Cláusula 8ª - O consórcio é composto dos seguintes órgãos:
– Assembléia Geral
– Presidência
– Secretaria Executiva
– Controladoria Geral

Art. 16. Para fazer frente às despesas, fica o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba a abrir crédito adicional especial no orçamento, para custeio das despesas decorrentes da criação da Controladoria Interna e do cargo de Controlador Geral, conforme as normas pertinentes de contabilidade.

Art. 17. O CONSMEPI regulamentará a presente Resolução visando à sua fiel execução no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DCEEF854

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PRIMEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CIMERP

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO MÉDIO RIO POMBA, TENDO COMO PAUTA A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE.
MUNICÍPIOS: NOME
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRECLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
VIEIRAS ADRIANO DOS SANTOS
MIRADOURO ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
ANTONIO PRADO DE MINAS WELISON SIMA DA FONSECA
BARÃO DO MONTE ALTO ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
FERVEDOURO ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI
ROSÁRIO DA LIMEIRA JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIAWALLACE FERREIRA PEDROSA
PATROCÍNIO DO MURIAÉ PAULO AZIZ DAHER
PALMA HIRAN VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
ERVÁLIAELOÍSIO ANTONIO CASTRO
EUGENÓPOLIS VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS

LARANJALSUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
MURIAÉ IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
MURIAÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
REUNIRAM-SE OS PREFEITOS INTEGRANTES AO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO CISLESTE, SITO À RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250 – CENTRO – MURIAÉ/MG. OS PREFEITOS SIGNATÁRIOS, APÓS A LEITURA INTEGRAL DO ESTATUTO DA ENTIDADE, O MESMO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, MOMENTO QUE OS PREFEITOS ASSINARAM O PRESENTE ESTATUTO, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM E EM ATO CONTÍNUO DEVERÁ A ENTIDADE SER CADASTRADA NA RECEITA FEDERAL (CNPJ). PELOS ASSESSORES JURÍDICOS PRESENTES A ASSEMBLEIA FOI DITO QUE É NECESSÁRIO A ELEIÇÃO E POSSE DE UMA DIRETORIA PARA ENTIDADE, BEM COMO DE UM CONSELHO FISCAL. ISTO POSTO, FOI DADO INÍCIO A ELEIÇÃO, SENDO ELEITO POR UNANIMIDADE A SEGUINTE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. PRESIDENTE: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE. VICE-PRESIDENTE: JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA – PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. CONSELHO FISCAL FICOU FORMADO PELOS SEGUINTES PREFEITOS INTEGRANTES DO CIMERP: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – PREFEITO DE MIRADOURO, ADRIANO DOS SANTOS – PREFEITO DE VIEIRAS, WELISON SIMA DA FONSECA – PREFEITO DE ANTONIO PRADO DE MINAS. O PRESIDENTE ELEITO, BEM COMO OS DEMAIS MEBROS DA DIRETORIA TOMAM POSSE NESTA MESMA DATA. O PRESIDENTE AGRADECEU A CONFIANÇA EM SUA PESSOA E EM SUA GESTÃO FRENTE A AMERP, E ESTE PASSO É MUITO IMPORTANTE NA BUSCA DE SUA PRINCIPAL PROPOSTA JUNTO À AMERP, QUE É A LEGALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, A PRESENTE ASSEMBLEIA FOI DADA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:A35182D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 200/2019

CISTM – Extrato do Contrato 200/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 50 (cinquenta) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019–Pregão Presencial nº12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 12/12/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:91CDF5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DECISÃO - REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

DECISÃO

O presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o *caput* do artigo 49 da Lei n. 8.666/93, e tendo em vista a fundamentação apontada no parecer jurídico retro, resolve REVOGAR, COMO REVOGADO FICA, O PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2019 – DISPENSA N. 10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente - Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:245B2049

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 033/2019 REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

PORTARIA N° 033/2019

Regulamenta a Resolução nº 002/2019, da Câmara Municipal, que anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando a necessidade de regulamentar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo anuladas através da Resolução nº 002/2019, da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, ao anular, total e parcialmente, as dotações orçamentárias descritas na Resolução nº 002/2019, com o objetivo de remanejamento de saldo orçamentário ao órgão Prefeitura Municipal, o faz detalhadamente da seguinte forma:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CA23260D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 034/2019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO – CONTADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 034/2019

Exonera Servidor Público – Contador Legislativo – Cargo em Comissão – Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o interesse público incidente, **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** o **Sr. Lucas Emiliano Silva, inscrito no CRC/MG sob o nº 107.855/O,** em exercício no cargo de Contador Legislativo deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 54/2012.

Art. 2°. A contabilidade do Poder Legislativo deverá providenciar a quitação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.

Carmo do Cajuru, 13 de Dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:233CAD45

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 035/2019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO – PROCURADOR LEGISLATIVO – DIRETOR DE SECRETARIA INTERINO – CARGOS EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 035/2019

Exonera Servidor Público – Procurador Legislativo – Diretor de Secretaria Interino – Cargos em Comissão – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o interesse público incidente, **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** o sr. **Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** em exercício nos cargo de Procurador Legislativo e Diretor de Secretaria Interino deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 54/2012.

Art. 2°. A contabilidade do Poder Legislativo deverá providenciar a quitação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.

Carmo do Cajuru, 13 de Dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:07F16527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 19/2019
A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, torna público sobre o processo autuado sob n° 112/2019. Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. Objeto: Prestação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link coorporativo de acesso à internet, dedicado, com rede de fibra ótica, com conexão ponto a ponto, com provedor possuindo 02 IPS. Valor Global do contrato: R$7.380,00. Contrato nº: 019/2019. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020. Fund. Legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E734272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 77/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 066/2019, que altera a Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa Direta do Município de Formiga.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Mauro César Alves de Sousa – Mauro César – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E1BC4605

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 17/2019. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/12/2019, às 08:30h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:165DE40E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 18/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/12/2019, às 14:00h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:BD30811E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Refrigeração Basso Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e exaustores, instalados na Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Valor total: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Prazo: 16 (dezesseis) de dezembro de 2020 a 15 (quinze) de dezembro de 2021

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2FF4EAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Tomada de Preços nº 001/2019
Processo Licitatório nº 020/2019
Contrato nº 022/2019
Contratada: CONSTUTORA FANAG LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no telhado do prédio da Câmara e instalação do suporte para os equipamentos de ar condicionado do Plenário, com fornecimento total de materiais, mão de obra, disponibilização de ferramentas e maquinários necessários, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro.
Prazo: 09/12/2019 a 09/06/2020
Valor Estimado: R$34.495,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Data de assinatura: 09/12/2019

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:62E29E4C

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 002/2019

"Altera o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, em cumprimento ao disposto no §5º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda a observância ao quórum, rito e interstício de votação insculpidos no §3º do mesmo artigo do diploma normativo, **PROMULGAMOS** a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art.1º. O artigo 51 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51*- Ao servidor ou empregado público investido em mandato eletivo sindical, é garantida a liberação para o exercício do cargo na entidade de classe, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens de seu cargo ou emprego.*
Parágrafo único*- somente poderão ser liberados os servidores eleitos para cargo de direção nas referidas entidades, até o máximo de 3(três) por entidade, tendo a referida licença duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.*

Art.2º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO DE L.G. XAVIER DOS SANTOS
2º Secretário

JORGE GERMANO BATISTA
1º Secretário

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Membros da Mesa Diretora- Biênio 2019-2020

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:A8E793BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DECRETO Nº 7 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1083, de 24 de ABRIL de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

Adiciona: 5.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

Reduz: 5.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BENTO ABADE - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal 041.970.826-06

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:B921D078

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2019 – DISPENSA N. 41/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.50/2019 – DISPENSA N.41/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, EM REGIME DE LOCAÇÃO (LICENÇA). PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, CNPJ: 86.754.348/0001-90 E UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 10.664.372/0001-76. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339040 – FICHA 51. VALOR: R$ 40.242,00. VIGÊNCIA: 180 DIAS. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO VI DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.50/2019 – DISPENSA N. 41/2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE – MG. DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7985110F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 042/19 – PROCESSO 058/19.

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para manutenção da frota da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, e em atendimento às Resoluções de Politicas Públicas da Saúde Indígena nº 5263/2016, 4997/2015, 4202/2014, 5972/2017, para exercício de 2020. Abertura: 30/12/2019 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena 13 de dezembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3690F737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 052/2019

PROCESSO Nº 146/2019- DISPENSA Nº 037//2019, ART. 24 INCISO X

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SINDICATO RURAL DE ALEM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.610.230/0001-02

OBJETO: Locação de imóvel localizado no prédio do Sindicato Rural, situado na Rua Dr. Dauro Schettino, n° 160, Ilha do Lazareto, Além Paraíba – MG.

PARAGRAFO ÚNICO: Esse espaço é composto de 3 salas para funcionamento do EMATER e 2 salas para funcionamento do IMA.

VALOR: A Locatária pagará ao Locador a importância mensal de R$ 1.402,00 (Um mil, quatrocentos e dois reais), sendo o valor total de R$ 16.824,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Nota de Empenho n.º: 7445/2019

Dotação: 02.12.00.20.606.0031.**2.0180**.3.3.90.39-Apoio a Entidades para Desenvolvimento Rural
Prazo: 12(Doze) meses

Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E717185D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Autorização de fechamento de Vias Publicas nos Sábados dia de Feira no Mercado Prefeito Bitenil Martins da Silva no Município de Araçuaí e dá outras Providências".

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado realizar o fechamento da rua aos Sábados dias da Feria Municipal, devendo o mesmo ser usado como estacionamento iniciando no cruzamento da Rua José Antônio Araújo com São Geraldo e finalizando em frente ao supermercado de Rivelino, das 06:00 (seis da manhã) até as 14:00 (quatorze horas), conforme croqui de localização em anexo.
Art.2º - Fica Autorizado realizar o fechamento da rua aos Sábados dias da Feria Municipal, devendo o mesmo ser usado como estacionamento iniciando na rua Osorio Colares e finalizando no cruzamento com a rua Francisco Rosa Sá, das 06:00 (seis da manhã) até as 14:00 (quatorze horas).
Art.3º - Fica Autorizado realizar o fechamento da Avenida Bom Jesus, que dá acesso ao mercado nos Sábados dias da Feria Municipal, devendo o mesmo ser usado como estacionamento das 06:00 (seis da manhã) até as 14:00 (quatorze horas).

§ 1º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão "ESTACIONAMENTO", ficando sob a responsabilidade
Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:8A88E936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ A CONTRATAR COM O BANCO DO BRASIL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA.

Faço saber que o povo de Araçuaí - MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a Presente Lei.
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 474, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"**Art. 3º** (...)
§ 1º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
§ 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de credito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64."NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:676E8A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ A CONTRATAR COM O BANCO DO BRASIL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA.

Faço saber que o povo de Araçuaí - MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a Presente Lei.
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 474, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"**Art. 3º** (...)
§ 1º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
§ 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de credito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64."NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4C741E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$1.379.568,45 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.13.00	160	Gestão dos Serviços da Atenção Básica	210.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.13.00	160	Gestão da Educação Infantil	180.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	160	Gestão do Ensino Fundamental	170.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	31.90.13.00	160	Gestão dos Serviços MAC	40.000,00
02.02.01.09.272.0004.2022	31.90.13.00	160	Previdência Social a Segurados	300.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	160	Abert.Pav.Ampl.R.Av.Cons.Meio Fio e Calc	479.568,45
TOTAL				**1.379.568,45**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos provenientes da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto nos incisos II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$1.379.568,45 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:5872575E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 127 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 127 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2019 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - As secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento a população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:93E1F963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 124 DE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 124 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Regulamenta a função de Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo de Araçuaí e autoriza a contratação temporária para atender demanda de excepcional interesse público."

O Prefeito Municipal de Araçuaí - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do município;
Considerando que foi constatada a necessidade urgente de contratação de um técnico em Segurança do Trabalho, para acompanhar as atividades laborais dos servidores e contratados da Prefeitura de Araçuaí.
Considerando que no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo Municipal não existe o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, sendo necessária a sua criação para fins de abertura de concurso público.
Considerando o aumento da demanda relacionada com a segurança dos servidores no desempenho das atribuições e informações para os órgãos de fiscalização e Ministério Público;
Considerando ainda que em razão da urgência na contratação, não é possível aguardar a criação do cargo mediante Lei e a abertura de concurso público para o seu provimento;
Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária permite em casos de comprovados de relevante interesse público, a contratação temporária;
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do município de Araçuaí, a função de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Até a criação do cargo de Técnico em Segurança do trabalho através de Lei Municipal, a função de Técnico de Segurança do Trabalho, para fins somente de contratação temporária terá a seguinte caracterização:
Função/
Cargo
Técnico em Segurança do Trabalho
Carga horária semanal
40 horas
Vencimento
Nível VIII da tabela de vencimentos do PCCV
Requisitos mínimos de contratação
Formação em Curso Técnico de Segurança do trabalho e comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º - No exercício da função de Técnico em Segurança do Trabalho, serão exercidas as seguintes atribuições:
I - Informar aos secretários municipais e propor soluções, sobre riscos existentes a segurança dos servidores, nas diversas secretarias.
II- Conscientizar os servidores dos eventuais riscos e das medidas que serão tomadas para solução dos problemas e maior segurança dos mesmos.
III - Analisar os métodos do trabalho e identificar os riscos de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou agentes ambientais agressivos e propor medidas de eliminação ou controle.
IV - Executar procedimentos de segurança e higiene, acompanhar os resultados e adequar estratégias prevencionistas.
V - Realizar programas de prevenção a possíveis riscos, acompanhar os resultados e sugerir atualizações nestes procedimentos.
VI - Promover eventos de discussão didáticos para evitar os possíveis acidentes e doenças ocupacionais.
VII - Organizar períodos de reforma ou construções com procedimentos padrão de segurança e higiene a serem seguidos por todos que estiverem transitando no local.
VIII - Encaminhar para todos os setores as análises, normas e demais dados para o autodesenvolvimento dos trabalhadores.

IX - Solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e demais recursos indispensáveis e didáticos. Levar em consideração os requisitos da legislação vigente e o seu desempenho.
X - Estimular e cooperar com atividades de preservação ao meio ambiente, como a destinação de resíduos.
XI - Orientar empresas contratadas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução de serviços para o município.
XII - Fazer um levantamento estatístico sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção.
XIII - Relacionar-se com os Recursos Humanos, fornecendo análises precisas para que sejam adotadas medidas de prevenção em nível de pessoal.
XIV - Informar a todos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas bem como seus riscos e as medidas e alternativas para neutralizar ou eliminá-las.
XV - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico para o planejamento do trabalho de forma segura para o trabalhador.
XVI - Relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças e do trabalho.
XVII - Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento profissional.
XVIII - Organizar o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, como uma importante ferramenta para a Segurança do Trabalho na prefeitura, com o objetivo de garantir a atenuação dos riscos presentes no dia a dia dos servidores, diminuindo a incidência de acidentes e doenças ocupacionais.
Art.4º - Fica autorizada a contratação temporária de um técnico em segurança do trabalho, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 12 meses, nos termos da regulamentação de contratação temporária do município de Araçuaí.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, mantido pela AMM e no sitio eletrônico da Prefeitura de Araçuaí.

Araçuaí, 06 de dezembro de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito de Araçuaí/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:1C4AA1CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 123 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 127 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2019 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - As secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento a população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4FBD4A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 278 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com artigo 198 § 2º da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a comissão para instruir Processo Administrativo Disciplinar na apuração de Indicio de Infrações Administrativas do Servidor Público servidor José Geraldo Pereira dos Santos que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia) , lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Rodoviária conforme memorando do Secretário Municipal de Administração.
I – Matrícula 77778 - Luiz Paulo Alves de Sá - CPF nº. 087.022.196-54 – Procurador Juridico
II – Matrícula 77866 - Poliana Esteves – CPF nº 064.647.306-90 - Psicóloga

III – – Matrícula 78998 - Emilia Isabel Gomes Vieira– CPF nº 117.740.576-89 – Agente Administrativo
Parágrafo Único – A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Luiz Paulo Alves de Sá.

Art. 3º. Os servidores ora designados para compor a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos nesta Portaria que deverão ser concluídos no prazo de (60) sessenta dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D90FD3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL133/2019 PP0084/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°084/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVA, COM O OBJETIVO DE PUBLICAR OBRAS, AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATO Nº 251/2019**- SIGNATÁRIO **PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609**, VALOR ESTIMADO R$ **6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** ASSINATURA 11/12/2019, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8A6A1C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ATA DE REGISTRO 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019, COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F LTDA- EPP, FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 002(CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO) DE R$11,10(ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R$12,49(DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 12,52%(DOZE VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB06C8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 668/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender decisão judicial do município de Arcos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	1	43.200,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	43.200,0000
Valot Total Adjudicado	**43.200,00**

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender decisão judicial do município de Arcos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 668/2019 Pregão nº 156/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	1	1.350,0000	43.200,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	43.200,0000

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA 269/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2019
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender decisão judicial do município de Arcos

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	1	1.350,0000	43.200,0000

Fornecedor	Valor Total
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	43.200,0000

vigencia: 12 meses

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3A66829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar as candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para atendimento domiciliar decorrente de Decisão Judicial e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos

Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA PARA ATENDER À DECISÃO JUDICIAL.
As candidatas classificadas e ora convocadas, assinarão no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 16/12/2019 A 17/12/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATAS:

42 - MARCELO LOPES CUNHA

43 - LUANA GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO

Arcos/MG, 13 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44DBD1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 020/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO N° 20 / 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 171ª reunião ordinária realizada do dia 28 de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de dois mil e dezenove.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:140425C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 021/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO N° 21 / 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 171ª reunião ordinária realizada do dia 28 de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a comissão de prestação de contas do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º - A comissão foi formada pelas conselheiras:

Jaqueline Aparecida Sousa Aguirre;
Joyce Aparecida Borges Franco
Letícia Cristina de Melo;
Maria Marlene Rodrigues Sousa;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2DEC9FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 022/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO N° 22 / 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE VISITAS AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ARCOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 171ª reunião ordinária realizada do dia 28 de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a comissão de visitas as entidades não governamentais de Arcos.

Art. 2º - A comissão foi formada pelas conselheiras:

Claudia Millene Campos de Faria ;
Edmundo Borges da Silva;
Flora Alves Nogueira;
Letícia Cristina de Melo;
Maria Marlene Rodrigues Sousa;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2019.
‘

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12CEDC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 023/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO N° 23 / 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 172ª reunião ordinária realizada do dia 12 de dezembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a documentação exigida para a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Documentação exigida (original e cópia):

Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao CMAS;
Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido;
Estatuto Social;
Ata da reunião de posse da Diretoria;
Documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
Alvará de funcionamento;
Alvará sanitário;
Relatório de serviços;
Plano de trabalho;
Lei de utilidade publica;
Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal);
Art. 3º - A data para a entrega dos documentos será dos dias 4 a 7 de fevereiro de 2020 na sala dos conselhos situada na Rua Messias Macedo 818 Centro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de dezembro 2019.

LETICIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E85236F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 684-2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO 684-2019

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL

CORREÇÃO DA DATA DA SESSÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras Prestação de Serviço de tomografia e ressonância computadorizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 07 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 13:30 HORAS.
LOCAL:DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 228, 3º ANDAR – CENTRO – ARCOS/MG CONSULTAS AO EDITAL:NA INTERNET, NO SITE WWW.ARCOS.MG.GOV.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO ESCLARECIMENTOS:E-MAIL: ARCOSLICITA@ARCOS.MG.GOV.BR TELEFONE: (37) 3359-7900 – RAMAL – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

ARCOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:33FBC6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 349/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº349/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Lir Transportes Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para locação de banheiros químicos.
VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EDA3A3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 017/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 017 – 10/12/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2020, nos termos do Artigo 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$106.500.000,00 (Cento e seis milhões e quinhentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		105.100.000,000
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	15.071.600,00	
Contribuições	2.842.500,00	
Receita Patrimonial	428.100,00	
Receita de Serviços	13.500,00	
Transferências Correntes	101.216.800,00	
Outras Receitas Correntes	311.500,00	
Receitas Retificadoras	-14.784.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.400.000,00
Transferências de Capital	1.385.500,00	
Alienação de Bens	14.500,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		106.500.000,00

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA E INDIRETA
01- Legislativa	3.533.000,00
02- Judiciária	1.450.000,00
04- Administração	12.605.100,00
06- Segurança Pública	942.507,69
08- Assistência Social	3.861.768,50
09- Previdência Social	417.000,00
10- Saúde	28.392.519,97
11- Trabalho	1.999.900,00
12- Educação	28.719.196,15
13- Cultura	933.500,00
14- Direitos a Cidadania	99.200,00
15- Urbanismo	7.877.907,69
17- Saneamento	404.600,00
18- Gestão Ambiental	212.000,00
20- Agricultura	254.900,00
22- Indústria	40.000,00
23- Comércio e Serviços	1.000,00
24- Comunicações	454.500,00
25- Energia	2.860.000,00
26- Transporte	1.189.200,00
27- Desporto e Lazer	1.465.500,00
28- Encargos Especiais	7.986.700,00
99- Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	106.500.000,00

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 PODER LEGISLATIVO	4.100.000,00
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.100.000,00
02 PODER EXECUTIVO	102.400.000,00
02.01 Secretaria Municipal de Governo	3.502.507,69
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	579.600,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.450.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	13.772.400,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	2.350.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	28.719.196,15
02.07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social	2.754.428,46
02.08 Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos	8.216.507,69
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	1.405.000,00
02.10 Fundo de Assistência Social	2.181.640,04
02.11 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	2.400.000,00
02.12 Controle Interno	80.000,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	22.968.719,97
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	7.220.000,00
21 AUTARQUIA	4.800.000,00
21.01 Fundação Municipal de Saúde e Assistência Social	4.800.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	106.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II - Através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentária.

Art.3º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo na consulta processo nº 932.477 de 19/11/2014 TCEMG, autorizado a incorporar o superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, em bases constantes, que deverão ser efetuados com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º- O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o artigo 165, §8º, da Constituição da República de 1988 e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda caso estes não se concretizem até o dia 1º de Julho de 2020 ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 8º - Respeitadas as demais prescrições e formalidades constitucionais e legais, o limite autorizado no artigo 2º, inciso I, desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a: ***(Emenda do Legislativo)***

I - Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

III- Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV- Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos;

Art. 9º - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar transferências correntes a entidades, sem finalidades de lucro, que atuam nas áreas de Assistência Social, Educacional, Cultural e Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017.

Art. 10 – Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Lei Municipal Complementar nº 009/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo.

Art. 11 - As Metas Fiscais e as Metas das Ações do Programa de Governo, estabelecidas nos Anexos da Lei Municipal Complementar nº 009/2019 de 08/07/2019 (LDO) passam a vigorar com os valores introduzidos nos anexos desta Lei.
§ 1° As dotações inseridas através das emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei Municipal Complementar nº 009/2019 de 08/07/2019. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 12 - Os Anexos da Lei Municipal nº 2.862, de 27/11/2017 (PPA 2018-2021) passam a vigorar com os valores conforme introduzidos nos anexos desta Lei, para o exercício 2020.

Parágrafo Único. As dotações inseridas através das Emendas Impositivas passam a integrar os anexos da Lei Municipal nº 2.862 de 27/11/2017 (PPA 2018-2021). ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2020. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos, 10 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:195C922F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL048/2018

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2018.

Convênio: 013/2018. Processo Administrativo: 048/2018. Convenentes: Município de Arcos e Santa Casa de Arcos. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº.4.503/2017. Assinatura: 10/12/2019. Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 29/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7265442F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL198/2019

PROCESSO Nº 198/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019

ADITIVO Nº.001/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE **SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5. 487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado CONCEDENTE e do outro **SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477615/0001-96, com sede na Rua João XXIII, 330, Bom Retiro, Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representada pela sua Presidente Sra. MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, portadora de RG nº MG-9.171.511 e CPF nº.005.966.966-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Estevão, 230 cs, Bairro Jardim Bela Vista, Arcos/MG, CEP 35588-000, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Processo nº 198/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

I - O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a colaboração institucional da **SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS**, com a finalidade de ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 5 anos através do projeto "A arte de brincar".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 31/01/2020 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 11 de dezembro de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS
CNPJ Sob o nº 64.477.615/0001-96

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:653D8E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5418/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.418 – 09/12/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Luís Garibaldi
Suplente: Michel Ramos

• Representante da Liga Arcoense de Desportos:

Titular: Luís César da Silva

• Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:

Titular: Wainny Gonçalves Pereira

• Representantes da Rede Pública de Ensino:

Titular: Rodrigo Everton dos Santos
Suplente: Flávio Batista Gonçalves

• Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Cibele Pereira Lima
Suplente: Daniela Aparecida de Sousa

Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.148, de 29/04/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:732C91F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-672-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para serviço de locação de equipamentos para o Hospital Municipal S]ao José, do tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	38.042,4000
Minas Médica do Brasil	1	2	37.752,0000
Minas Médica do Brasil	1	3	51.110,4000
Minas Médica do Brasil	1	4	26.862,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	153.766,8000
Valor Total Adjudicado	**153.766,80**

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº 270/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Objeto: Registro de Preço para serviço de locação de equipamentos para o Hospital Municipal S]ao José, do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil	153.766,8000

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Objeto: Registro de Preço para serviço de locação de equipamentos para o Hospital Municipal S]ao José, do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 672/2019 Pregão nº 158/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	3.170,2000	38.042,4000
Minas Médica do Brasil	1	2	3.146,0000	37.752,0000
Minas Médica do Brasil	1	3	4.259,2000	51.110,4000
Minas Médica do Brasil	1	4	2.238,5000	26.862,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	153.766,8000

Arcos, 12 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A51B0B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 013/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 013 – 04/11/2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Arcos/MG autorizado a conceder o benefício da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício de 2020, a imóveis com área construída de no máximo 70 m2, cuja área do terreno não ultrapasse 250 m2 e destinados exclusivamente para fins de moradia do proprietário com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que este não possua renda mensal superior a 3 (três) salários mínimos vigentes, que não seja proprietário de qualquer outro imóvel e que o valor venal do bem, constante em guia própria, não ultrapasse 2100 Ufs (duas mil e cem Unidades Fiscais), o que corresponde hoje ao valor de R$99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais).

Parágrafo único – A isenção de que trata esta Lei não desobriga o contribuinte ao pagamento das taxas.

Art. 2º - Para fazer jus à isenção o interessado deverá, anualmente, formalizar requerimento acompanhado de cópia da documentação que

comprove o preenchimento dos requisitos previstos no *caput* do artigo anterior, na forma exigida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A isenção não será concedida caso não seja apresentado a cada ano, em tempo oportuno, o requerimento referente ao período solicitado.

Art. 3º - Somente terá direito à isenção o idoso que estiver em regularidade com o pagamento do IPTU dos exercícios anteriores, sendo admitido o parcelamento do débito com as seguintes condições:

I – redução de 100% (cem por cento) de juros e multa no caso do pagamento em parcela única;

II – redução de 90% (noventa por cento) de juros e multa no caso do pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não implica na restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12011A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização do réveillon 2019/2020. A sessão pública acontecerá no dia 26 de Dezembro de 2019, às 9 hs e 00 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 13 de Dezembro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E34A9317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 066/2019 – DISPENSA N° 016/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 066/2019 DISPENSA 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 066/2019** – DISPENSA **N° 016/2019**. OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL, INCLUINDO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. A ÁREA DE PALCO É DE 35 M². ESTRUTURA MONTADA EM CAMINHÃO, FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, ABERTO NA PARTE DA FRENTE, DESTINADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NA SEDE DO MUNICÍPIO. Data da Ratificação 11/12/2019. Valor **R$ 1.900,00.**

Berilo, 11 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7C216D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2019 – ADEILTON SOARES MACIEL - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019 – DISPENSA N° 016/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL, INCLUINDO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. A ÁREA DE PALCO É DE 35 M². ESTRUTURA MONTADA EM CAMINHÃO, FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, ABERTO NA PARTE DA FRENTE, DESTINADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NA SEDE DO MUNICÍPIO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2019** – **ADEILTON SOARES MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ: 12.589.791/0001-16, valor global **R$ 1.900,00.** Assinatura em 11 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A9B5D3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ALFALAGOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/12/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:850068D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/12/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 135/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8A2A7613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como"carona"à Ata deRegistro de Preços nº 28/2018, oriunda doProcesso licitatório nº 312/2018, decorrente doPregão presencial nº 69/2018- via Sistema de Registro de Preços, realizado pelaPrefeitura Municipal de Buritis MG situada à Avenida Bandeirantes Nº 723 Bairro Centro - CEP – 38.660-000 – Buritis MG - Gerenciadora do Registro de Preços, para Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (Item 120 - Papel Alcalino, alta alvura, formato A4 dimensões 210 X 297 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material Impermeável contra umidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo marca do fabricante), conforme especificações abaixo:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
120	CX	200	Papel Alcalino, alta alvura, formato A4 dimensões 210 X 297 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material Impermeável contra unidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo marca do fabricante – Marca datapel	R$ 195,00	R$ 39.000,00

Brasilândia de Minas MG, 05 de Dezembro de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:15CC8922

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 38/2019- OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para Veículos e Máquinas da Frota do Município de Brasilândia de Minas - MG. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: BICUDO CENTER LTDA - EPP; CNPJ-11.211.524/0001-48 - valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME; CNPJ-27.428.187/0001-85 – Valor Global de R$ 105.275,00 (Cento e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais); BRASAUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ-30.965.561/0001-96 – Valor Global de R$ 879.010,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e dez reais); RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA ME CNPJ-09.377.353/0001-80 – Valor global de R$ 200.500,00 (Duzentos e mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 1.218.785,00 (Hum milhão duzentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Brasilândia de Minas, 09 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 38/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para Veículos e Máquinas da Frota do Município de Brasilândia de Minas - MG. Dotações Orçamentárias.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359; 02.08.02.
08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 –Ficha 504; . Fornecedores/Empresas: BICUDO CENTER LTDA - EPP; CNPJ- 11.211.524/0001-48 - valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME; CNPJ- 27.428.187/0001-85 – Valor Global de R$ 105.275,00 (Cento e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais); BRASAUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ-30.965.561/0001-96 – Valor Global de R$ 879.010,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e dez reais); RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA ME CNPJ-09.377.353/0001-80 – Valor global de R$ 200.500,00 (Duzentos e mil e quinhentos reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 1.218.785,00 (Hum milhão duzentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais). 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 09 de setembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1413D54B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 39/2019- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; CNPJ-25.725.813/0001-70 - valor global de R$ 143.345,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais); 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82– Valor Global de R$ 224.257,50 (Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ-27.343.602/0001-06 – Valor Global de R$ 573.709,50 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos); SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ-26.946.455/0001-98 – Valor global de R$ 223.580,00 (Duzentos e

vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ- 01.417.694/0001-20 – Valor Global de R$ 707.091,00 (Setecentos e sete mil e noventa e um reais); PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ- 21.297.758/0001-03 – Valor global de R$ 489.171,00 (Quatrocentos oitenta e nove mil cento e setenta e um reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 2.361.154,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais).

Brasilândia de Minas, 10 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 39/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Dotações Orçamentárias. 02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.32.00 – Ficha 263; 02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.32.00 – Ficha 263; Fonte 1,51 . Fornecedores/Empresas: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; CNPJ- 25.725.813/0001-70 - valor global de R$ 143.345,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais); 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82– Valor Global de R$ 224.257,50 (Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 – Valor Global de R$ 573.709,50 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos); SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ- 26.946.455/0001-98 – Valor global de R$ 223.580,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ- 01.417.694/0001-20 – Valor Global de R$ 707.091,00 (Setecentos e sete mil e noventa e um reais); PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ- 21.297.758/0001-03 – Valor global de R$ 489.171,00 (Quatrocentos oitenta e nove mil cento e setenta e um reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 2.361.154,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais). 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 10 de setembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A35C9829

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 40/2019- OBJETO: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificação dos itens do anexo I deste edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ- 71.505.564/0001-24 - valor global de R$ 161.053,04 (Cento e sessenta e um mil cinquenta e três reais e quatro centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 – Valor Global de R$ 32.858,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais); DOMINUS COMERCIO EIRELI ME; CNPJ- 27.417.234/0001-95 – Valor Global de R$139.093,70 (Cento e trinta e nove mil noventa e três reais e setenta centavos), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 333.004.74 (Trezentos e trinta e três mil quatro reais e setenta e quatro centavos).

Brasilândia de Minas, 10 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 40/2019 - OBJETO: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificação dos itens do anexo I deste edital. Dotações Orçamentárias. 02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 221; 02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 221 FONTE 1.48. Fornecedores/Empresas: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ- 71.505.564/0001-24 - valor global de R$ 161.053,04 (Cento e sessenta e um mil cinquenta e três reais e quatro centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 – Valor Global de R$ 32.858,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais); DOMINUS COMERCIO EIRELI ME; CNPJ- 27.417.234/0001-95 – Valor Global de R$139.093,70 (Cento e trinta e nove mil noventa e três reais e setenta centavos), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 333.004.74 (Trezentos e trinta e três mil quatro reais e setenta e quatro centavos).1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 10 de setembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:03D38257

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 47/2019- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESSOLAGEM E DUPLAGEM EM PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP; CNPJ- 18.210.168/0001-97 - valor global de R$ 60.744,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 60.744,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Brasilândia de Minas, 01 de novembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 47/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESSOLAGEM E DUPLAGEM EM PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE

EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotações Orçamentárias. 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.93.39.00 – FICHA 143. Fornecedores/Empresas: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP; CNPJ- 18.210.168/0001-97 - valor global de R$ 60.744,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 60.744,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 01 de novembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:88478835

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 48/2019- OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de material e suprimentos para Raio X e material ortopédico, conforme especificações do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 - valor global de R$ 67.441,28 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e oito centavos), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 67.441,28 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e oito centavos).

Brasilândia de Minas, 04 de novembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 48/2019 - OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de material e suprimentos para Raio X e material ortopédico, conforme especificações do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias. 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241. Fornecedores/Empresas: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 - valor global de R$ 67.441,28 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e oito centavos), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 67.441,28 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e oito centavos)1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 04 de novembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2DFFEE49

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 63/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 51/2019- OBJETO: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares (Fitas para Glicose), conforme especificações dos itens do anexo I deste edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 - valor global de R$ 14.425,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais); CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CNPJ- 12.468.333/0001-29 – Valor Global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 31.925,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais).

Brasilândia de Minas, 09 de Dezembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 63/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 51/2019 - OBJETO: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares (Fitas para Glicose), conforme especificações dos itens do anexo I deste edital. Dotações Orçamentárias. 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241; Fornecedores/Empresas: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001-06 - valor global de R$ 14.425,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais); CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CNPJ- 12.468.333/0001-29 – Valor Global de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 31.925,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais)1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 09 de dezembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F46E2FAD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 53/2019- OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/fabricação, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas – MG. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ - ME; CNPJ- 13.474.311/0001-34 – Valor Global de R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil e noventa e nove reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil e noventa e nove reais).

Brasilândia de Minas, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 53/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/fabricação, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas – MG. Dotações Orçamentárias. 02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.39.00 – FICHA 394; 02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.39.00 – FICHA 414; Fornecedores/Empresas: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ - ME; CNPJ- 13.474.311/0001-34 – Valor Global de R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil e noventa e nove reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 43.099,00 (Quarenta e três mil e noventa e nove reais)1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 04 de dezembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CF552B7A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 54/2019- OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para as diversas secretarias deste município, conforme Termo de referencia, e demais anexos deste edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: JOÃO FRANCISCO BRAULIO ME; CNPJ-27.845.560/0001-01 – Valor Global de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); INFORMÁTICA . COM LTDA EPP; CNPJ-12.468.333/0001-29 – Valor global de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais).

Brasilândia de Minas, 04 de Dezembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 54/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/fabricação, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas – MG. Dotações Orçamentárias.
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 – FICHA 068;
02.06.01.10.304.1004.2056.4.4.90.52.00 – FICHA 276;
02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 – FICHA 278;
02.06.02.10.301.1002.1129.4.4.90.52.00 – FICHA 290;
02.07.02.12.361.1202.1038.4.4.90.52.00 – FICHA 379;
02.07.02.12.361.1202.1039.4.4.90.52.00 – FICHA 380;
02.08.02.08.244.0803.1044.4.4.90.52.00 – FICHA 501; Fornecedores/Empresas: JOÃO FRANCISCO BRAULIO ME; CNPJ-27.845.560/0001-01 – Valor Global de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); INFORMÁTICA . COM LTDA EPP; CNPJ-12.468.333/0001-29 – Valor global de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais)1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 04 de dezembro 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B6C0E14B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 06_2019 ASFALTO

Edital da Tomada de Preços nº 06/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de janeiro de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de dezembro de 2019,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 007/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FDE2ED3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 026 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Exonera a Diretora da Creche Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração.

Considerando a necessidade de prover o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Exonerar **MARIA LUCIA FERREIRA SOARES,** brasileira portadora do CPF 616.713.476-68 e RG MG -4.028.628, das funções inerentes ao cargo Comissionado e de provento amplo de **Diretora da Creche Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 13 de dezembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8FF66B4B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Substitui e nomeia novo membro que constituirá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 015/2005, que instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Brás Pires;
Considerando o Decreto nº 26 que regulamenta a Lei 015/2005;
Considerando a necessidade de substituir e nomear novo membro representante da Polícia Militar do Estado de MG,
R**esolve**:
Art. 1º - Nomear o cidadão listado abaixo, para integrar, como membro titular do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brás Pires, para um mandato de 2(dois) anos, a contar da publicação do presente documento, sendo certo que o mesmo poderá ser reconduzido por igual período, uma única vez.
I - **Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Policial Augusto Vieira Pereira (membro titular) e Policial Mateus Andrade Umbelino (membro suplente);**
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do referido Conselho serão considerados serviços de relevante valor social e não serão remunerados, salvo em viagem a serviço e/ou capacitação dos membros do Conselho, fora da sede do município, desde que comprovadas as despesas.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Brás Pires, 13 de dezembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2502C570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo nº **206/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **010/2019**, para a contratação do show musical da dupla João Luca e Cristiano, através da empresa exclusiva, Dênis Silva dos Reis-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.871.533/0001-00, sediada em Botelhos-MG, para a apresentação na festa de reveilon da cidade de Cabo Verde-MG, no dia 31/12/2019, com o cachê no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cabo Verde, 13 de dezembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9974D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 224/19 – Pregão Presencial n.º 069/19*** *para a contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2020, neste município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da pessoa jurídica ***LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA*** verificando-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 16 (Dezesseis) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4711A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 201/19 – Pregão Presencial n.º 064/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao protocolo do programa municipal de dietas especiais da secretaria municipal de saúde deste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas ***LEONE E SALLES COM. E DISTR. DE PROD. NUTRIC. LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.738.688/0001-20, no valor total de R$ 93.213,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Treze Reais); ***UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.593.067/0001-09, no valor total de R$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais) e ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.997.561/0001-26, no valor total de R$ 33.844,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), no valor total registrado de R$ 182.587,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C5E62163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 219/19 – Pregão Presencial n.º 067/19*** para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e de seguranças, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades de final de ano no município.* Após a análise verificou-se que a licitante apresentou o "*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*" válido na forma da Lei, ficando, portanto *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis à licitante ***CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA*** para a devida apresentação dos documentos de *habilitação* preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3D18823B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 036/2019 cujo objeto é**aAQUISIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min horas do dia 27/12/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de dezembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E89F7FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0185/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0185/2018 – Referência : Processo nº 0090/2018- PREGÃO nº 00068/2018m–**Contratada**: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51 **Objeto:** COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR. Altera a vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020

Campanha/MG, 13/12/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FC52B802

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 00091/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Referência:
Processo nº 00091/2019
Pregão nº 00054/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE (PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO E SERRALHEIRO).**

A Prefeitura Municipal da Campanha, através da Diretora do Depto de Compras e Licitações, Márcia Cristina Silva Borges, torna público que em face da empresa **GLTA SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 13.457.083/0001-94 , não ter assinado o contrato conforme o estabelecido,** convoca o licitante remanescente , na ordem de classificação , **CONSTRUTORA REIS E GUIMARAES EIRELI CNPJ Nº 27.688.121/0001-24** classificado em segundo lugar no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93.
Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]
§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. Lei 8.666/93
Desde já, solicitamos que a empresa **CONSTRUTORA REIS E GUIMARAES EIRELI CNPJ Nº 27.688.121/0001-24,** envie sua manifestação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA RESIDENCIAL	3.200,00	HORA	15,90	50.880,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO COM AJUDANTE	3.200,00	HORA	18,50	59.200,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTOR RESIDENCIAL	2.000,00	HORA	17,72	35.440,00

Valor Total da Ata R$ 145.520,00

Campanha, 13 de Dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1D822417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2019

DECRETO Nº 454/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pelo servidor Thiago Amaral de Freitas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de serviço do Servidor Thiago Amaral de Freitas, conforme recomendação da Procuradoria Municipal, através do oficio s/n de 12 de Dezembro de 2019.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Kleber de Castro Castanheira – Presidente da Comissão;
- Moizés Junior da Costa – Secretario;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art. 3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 13 de Dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:349E9104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2019

DECRETO Nº 455/2019

Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar possíveis desvios de conduta disciplinar do Servidor Roniel Pereira de Souza Silva e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis desvios de conduta que atendam as normas disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Altos, do Servidor Roniel Pereira de Souza Silva, conforme recomendação da Procuradoria Municipal, através do oficio s/n de 12 de Dezembro de 2019.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Kleber de Castro Castanheira – Presidente da Comissão;
- Moizés Junior da Costa – Secretario;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art. 3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 13 de Dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:156278AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 088/2019 -DL Nº 052/2019 - CONTRATO N° 047/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GREGORY PINHEIRO MACHADO, CPF 380.545.638-76.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D4351B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 071/2018 -DL Nº 007/2018 - CONTRATO N° 028/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JOSE PAULO COSTA, CPF 763.894.566-20.
OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:52D5035F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2019 -PP Nº 004/2019 - CONTRATO N° 010/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE AMARAL 29739042856, CNPJ 27.088.778/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:33F685DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 059/2019 -PP Nº 029/2019 - CONTRATO N° 038/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA ANELINA FREIRE 00677901607, CNPJ 32.331.529/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES DOIS CÓRREGOS E MERCADINHO ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:81E14725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 035/2017 -TP Nº 004/2019 - CONTRATO N° 049/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAÍAS PEREIRA VENTURA 09708210692, CNPJ 27.189.591/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9A815868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 072/2019 -CC Nº 001/2019 - CONTRATO N° 041/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GERALDO DE FÁTIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 07.198.925/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIACHO, DOIS CÓRREGOS, CENTRO DE SAÚDE VIDA NOVA (SEDE) E SALA DO NASF (SEDE), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7AC7970D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – PERÍODODAS INSCRIÇÕES: 20/02/2020 A 20/03/2020; PRESENCIAL: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, SITUADA À PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202, CENTRO, CARBONITA/MG , CEP 39665-000, NO HORÁRIO 9H ÀS 11H, EXCETO SÁBADO, DOMINGO E FERIADO. VIA INTERNET: ATRAVÉS DO SITE WWW.ELOASSESSORIAESERVICOS.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - TELEFONE:(38) 3526-1222 E NO SITE DA EMPRESA ORGANIZADORA - WWW.ELOASSESSORIAESERVICOS.COM.BR.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:849B1C81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 850/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem móvel a que especifica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de um veículo 01 (um) automóvel *FIAT MOBI LIKE, 2017/2018, Placa QNT-1446, cor preta, Código Renavam n°: 01142048010, Chassi n.°: 9BD341A5XJY521602,* com registro de propriedade (CRV – Certificado de Registro de Veículo) atribuído à Câmara Municipal de Carbonita (MG)., avaliado em R$ 35.272,00, valor registrado conforme Tabela FIPE (Cód.: 001465-6) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.°: 202.994.805/0001-23 estabelecida e sediada à Rua Eva Aguilar, n.°: 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita (MG), CEP: 39.665-000, com a finalidade desta cumprir suas disposições estatutárias, notadamente, prestar serviços de assistência social no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, cujo qual detêm natureza singular de atuação no âmbito municipal.

Parágrafo Único. Fica desde já reconhecido como de utilidade pública e de notório interesse social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para todos os fins de direito pertinentes.

Art. 2°. Fica reconhecida a natureza singular da área de atuação da Entidade mencionada no *caput* do artigo 1°, sendo as atividades por ela desenvolvidas de relevância à Municipalidade.

Art. 3°. A doação a que se refere o *caput* do artigo 1° é de natureza definitiva, ficando, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de propriedade do referido veículo junto ao órgão de trânsito responsável, cabendo à Entidade todos os encargos originários, despesas, responsabilidades e outras que venham a incidir sobre o bem móvel.

Art. 4°. As despesas resultantes da aplicação desta Lei ficam a cargo da Entidade beneficiária, cabendo à mesma arcar com os valores relacionados à transferência patrimonial do bem móvel em vertente.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita (MG), 13 de dezembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita (MG)

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1DC6DEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 03/2020, Processo Licitatório nº 03/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto técnico executivo, fabricação e instalação de reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado in loco para armazenar água tratada, com capacidade de 500m³**,** conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 16/01/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:509B4DBB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 02/2020, Processo Licitatório nº 02/2020. Objeto: Aquisição de produtos de panificação, com fornecimento parcelado, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 15/01/2020, as 13h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D632E47E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020. Objeto Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta autarquia, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I (Termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 15/01/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8989288F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 05/2018 Dispensa nº05/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, segundo as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE - Tribunal de Contas e do CORECON – Conselho Regional de Economia. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ: 11.340.0009/0001-68, no valor de R$ 7.655,01. Vigência 13/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FFCB50A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal do Ensino Básico do Município de Carneirinho-MG, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias letivos anuais, para o transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede particular de ensino, na Cidade de Iturama/MG, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação **RETIFICAÇÃO:**Onde se lê: "Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em matérias de alta complexidade e relevância na área do Direito Público, especialmente Constitucional, para realização dos seguintes serviços específicos e singulares:
Acompanhamento, desde a primeira instância até o trânsito em julgado das ações populares de nº 5003312-33.2019.8.13.0344 e nº 5003339-16.2019.8.13.0344, nas quais se discute o ato de permuta realizado pelo Município que envolve o valor econômico de mais de um milhão de reais;
Acompanhamento até o trânsito em julgado da ação popular nº 5003403-26.2019.8.13.0344, que questiona a regularidade do concurso público realizado em cumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta;
Assessoria jurídica mediante elaboração de minuta de ato normativo contendo as proibições e demais orientações pertinentes ao ano eleitoral de 2020, de modo a evitar a prática de ilegalidades ou irregularidades pelo Poder Executivo Municipal;
Acompanhamento perante a segunda instância recursal do TJMG e do TRT3 dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
Acompanhamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
Emissão de pareceres jurídicos em matérias de alta complexidade jurídica e relevância para o Município de Carneirinho, que a critério da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de singularidade e que se distanciem da rotina da Administração local, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados. A fim de atender as necessidades da Procuradoria Jurídica, através da empresa ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63, por solicitação da Procuradoria Jurídica, pelo valor global de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 144, Inexigibilidade de n.º 07/2019". **Leia-se: "**Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em matérias de alta complexidade e relevância na área do Direito Público, especialmente Constitucional, para realização dos seguintes serviços específicos e singulares:
Acompanhamento, desde a primeira instância até o trânsito em julgado das ações populares de nº 5003312-33.2019.8.13.0344 e nº 5003339-16.2019.8.13.0344, nas quais se discute o ato de permuta realizado pelo Município que envolve o valor econômico de mais de um milhão de reais;
Acompanhamento até o trânsito em julgado da ação popular nº 5003403-26.2019.8.13.0344, que questiona a regularidade do

concurso público realizado em cumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta;
Assessoria jurídica mediante elaboração de minuta de ato normativo contendo as proibições e demais orientações pertinentes ao ano eleitoral de 2020, de modo a evitar a prática de ilegalidades ou irregularidades pelo Poder Executivo Municipal;
Acompanhamento perante a segunda instância recursal do TJMG e do TRT3 dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
Acompanhamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
Emissão de pareceres jurídicos em matérias de alta complexidade jurídica e relevância para o Município de Carneirinho, que a critério da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de singularidade e que se distanciem da rotina da Administração local, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados.
Propositura de ação judicial objetivando a regularização do uso e parcelamento do solo urbano, especificamente para compelir a empresa loteadora NeriahUbernanizadoraLtda a realizar as obrigações de fazer que foram condicionantes para a edição do Decreto do Prefeito Municipal nº 1.923, de 03 de dezembro de 2015 e Decreto nº 1.962, de 21 de março de 2016. A fim de atender as necessidades da Procuradoria Jurídica, através da empresa ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63, por solicitação da Procuradoria Jurídica, pelo valor global de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 144, Inexigibilidade de n.º 07/2019**".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 13 de dezembro de 2019.

KÁTIA SEVERINO MARTINS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4FA6F2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 145/2019
Inexigibilidade n.º 08/2019

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a Contratação de serviços artísticos/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para a realização do baile no salão paroquial do Distrito de Estrela da Barra – MG , no dia 28 de dezembro de 2019, em comemoração às festividades do Aniversário do Distrito de Estrela da Barra-MG., através da empresa MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA –ME, CNPJ Nº 12.937.048/0001-00 – BANDA JAFFERSON (Nome Fantasia), por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 145, Inexigibilidade de n.º 08/2019.

Carneirinho-MG, 13 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C26E8E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2019
Inexigibilidade n.º 09/2019

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a Contratação de serviços artísticos/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para a realização do Reveillon 2020, a ser realizado na data de 31 de dezembro de 2019, no Balneário Gilomé Machado de Queiroz, localizado Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho – MG, através da empresa SONIA DELFINA VALIM RIBEIRO 00557090601-CNPJ Nº 29.170.405/0001-50 – Razão Social, BANDA LIGA DA JUSTIÇA - Nome Fantasia, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 146, Inexigibilidade de n.º 09/2019.

Carneirinho-MG, 13 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DD777DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 02/01/2020, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção dos poços artesianos e reservatórios que compõem o Sistema Abastecimento de Água Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

TAÍSE APARECIDA TAVARES.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F8232622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CC - 001/2019 – PRC 189/2019. 2ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 13/12/2019. Após análise da documentação, a CPL declarou habilitadas as licitantes: Collem Construtora Mohallen Ltda, Construtora Guia Ltda, e Panda Engenharia e Construção Eireli, e inabilitadas: Construtora HRDomínio Ltda e Diminas Construções e Comércio Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a

interposição de recursos. A Ata na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8BF199AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2019

Prc. Nº 317/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **P M A CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de substituição de calçamento poliédrico por pavimento pré-moldado intertravado de concreto e construção de redes de drenagem pluviais, em diversas ruas do município de Catas Altas, conforme lote descrito abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, demais anexos e proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. LOTE 01 – Ruas Felício Benevenuto, São Miguel, Anastácio de Souza, Nico Bileto, Carlos ArthurHosken, Margarida Pereira. Valor do contrato: R$1.958.292,98. Vigência: 28/11/2019 a 31/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2D4027A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2019

Prc. Nº 317/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **P M A CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de substituição de calçamento poliédrico por pavimento pré-moldado intertravado de concreto e construção de redes de drenagem pluviais, em diversas ruas do município de Catas Altas, conforme lote descrito abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, demais anexos e proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. LOTE 02 – Juca Alves, Melquiades Leandro Rodrigues, Felício Alves, Euclides Mendes da Fonseca, Landes Mendes da Fonseca. Valor do contrato: R$1.803.565,97. Vigência: 28/11/2019 a 31/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:55BAB523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2017 SERVIÇOS DE TÁXI

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que o Credenciamento n° 003/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, PRC 110/2017, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes, conforme interesse do município, continua aberto até 31/12/2019. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4B1618E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º ADITIVO – ALVO SEGURANÇA LTDA. – ME

Processo 249/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alvo Segurança Ltda. – ME. Objeto: renovação e prorrogação dos serviços de segurança eletrônica em prédios públicos municipais, compeendendo a locação, instalação, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico. Valor: R$ 178.604,37. Vigência: 1º/01/2020 a 31/12/2020. Fund. Legal: art. 57, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:AA8E9D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA - CC.001-2019 - PROC.186-2019

CC – 001/2019 – PRC 189/2019. 2ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 13/12/2019. Após análise da documentação, a CPL declarou habilitadas as licitantes: Collem Construtora Mohallen Ltda, Construtora Guia Ltda, e Panda Engenharia e Construção Eireli, e inabilitadas: Construtora HRDomínio Ltda e Diminas Construções e Comércio Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. A Ata na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4C0430B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº007/2019.

HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº07/2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem e Socorrista , **HOMOLOGA** a Classificação Final do Processo Seletivo Público 007/2019.
Técnico em Enfermagem

Candidato	Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos	Total	Situação
Thais Santos Vilela	49,0	8,0	57,0	1ºClassificado

Socorrista

Candidato	Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos	Total	Situação
Jussara Pereira Santana	59,0	20,0	79,0	1ºClassificado
Cristiano Afonso da Silva	56,0	20,0	76,0	2ºClassificado

Catas Altas, 12 de dezembro 2019.

_____

JOSÉ ALVES PARREIRA.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3AA518BC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 651/2019

LEI Nº 651/2019

INSTITUI A EFEMÉRIDE - O DIA MUNICIPAL QUE RECONHECE A LUTA EM PROL DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a efeméride: o dia municipal pela luta em prol da erradicação do trabalho infantil que será comemorado no dia 12 de junho de cada ano, em todo o Município de Catas Altas/MG.
Parágrafo único – Assim, fica incluído e instituído no calendário de comemorações oficiais do município, o dia municipal pela luta em prol da erradicação do trabalho infantil.
Art. 2º - O Município de Catas Altas registrará oficialmente a data em seu calendário e assim assume o compromisso de promover atividades capazes de concientizar a população sobre essa realidade em âmbito municipal.
Art. 3º - No Dia 12 de junho de cada ano, o dia Municipal pela luta contra o trabalho infantil, será comemorado, e, poderá ser desenvolvido e incentivado ações educativas e preventivas com o envolvimento da sociedade civil e instituições que trabalhem na proteção da criança e combate ao trabalho infantil.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:021068D8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

Exclui o servidor público municipal Adriano Aparecido,matrícula 935, da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, bem como cancela o pagamento de adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Nº 441/2014 e a Lei Nº 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, bem como o Decreto 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Transferir o servidor público ADRIANO APARECIDO, matricula 935, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º – O servidor fica excluído como membro da equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, cancelando também a continuidade do pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor valor pago pela municipalidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:37287740

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por direito adquirido a servidora pública Ângela Maria de Oliveira Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XV, 93, VIII e 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas/MG), **RESOLVE**:
Art. 1º – Conceder Licença Prêmio por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2016, a servidora pública **ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual usufruirá pelo período de 15 (quinze) dias úteis, com início em 06/01/2020 e término em 24/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6FC73E2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2019

•PORTARIA Nº 149/2019

• Concede adicional de insalubridade ao servidor público Felipe Eustaquio dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **FELIPE EUSTAQUIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E38A0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC255/2019-HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, PRANCHA E GUINCHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 255/2019, autuado em 20/09/2019, Pregão Presencial nº 083/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: **O** registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda, prancha e guincho, em atendimento das demandas do setor de transporte, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **VALE JOANA DA SILVA-ME**,CNPJ nº 10.736.448/0001-21, no valor global de R$ 527.158,00 (quinhentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5451FD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 255/2019-EXTRATO DA ATA 109/2019 REFERENTE A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, PRANCHA E GUINCHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: - O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019** referente ao **PRC: 255/2019**, cujo objeto **O** registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda, prancha e guincho, em atendimento das demandas do setor de transporte, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **VALE JOANA DA SILVA-ME**,CNPJ nº 10.736.448/0001-21, no valor global de R$ 527.158,00 (quinhentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais); Vigência: 17/10/2019 a 17/10/2020, Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111-3390.30-Material de consumo .

Cláudio, 17 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D19D7A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 339/2019- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS BEBEDOUROS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 339/2019, autuado em 11/12/2019, Dispensa-179/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e preventiva e corretiva nos bebedouros de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa **ISAAC ARAÚJO DE SOUSA,** CNPJ nº 22.023.528/0001-19**,** no valor global de R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B8A71274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 338/2019-BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 338/2019, autuado em 11/12/2019, Dispensa-178/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades de todas as escolas da rede Municipal de Ensino,, através da empresa **ATACADÃO PARA LOJAS/OSVALDO FRANCISO ALVES,** CNPJ nº 02.492.715/0001-34**,** no valor global de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:199B9677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.123.182/0001-56 - sediada na rua José Cabeludo – nº 886, Bairro - Novo Horizonte – CEP 39.350-000, na cidade de Ibiaí - MG, para apresentação banda "**TRIO KASSANIKEO**", cujo valor total é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.3.392.0018.01.2.074 – 3390390000 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E POPULARES – Ficha: 438 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 13 de dezembro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AD15E6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4268/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, à servidora abaixo mencionada:

- **BALTAZARINA ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir do dia 09/12/2019;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:552503E2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4269/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 11/12/2019, para tratamento médico.

- **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CROSARA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 09/12/2019, para tratamento médico.

- **CARLA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 09/12/2019, para tratamento médico.

- **JOANA DARC REZENDE ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 04/12/2019, para tratamento médico.

- **ROSANGELA ZUGLIANI DA COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 10/12/2019, para tratamento médico.

- **CÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PEDREIRO, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 05/12/2019, para tratamento médico.

- **NIRLANI RAMOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 11/12/2019, para tratamento médico.

- **ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de GESTORA DE ARRECADAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 11/12/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A4B673A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº. 003/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E A EMPRESA DANIELE RODRIGUES SANTOS ME.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste de 57,23% (cinquenta e sete vírgula vinte e três pontos percentuais) ao item 002 (carne bovina de 2ª para cozinhar - acém), conforme Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato Primitivo, conforme tabela de reajuste apresentada em anexo.
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Coração de Jesus (MG), 12 de Dezembro de 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Ordenador De Despesas

ANEXO I
PROCESSO Nº. 003/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2019.
TABELA DE REAJUSTE

Valor Inicial do Contrato	Data da Proposta	Índice de Reajuste Aplicado (IN--)	Valor Reajustado
R$ - 30.400,50	01/04/2019	57,27%	R$ - 8.444,80

ITEM REAJUSTADO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS REAJUSTE
002	CARNE BOVINA DE 2ª PARA COZINHAR - ACÉM	15,90	R$ 25,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:207B1643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

Publicação

RESULTADO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Resultado do Processo Licitatório – 39/2019, Leilão – 01/2019 - Homologação em 18 de Novembro de 2019. Valor Total: **R$ 86.355,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3145E26A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 31/2019, Convite 05/2019. Objeto: **OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NA COMUNIDADE DA INVERNADA E USINA DE COMPOSTAGEM. Vencedor:** GERALPOÇOS LTDA, CNPJ 71.222.244/0001-67. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 30 de abril de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:87F4BE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

Proc. Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 30/12/2019, 09hs. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 13 de dezembro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A8123474

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

Proc. Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial nº 030/2019. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 30/12/2019, 14hs. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 13 de dezembro de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FE3C42BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de plantão médico especialidade em angiologia, com plantões de sobreaviso (24 horas) com disponibilização de avaliação diária pelo cirurgião vascular de modo a viabilizar as cirurgias de urgências/internação hospitalares e tratamento clínico; tratamento de pé diabético; tratamento de trombose venosa profunda de MMSS e MMII; embolectomia de MMSS e MMII; amputação/desarticulação MMII, pé e tarso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$57.960,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.02.00-752 - Data: 13/12/2019**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:763EE750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.902, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ na dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2005, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Politica Municipal
3.3.90.40.00 1038 Serv. de TI e Comunicação - PJ 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Politica Municipal
3.3.90.36.00 041 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D1009BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.901, DE 13 DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção Sede Própria Câmara Municipal
4.4.90.51.00 002 Obras e Instalações 270.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.40.00 026 Serv. de TI e Comunicação - PJ 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 275.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio a administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção Sede Própria Câmara Municipal
4.4.90.52.00 003 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000.00
01.031.0001.2001 Manutenção Atividades Legislativo
3.1.90.11.00 004 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 017 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
3.3.90.33.00 022 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
4.4.90.52.00 028 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: R$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FBC67C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA NERIS VIEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, PADRÃO L.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Aparecida Neris Vieira, o benefício de nº 192.978.811-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 820/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, Tempo de Contribuição, a partir de 16 de dezembro de 2019, a servidora municipal Maria Aparecida Neris Vieira, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Padrão L, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2619695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento a Criança e ao Adolescente
3.1.90.13.00 236 Obrigações Patronais 2.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.900,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00 243 Obrigações Patronais 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.13.00 265 Obrigações Patronais 15.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.600,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.13.00 272 Obrigações Patronais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manutenção. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 545 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Pública.- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 21.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 352 Contribuições 20.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 862 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.000,00
TOTAL: R$ 21.200.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20625C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

OBJETO: aquisição de portas e marco, para manutenção e/ou substituição nas Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA., nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 8.340,00. Em 13/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1F9CC97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar – com itens exclusivos e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, item 03, no valor total de R$ 12.800,00; SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, item 02, no valor total de R$ 50.700,00; SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, itens 01, 02a e 04, no valor total de R$ 78.296,60. Em 13/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E288218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

Considerando que os atos do pregão eletrônico nº 049/2019, cujo objeto é a fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município de Curvelo, foram suspensos por decisão monocrática do Conselheiro Durval Ângelo, nos autos do Processo n. 1082596/1a Câmara, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme fls. 1341/1366, Considerando que na análise dos atos do pregão eletrônico, foram apontados vícios no edital e na desclassificação do licitante El Elyon Pneus Eireli ME, consubstanciados na existência de indícios de descumprimento do art. 3o, § 1o, inciso I, do art. 6o, inciso XII, e do art. 87, inciso III, da Lei n. 8666/93; Considerando que a existência dos vícios acima configura ilegalidade e, consequentemente, a nulidade insanável dos atos decorrentes, conforme as recentes decisões do TCEMG no bojo dos Processos n. 1082511 e 1082512; Considerando a urgência na aquisição dos bens objeto do Pregão Eletrônico nº 049/2019, que são indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais de saúde, educação, coleta de lixo, sob pena de grave penalização da população curvelana, sendo certo que a fase interna do certame licitatório teve início desde 31/01/2019; Considerando os princípios da legalidade e da economidade, **DECIDO** anular o processo de licitação Pregão Eletrônico n. 049/2019, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8666/93 e art. 9o da Lei n. 1052002.

Curvelo/MG, 13/12/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:931BF171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2018, FIRMADO EM 04/12/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 04/12/2019 e término em 04/12/2020, bem como reajustar o valor passando de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para R$ 236.466,69 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), reajustados de acordo o INPC/IBGE e, conforme previsão na Cláusula Segunda do contrato ora aditado. Este contrato tem por objeto a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, com implantação, treinamento de operadores, conversão e migração da base de dados existente, assistência técnica remota e local, manutenção e atualização dos sistemas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00, Ficha: 117, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:24CC7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 225/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2019. Objeto: Permissão de Uso do Bem Público Centro Cultural David Ribeiro – Mercado Velho, a título precário, oneroso e por tempo determinado durante o período do Carnaval de Diamantina no ano de 2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão de Permanente de Licitação, em sessão restrita realizada em 13/12/2019, após concedido o prazo previsto no § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, declarou habilitas as empresas Total Eventos LTDA-ME e Agito Formaturas LTDA -ME. Resolveu, ainda, marcar a data de abertura dos envelopes contendo as respectivas propostas técnicas para 18/12/2019, às 15:00 horas.

Diamantina, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ECD473CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão do Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, por não acorrerem interessados à sessão realizada em 13/12/2019, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 09/01/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:35FD7C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Nádia Casteglioni Teixeira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson de Oliveira na Câmara Municipal de Divinópolis.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Nádia Casteglioni Teixeira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson de Oliveira na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F397C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Reestruturação e Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observadas os dispostos nos arts. 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON municipal de Divinópolis, órgão da Procuradoria Geral do Município, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e ao gerenciamento da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – planejar, elaborar, propor, gerenciar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII – manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de1990;

X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997;

XII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, podendo, inclusive, criar órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Gerência Executiva;
II – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III – Serviço de Fiscalização.

Art. 5º A direção do PROCON será exercida por um Gerente Executivo.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais ou por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º O Gerente Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito, devendo ser advogado(a) devidamente habilitado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;

III – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Divinópolis, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;

VIII – elaborar seu Regimento Interno, estabelecendo, inclusive a estrutura organizacional do conselho.

Art. 10. O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I – o Gerente Executivo do PROCON, que o presidirá;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V – um representante da Procuradoria do Município;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII – dois representantes de entidades representativas dos fornecedores;

IX – um representante de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

X– um representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º O Gerente Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º Os representantes de Órgãos e Secretarias Municipais serão nomeados conselheiros pelo Prefeito Municipal.

§ 4º As indicações para nomeações de conselheiros serão feitas, pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 5º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

§ 6º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões, consecutivas ou alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 7º O Poder Público, os órgãos e as entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto nos § 3º e § 4º deste artigo.

§ 8º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 9º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

§ 10 Os representantes das entidades previstas nos incisos VIII e IX, serão convocados através de publicação no diário oficial do município, para se candidatarem às vagas, com observância das disposições do § 4º. Não havendo candidatos, o Presidente do CONDECON deverá convidar as entidades, na pessoa dos seus responsáveis legais.

Art. 11. O plenário do CONDECON reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do CONDECON instalar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Divinópolis prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o art. 29 do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 14. Os recursos do FMDC têm como objetivo prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Divinópolis.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I – na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a modernização administrativa dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição e produção de material informativo relacionado à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;

III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;

IV – na modernização administrativa do PROCON;

VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, bem como, em eventos que promovam a capacitação e aprimoramento funcional dos servidores do PROCON.

§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15. Constituem recursos do FMDC:

I – os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como, daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em Termo de Ajustamento de Conduta;

II – os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

III – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.

Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V
DA MACRORREGIÃO

Art. 18. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 19. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos, bem como, sobre o processo administrativo sancionatório.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.974/1996, que criou o Sistema Municipal de Proteção ao Consumidor, bem como, a Lei nº 7071/2009, que reestruturou as normas de criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:970A59AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019.

Após abertura dos envelopes referente à habilitação, a sessão foi suspensa para envio dos documentos a seara técnica. A ata em inteiro teor estará à disposição dos interessados no sitewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE5E39EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

Retificação: Referente à Publicação do Processo de Dispensa 121/2019 - PAL 348/2019. Objeto: Aquisição de 26 m2 de vidro pontilhado instalado para atendimento aos Serviços Especializados da Semusa - CAPS AD publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2651 do dia 12/12/2019. Onde se lê: " no valor total de R$2.860,00" Leia-se: "no valor total de R$3.160,00"

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C36F716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 122/2019, P.L. 349/2019, referente à aquisição de 112 comprimidos de Valsartana 26mg + Sacubitril 24mg em atendimento ao Mandado Judicial nº 5011376-07.2019.8.13.0223 em favor de L.M.S no valor total de R$ 357,28. Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.91.00, Ficha 1062.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0304B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2019 – TERMO DE FOMENTO 009/2018 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação até 18/01/2020 e acréscimo de R$ 21.172,29, proporcionando assim a continuidade dos serviços. **ASS:** 15/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B6C1C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E A OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80.

OBJETO: Acolhimento de adolescentes do sexo feminino, em situação de risco e/ou abandono, garantindo-lhes a proteção integral e contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos, trabalhando sempre dentro das diretrizes previstas no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e, em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 12 meses. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Ficha 496. **VALOR:** R$ 641.617,24. **ASS:** 02/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCCA22E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2019 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 20.159.240/0001-40.

OBJETO: Proporcionar a manutenção de equipe técnica, imprescindível para atuar no acompanhamento e relacionamento diário com os idosos acolhidos na instituição e suas famílias ou responsáveis, relativo ao projeto ”ACOLHENDO COM QUALIDADE”, elaborado pelas OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA (Lar dos Idosos), conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 35.726,30. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Ficha 496. **PRAZO:** 10 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 11/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0F13314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2019 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, CNPJ 19.190.354/0001-74.

OBJETO: Proporcionar a manutenção de equipe técnica, imprescindível para atuar no acompanhamento e relacionamento diário com os idosos acolhidos na instituição e suas famílias ou responsáveis, relativo ao projeto ”ACOLHENDO COM QUALIDADE”, elaborado pelas OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 29.946,54. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Ficha 496. **PRAZO:** 07 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 11/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1056EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2019 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - SSVP, CNPJ 23.772.718/0001-00.

OBJETO: Proporcionar a manutenção de equipe técnica, imprescindível para atuar no acompanhamento e relacionamento diário com os idosos acolhidos na instituição e suas famílias ou responsáveis, relativo ao projeto ”ACOLHENDO COM QUALIDADE”, elaborado pelas OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - SSVP, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 29.946,54. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Ficha 496. **PRAZO:** 07 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 11/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84EACA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2019 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PÃO DA ALMA, CNPJ 05.659.499/0001-67.

OBJETO: Promover o custeio mensal das despesas administrativas/operacionais, visando garantir os serviços do Projeto Pão da Alma, no Município de Divinópolis, proporcionando a manutenção do atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 04 e 14 anos, nos turnos da manhã e tarde. **VALOR:** R$ 11.760,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Ficha 524. **PRAZO:** 06 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 11/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D87F0ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 09/2018 – PL 269/2018.

CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que, em conformidade com o ofício 3/2019 – GVCMGI, conforme tabela abaixo:

UN	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR EM VIGOR	VALOR FINAL C/ DESCONTO
L	Gasolina A comum	R$ 4,6100	R$ 4,6916	R$ 4,6868
L	Diesel S-10	R$ 3,4100	R$ 3,6602	R$ 3,6563

ASS: 05/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5076749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 006/2016 – PL 056/2016. CONTRATADA: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Acréscimo de 25 % ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 2.534.921,10, passando o valor do contrato para R$ 12.674.605,50, conforme art. 65, “b”, c/c § 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 01/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53EEB0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 29/10/2019, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **GERALDO RIBEIRO CUNHA**, matriculado sob o nº. 0101072-3, detentor **da função pública (NR)** de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Agronegócios, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 29/10/2019 a 28/10/2020.***

• Carregar pesos superiores a 03 (três) kg;
• Caminhadas longas superiores a 01 (um) km;
• Subir escadas;
• Esforços médios ou intensos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A2D267E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1251/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 05/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SAMARA LIMA DE SOUZA**, matriculada sob o nº. 9903583-3, **contratada para exercer o cargo (NR)** de Fisioterapeuta, lotada no **Centro de Reabilitação Municipal - CRER (NR)**, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 05/12/2019 a 04/03/2020.***

• Atendimento ao público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B536124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019.

O Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento de todos a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019** que tem por objeto firmar parcerias sob forma de permuta, com empresas interessadas em apoiar as ações do Pré - Carnaval do Divino 2020, com prestação de serviços, fornecimento de bens e de mão de obra. As inscrições iniciam-se a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, até o dia **27/12/2019** – De segunda à sexta-feira, das 12h às 17:30 h, exceto feriados e pontos facultativos. Deverão ser efetuadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Rua Pernambuco, 60, 5º andar, Divinópolis/MG, CEP 35.500-008, Fone: (37) 3229-6690; onde o mesmo endereço será entregue os envelopes. Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros**. ASS:** 13/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A86BA29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.585/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recurso e Infrações – JARI:

I – Representante com nível superior de ensino com conhecimento na área de trânsito: Efetivo: José Geraldo de Morais.

II – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes: Efetivo: Lucas Gustavo Resende.

III – Representante da sociedade ligada à área de trânsito:
Efetivo: Jadir Raimundo da Silva.

§ 1° Fica nomeado José Geraldo de Morais para presidir a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

§ 2º Fica nomeada Elena Luísa de Almeida, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para assumir as funções de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 13.097/2018.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4880C84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 771.882,69, passando o valor do contrato para R$ 3.859.413,45, com base no art. 65, "b", c/c, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 04/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2280DD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.014,03
12/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 42.948,16
13/12/2019	PROT. SOC. BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 42.948,16

Divinópolis, 13 de Dezembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82538F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Do: Prefeito Municipal
Para: Srº. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Decisão de Recurso Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2019
TOMADA DE PREÇOS nº010/2019

Eu, Manoel Franklin Rodrigues, prefeito Municipal de Dona Euzébia-MG, no cumprimento das minhas atribuições, e neste Processo Administrativo de Licitação solicitado pela Ilma. Comissão Permanente de Licitação, venho em atenção as Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decidir: Preliminarmente, CONHECER dos recursos formulados pelas empresas Recorrentes GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA, por terem sido protocolados no prazo legal e o mesmo julgamento se dá para as contrarrazões apresentadas pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, logo, conheço-os como TEMPESTIVOS, porém: No mérito, as argumentações apresentadas pelas recorrentes GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA, demonstraram fatos capazes de fazer com que a CPL mude sua convicção sobre a decisão de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou a proposta vencedora, sendo então motivo suficiente para julgar PROCEDENTE o recurso interposto, e sendo assim: a) INABILITAR a Licitante ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, no presente certame e; b) Declarar Vencedora a segunda colocada, empresas Recorrentes GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA no presente Processo Administrativo de Licitação. Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios legais, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Tomada de Preços. Desta feita, remeto os autos do presente processo à CPL com a minha decisão.

Determino que seja dada a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

Dona Euzébia, 13 de dezembro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DC14927D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a 1ª Etapa, sendo: (Serviços preliminares, movimento de terras, infraestrutura : fundações, superestrutura, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e telefônicas, paredes e painéis), para a Construção da Extensão da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos em Dona Euzébia – MG. Considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, a licitante **GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP,** CNPJ: 04.690.341/0001-97, com o valor global de **R$101.578,15 (Cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**

Dona Euzébia, 16 de dezembro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F6D76CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 170/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 006/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Alienação de 09 imóveis pertencentes ao Município de Dores do Indaiá-MG, SENDO: 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 378M, SITUADO NA PRAÇA DO CRUZEIRO; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA B, LOTE 4, QUADRA L, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA C, LOTE 7, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 5, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 7, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01

LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 6, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 8, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 10, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 304,02M², SITUADO NA RUA E, LOTE 6, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA C, todos localizados na sede do Município de Dores Do Indaiá-MG, conforme especificação no anexo I deste edital e em atendimento à Lei Municipal Nº 2.868/2019, a ser realizado no dia 16/01/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F2023F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 171/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 077/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 099/2019, a ser realizado no dia 30/12/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F421D338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo nº: 000125/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0056/2019

Fica cancelada/revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 000125/2019, modalidade Pregão Presencial nº0056/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de sonorização mecânica, shows artísticos, banheiros químicos, seguranças e tendas para festividades de Réveillon 2019.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:889D06CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 146, DE 13-12-2019.

PORTARIA No 146, DE 13-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.11.2018 a 08.11.2019, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1EC04C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Contrato de Aditivo

Procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento **nº 002/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0050/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0031/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2017. Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais na forma de credenciamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA -ME.** Valor: **R$ 3.171,20 (Três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).** Vigente até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7698D5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 102/2019, PREGRÃO PRESENCIAL 33/2019, RP 17/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2019 – Registro de Preços 17/2019 – Processo Licitatório 102/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer material médico hospitalar, saneantes, equipamentos e eletrônicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde**, que será realizada na data 03/01//2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP

39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:480747E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 76/2019, DISPENSA 39/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico extrato de prorrogação do contrato de nº 131/2019 da Dispensa nº 39/2019 – Proc. 76/2019, firmado com a empresa **P&G CONSTRUTORA LTDA –ME, CNPJ nº 10.553.805/0001-16**, execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do bairro Buritis, do **Contrato de Repasse de nº 846425/2017 do MINISTÉRIO DA CIDADES**. Vigência 06/12/2019 a 08/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. O extrato poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9EF02166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2019 - PREGÃO Nº 079/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: **06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17 e 18** no valor estimado de: **R$37.680,00** e **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** vencedora nos itens: **19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** no valor estimado de: **R$23.124,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$60.804,00** *(sessenta mil oitocentos e quatro reais)* – Processo Licitatório nº **0093/2019**, na modalidade Pregão nº **079/2019** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19EFD7A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 150 E 151/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **150 e 151/2019**. Processo Licitatório nº **0093/2019**, na modalidade Pregão nº **079/2019** – Registro de preços. Contratadas: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: **06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17 e 18** no valor estimado de: **R$37.680,00** e **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** vencedora nos itens: **19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** no valor estimado de: **R$23.124,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$60.804,00** *(sessenta mil oitocentos e quatro reais)*. Vigência: **13/12/2019 a 12/12/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94A06199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019 às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes, e em seguida, fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de Novembro/2019, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:

Não houve rentabilidade líquida dos fundos no mês de Novembro/2019 totalizou negativo R$214.879,11 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos);

Houve rendimento negativo nos fundos de renda fixa: IMA-B 5 TP, IRF-M TP e Gestão Estratégica da Caixa Econômica Federal, no fundo Alocação Ativa do Banco do Brasil, tais oscilações nos fundos de renda fixa estão mais impactantes devido a confrontos políticos entre países do exterior, isso torna o cenário econômico mais desafiante para os próximos meses. A consultoria financeira orienta em manter a carteira atual e não fazer nenhuma realocação de recursos, porém as próximas aplicações deverão ser nos fundos IRF-M1 ou DI da Caixa Econômica Federal.

O ativo totalizou em R$113.446.569,17 (cento e treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

A meta atuarial no mês de Novembro/2019 foi de 1%, sendo que o atingimento da meta acumulada até o referido mês do ano de 2019 ficou em 110,14%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
Os resgastes e as aplicações foram realizados nos fundos IRF-M1 (5464) e DI (5404) para pagamento de despesas diversas e folha de pagamento do mês de Novembro/2019, levando em consideração a oscilação nos fundos.

O Comitê de Investimentos solicita retificação do Conselho Fiscal com a relação à análise e informação apresentada na última Ata de reunião dia 20/11/19: "O Conselho Fiscal observou com relação ao rendimento da aplicação em Ações, que, em comparação com as outras aplicações, não atendeu as expectativas repassadas aos Conselheiros pela consultoria, necessitando assim, cautela para esse tipo de investimento". De acordo com os extratos mensais do mês de Outubro/2019, o fundo EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPP foi o que obteve maior percentual de retorno, e também houve retorno positivo no fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. Somente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO que houve um rendimento negativo baixo, mas que neste mês de Novembro/2019 atingiu as expectativas de retorno. Sendo assim, após apurar o consolidado, no que tange ao retorno dos fundos de ações, as expectativas foram atingidas, pois houve uma evolução no valor de R$55.752,81 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) sobre um montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), perfazendo um percentual de retorno de 2,79%. Mesmo passando por oscilações nos fundos de renda fixa, este mês de Novembro/2019 os fundos de renda variável fecharam com rendimento positivo. Cabe reforçar que, para formar uma opinião mais assertiva com relação ao retorno das aplicações em renda variável, a análise deve ser a longo prazo, devido às oscilações constantes nestes fundos. Portanto, este Comitê conclui que até o momento não há nenhum fato que comprove decisão errônea em aplicar recursos no

referido segmento, ressaltando que temos sempre cautela nas aplicações, seguindo orientações da Consultoria financeira e especialistas na área.

O Comitê de Investimentos analisou as APR(s) do mês de Novembro/2019, e aprovou as mesmas, sendo: resgates de números: 112, 113, 114, 116 e 120, totalizando R$3.848.242,22; e Aplicação de números: 115, 117, 118, 119, 121, 122 e 123, totalizando R$4.637.421,04.

O resgate da folha de pagamento de Dezembro/2019 deverá ser no fundo IRF-M1 ou DI, contudo deve-se observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

A Superintendente Executiva solicitou conferência do restante da documentação apresentada pela Caixa Econômica Federal com relação ao Gestor do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR SMALL CAP RPP, e restante da documentação referente aos fundos de investimentos do Banco do Brasil, os quais o Instituto possui recursos aplicados, para regularidade do Processo nº 003/2019 – Credenciamento Inexigibilidade nº 001/2019. Após conferência o Comitê certificou o resgate total realizado no fundo IRF-M1 do Banco Bradesco S.A., cuja transferência do recurso foi para a Caixa Econômica Federal nos dias 28/11 e 29/11/19 conforme Ofícios nº 304, 305 e 307/2019/PREVIFOR.
Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 13 de janeiro de 2020 às 14h30, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B503F730

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.472

LEI Nº 5.472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera redação da Lei nº 5468, de 21 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código do elemento 449042 – Auxílios, constante no quadro discriminativo ao art. 2º da Lei nº 5468, de 21 de novembro de 2019, passa a viger com o seguinte código 445042 – Auxílios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2019.

Formiga, em 13 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E224902

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal e a Conclusão da Corregedora, no Processo Administrativa Disciplinar nº 007/2018, instaurado pela portaria nº 3475/2018, em face de S.M.P.N. ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento do processo, nos termos do art. 201 § 1º, I c/c art. 226 §4º da LC 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A375E01

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2751 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2751 DE 13/12/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **ANELISE CORDEIRO CARAM,** matricula nº **1230,** a Progressão Horizontal no cargo de **TELEFONISTA**, passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **13 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 13 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9D2DB42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2752 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2752 DE 13/12/2019

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **DAVIS OLIVEIRA BARBOSA,** matricula nº **1231,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão B**, para o **Nível IV - Padrão C**, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia **14/12/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 13 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F9DA235

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4902

PORTARIA Nº. 4902/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18704AD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4903

PORTARIA Nº. 4903/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2419/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C6F66A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4904

PORTARIA Nº. 4904/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) JULIANO GONÇALVES PEREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B5EB147

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4905

PORTARIA Nº. 4905/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2451/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59E1896C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4906

PORTARIA Nº. 4906/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) MARIANA ALVES CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBCFBA98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4907

PORTARIA Nº. 4907/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2858/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A01EAFF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4908

PORTARIA Nº. 4908/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8C43FF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4909

PORTARIA Nº. 4909/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2856/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4823A14E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4910

PORTARIA Nº. 4910/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C26BA81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4911

PORTARIA Nº. 4911/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2879/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F16DAD03

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4912

PORTARIA Nº. 4912/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ DE BARROS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0200C17F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4913

PORTARIA Nº. 4913/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PATRICIA COSTA PIERONI, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2861/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19FF59A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4914

PORTARIA Nº. 4914/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ANA PATRICIA COSTA PIERONI, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4015AD4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4915

PORTARIA Nº. 4915/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2867/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF907BFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4916

PORTARIA Nº. 4916/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69358B2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4917

PORTARIA Nº. 4917/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, da função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2869/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:363342F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4918

PORTARIA Nº. 4918/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, TÉCNICO DE CONTABILIADE IV B, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECC165ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4919

PORTARIA Nº. 4919/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2871/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BD8AA25

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4920

PORTARIA Nº. 4920/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) PRISCILLA MARA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0317DA62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4921

PORTARIA Nº. 4921/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2876/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:879D5923

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4922

PORTARIA Nº. 4922/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) JULIANA ABADIA TEIXEIRA, PROFESSOR I III D, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35C68176

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4923

PORTARIA Nº. 4923/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2882/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F54EB078

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4924

PORTARIA Nº. 4924/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) DEISE GRAZIELA ARANTES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do

cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:361AA2E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4925

PORTARIA Nº. 4925/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANÍZIO JOSÉ PINTO, da função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2884/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F66501A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4926

PORTARIA Nº. 4926/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ANÍZIO JOSÉ PINTO, ZELADOR I C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDAAA217

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4927

PORTARIA Nº. 4927/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2886/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01138680

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4928

PORTARIA Nº. 4928/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02CD8842

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4929

PORTARIA Nº. 4929/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, da função gratificada de SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2888/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC4A54C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4930

PORTARIA Nº. 4930/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:374D311A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4931

PORTARIA Nº. 4931/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, da função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2898/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD4D2EDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4932

PORTARIA Nº. 4932/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0DE2B40E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4933

PORTARIA Nº. 4933/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2890/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7E400B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4934

PORTARIA Nº. 4934/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E58A4A24

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4935

PORTARIA Nº. 4935/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2893/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F66ACD55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4937

PORTARIA Nº. 4937/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2894/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E678C70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4938

PORTARIA Nº. 4938/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA466F1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4939

PORTARIA Nº. 4939/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2896/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F953073

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4940

PORTARIA Nº. 4940/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) WALISSON MAICON SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:514D7326

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4941

PORTARIA Nº. 4941/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CAB6E68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4942

PORTARIA Nº. 4942/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, na função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7642AD1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4943

PORTARIA Nº. 4943/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C880D8DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4944

PORTARIA Nº. 4944/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3583066

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4945

PORTARIA Nº. 4945/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17A434A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4946

PORTARIA Nº. 4946/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B5605CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4947

PORTARIA Nº. 4947/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C38A3D44

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4948

PORTARIA Nº. 4948/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, na função gratificada de ENCARREGADO DE

SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52262BF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4949

PORTARIA Nº. 4949/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26D9479B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4950

PORTARIA Nº. 4950/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3210668D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4951

PORTARIA Nº. 4951/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8E3DB81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4952

PORTARIA Nº. 4952/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6486561A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4953

PORTARIA Nº. 4953/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANÍZIO JOSÉ PINTO, na função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:555A0EDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4954

PORTARIA Nº. 4954/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA4C0174

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4955

PORTARIA Nº. 4955/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PATRICIA COSTA PIERONI, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F04E2661

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4956

PORTARIA Nº. 4956/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC7945F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4957

PORTARIA Nº. 4957/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B14FCDA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4958

PORTARIA Nº. 4958/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99A908C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4959

PORTARIA Nº. 4959/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3777708

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4960

PORTARIA Nº. 4960/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, na função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4072128B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4936

PORTARIA Nº. 4936/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) FABIANE APARECIDA CARDOSO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87119093

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4939

PORTARIA Nº. 4939/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2896/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2876B587

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4949

PORTARIA Nº. 4949/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CDDD77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 107/2019 - VIA GAS E TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ - 08.845.411/0001-39.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): **VIA GÁSE TRANSPORTE LTDA-ME** - CNPJ - 08.845.411/0001-39 – Objeto - AQUISIÇÃO DE GLP 13 GLP 45 E VASILHAMES PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS - Valor total do contrato: R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais) - Dotações:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 – ficha – 83 – fonte – 1.00.00;
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 – ficha – 137 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – ficha – 196 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 – ficha – 203 – fonte – 1.02.00;
02.06.01.12.122..0402.2037.3.3.90.30.00 – ficha - 238 – fonte – 1.01;
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 – ficha - 255 – fonte – 1.01;
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – ficha - 283 – fonte – 1.01;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 363 – fonte – 1.00.00;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 483 – fonte – 1.00.00;
Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 71/2019 – Pregão Presencial nº 58/2019**

Guarda - Mor MG, 06 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BC7FCE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 275/2019, Dispensa de Licitação nº 085/2019. Objeto: fornecimento de refeições – Jantar – para serem servidas aos convidados que se apresentarão durante a programação do "Natal de Luz 2019" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Maria Estela Ferreira. Valor de R$ 1.200,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 12/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B5C81EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO Nº 182/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2652 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2019, referente à publicação do extrato do Contrato nº 182/2019, firmada com a empresa CIAP PROJETOS LTDA. **Onde se lê:** "Valor R$ 11.600,16", **leia-se:** "Valor R$ 11.600,00".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:285CF14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.149 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.149 de 11 de dezembro de 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos incisos XXII do artigo 11 e XVII, do artigo 103, ambos da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista os artigos 2º, alínea i, do art. 5º, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial o imóvel objeto da matrícula n. 21.922, fichas n(s). 01 e 2, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Luiz Ricardo de Xisto e esposa; Tereza Lúcia de Xisto Ribeiro e seu esposo; Maria Adélia de Xisto Borges e esposo; Maria Ester de Xisto.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 07.0051.0131.001 – MATRÍCULA N. 21.922, fichas 01 e 02, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

"Um prédio situado nesta cidade, à Rua Dr. Jeremias Zerbini e seu terreno medindo 6,00 m de frente para a referida rua; 11,80 m de um lado, confrontando com Joaquim Ferreira Júnior; 11,80 m de outro lado, confrontando com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e 6,00 m nos fundos, confrontando com o córrego denominado Guaxupé, encerrando a área de 70,80 m²".

Art. 2º – O Município de Guaxupé fica autorizado a promover e executar a desapropriação, na forma prevista no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A desapropriação objeto do presente Decreto, cuja finalidade se insere naquela prevista na alínea "I" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, modificado pela Lei nº 9.785/1999, é declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15, do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.
Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da despropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.
Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da despropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAXUPÉ, 11 de dezembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:43900E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA EXTRATO EDITAL. TOMADA DE PREÇOS 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **ERRATA EXTRATO EDITAL**. **TOMADA DE PREÇOS 013/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 273/2019.** O Município de Guaxupé – MG comunica aos interessados no processo em epígrafe que, na publicação do EXTRATO DO EDITAL, datada de 06 de dezembro de 2019, onde se lê: *"(...) devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **07 de janeiro de 2019"***, leia-se: *"(...) devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **07 de janeiro de 2020"*** e onde se lê*: "(...) o comprovante da caução ser entregue na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG **até as 16:00 horas do dia 09 de janeiro de 2019"***, leia-se: *: "(...) o comprovante da caução ser entregue na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG **até as 16:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020"***. As demais informações daqula publicação permanecem inalteradas.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DCBE6DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 125/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 276/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **13 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de dezembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D31FC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 126/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 277/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos e fornecimento de materiais para construção, para todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG e convênios, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **14 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de dezembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F730BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 127/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 278/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto o **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em cumprimento de mandados judiciais em fase do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **16 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de dezembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:913B1AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 128/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 279/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação em empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde.** A **abertura** será dia **20 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de dezembro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento

superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:745E2F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 014/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 280/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 014/2019, Processo nº 280/2019, empreitada tipo menor preço global (lote) destinada à **seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e sarjetas e meio-fio, nas ruas MARIA PRÓSPERI DE SIMONI e RUA EUCLIDES PEDRO CARDOSO (Chácara Bom Jardim) na cidade de Guaxupé/MG.** SICONV nº 881081/2018/MCIDADES/CAIXA, contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG, Processo nº 1056.824-09/2018. **O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **20 de dezembro de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **22 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **17 de janeiro de 2020** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) de cada objeto do lote desta Tomada de Preços até o dia **21 de janeiro de 2020**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG **até as 16:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020**. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:949741FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2017, firmado com a empresa Irineu Vitoriano do Nascimento Junior – ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/12/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0209917B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

Na publicação do Extrato de Contrato - Segundo Termo Aditivo - Pregão nº 003/2018, realizada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 28 de novembro de 2019, Ano XI, nº 2641, pág.204, na tabela apresentada, onde **lia-se**: Linha 06, **leia-se**: Linha 44.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:34D46E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel do Município de Indianópolis à Associação de Promoção e Defesa Social (APRODESA).

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, de forma gratuita, do imóvel discriminado a seguir, à Associação de Promoção e Defesa Social (APRODESA), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.327.914/0001-73:
Imóvel urbano, com área de 1.554,19 metros quadrados, com as seguintes confrontações: começa no ponto de intersecção do lado direito entre a rua e terrenos de propriedade de Aparecida de Fátima Silva; daí segue 6,06 metros; daí vira 1,50 metros à esquerda e segue 24,60 metros à direita com a mesma confrontação, até o fundo; daí segue 6,89 metros pelos fundos, dividindo com terreno de propriedade do espólio de José Fernandes de Lima, e 11,74 metros com Sebastião Miranda de Resende, 10,51 metros com Vanessa Natália Morais e Andreia Taís Morais; daí vira 6,78 metros à direita confrontando com terreno de João Roberto Marques da Silva, seguindo 10,51 metros de fundos com a mesma confrontação até a esquerda; daí segue 10,22 metros à esquerda com terreno de propriedade de José Abadio Alves, 27,59 metros com Paulo Costa da Silva, até a frente, seguindo 34,51 metros de frente para Rua Milton Fernandes de Melo, até o ponto inicial, edificado com três casas residenciais. Esta área é parte de imóvel de propriedade do Município de Indianópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, Estado de Minas Gerais, sob o n.º 4.723, livro 3-B, folhas 194, de 27 de novembro de 1939.

Art. 2º O imóvel objeto de concessão de direito real de uso é avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme laudo anexo, da Comissão Municipal de Valores.
Art. 3º A concessão é feita com o encargo de a concessionária administrar e conservar as unidades residenciais edificadas no imóvel, as quais deverão ser destinadas exclusivamente à moradia de policiais militares da ativa, destacados para atuarem no Município de Indianópolis.

Art. 4º O prazo de concessão de direito real de uso será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, no qual deverão constar os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, quando for o caso.

Art. 5º São cláusulas resolutivas do contrato de concessão do direito real de uso de que trata esta Lei:
I- dar ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da que motivou a concessão;
II- ocorrer inadimplemento de cláusula resolutório do contrato;
III- extinção ou encerramento das atividades da concessionária.

Art. 6º No caso de resolução da concessão, reverterão para o patrimônio público municipal as benfeitorias e instalações, independentemente de qualquer forma de indenização.

Art.7º Em relação ao contrato de concessão, fica assegurado ao Município o direito de:
I- modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
II- fiscalizar sua execução.

Art. 8º A concessão será feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8CF653F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a se associar à Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Indianópolis autorizado a se associar à Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e, para este fim, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de adesão e o protocolo de intenções, parte integrante da presente Lei, e a manifestar sua expressa anuência, em assembleia geral, em relação à aprovação do estatuto da entidade.

Parágrafo único. Em decorrência da autorização prevista no *caput* deste art. 1º, a assinatura do protocolo de intenções, pelo Prefeito Municipal, prescinde de ratificação pelo Poder Legislativo.

Art. 2° A Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba será instituída como associação privada, com personalidade jurídica de direito privado interno, regida pelos arts. 53 e seguintes, da Lei n.º 10.406/2002, e art.166, inciso II, e art. 181, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A finalidade da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba é estabelecer parcerias entre os Municípios signatários, visando fomentar o planejamento regional econômico para elaboração de estudos e projetos voltados para infraestrutura e para a atração de investimentos para região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a partir da ação integrada.

Art. 3º Para que a Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba possa cumprir seus objetivos, constituem fontes de recursos financeiros:
I- recursos consignados nos Orçamentos estadual e federal;
II- produtos de operações de crédito;
III- recursos provenientes de suas receitas industriais, patrimoniais e outras;
IV- doações e legados;
V- os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
VI- os saldos do exercício;
VII- o produto de alienação de seus bens livres;
VIII- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX- os créditos e ações;
X- os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
XI- outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Art. 4º A retirada compulsória do Município associado da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba ficará a critério da associação, com justificativa da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e, por fim, aprovação da assembleia geral.

Art. 5º As emendas, a reforma estatutária ou a dissolução da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba somente poderão ser efetivadas por deliberação de assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim e por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:52FDC6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), no exercício de 2020, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2020, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos nos arts. 20, 22 e 23, da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.977, de 7 de junho de 2019), entre outras exigências legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D2EC35C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 073/2019
Modalidade: Inexigibilidade 012/2019
Objeto: Prestação de serviço de show artístico com a Banda PAQUA para realização da Festa do Réveillon a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2019, no Município de Indianópolis – MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.792.860/0001-12, conforme proposta de preço no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Indianópolis, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:533A9106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LIC. 102/2019 PREGÃO 77/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de Homologação de edital. Pregão Presencial 77/2019 Processo Licitatório 102/2019. O Prefeito de Itaguara torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial 77/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais (faixa elástica, tornozeleiras de peso, halter emborrachado e outros) para a demanda da Sec. Municipal de Saúde de Itaguara. Empresas vencedoras: RCA Comercial Ltda itens 07,08,14 com valor total de R$3.728,00; Carla Gonçalves Palhares ME itens 01,02,03,04,05,06,12,13 com valor total de R$2.406,50; Procir Produtos para Saúde Ltda itens 09,10,11 com valor total de R$638,50. Total geral R$6.773,30.

Itaguara, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:07B242E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROESSO. LIC. 104/2019 PREGÃO 78/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de Homologação de edital. Pregão Presencial 78/2019 Processo Licitatório 104/2019. O Prefeito de Itaguara torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial 78/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de solda (eletrodo, disco de corte, perfil, metalão e outros) atendendo a demanda da Secretaria Municipais de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio ambiente. Empresas vencedoras: Carla Gonçalves Palhares ME itens 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,33 com valor total de R$13.058,50; MG Eletroferragens Ltda itens 01,02,03,04,05,06,08,09,10 com valor total de R$4.067,50. Total geral R$17.126,00.

Itaguara, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:969C1266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 094/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/01/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB09A9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 081/2019
Processo Licitatório 282/2019 - Contrato de Prestação de Serviços 081/2019, Objeto: Show com a BANDA FORLEX no 12º Réveillon de Itapeva/MG. Ratificado em 04/12/2019. Empresa Contratada: Filipe Navarro - ME, CNPJ: 27.365.545/0001-58, Valor da Contrato: R$ 17.500,00. Vigência: 31/12/2019 a 01/01/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:71210CEE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 082/2019
Processo Licitatório 292/2019, Dispensa 195/2019, Objeto: Prestação de serviços de publicações referentes ao Município de Itapeva/MG através do sistema de boletim eletrônico. Ratificada em 13/12/2019. Empresa Contratada: **Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP** CNPJ: 21.129.497/0001-12, Valor do Contrato: R$ 3.744,48. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B2A0DA28

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 083/2019
Processo Licitatório 287/2019 - Dispensa 191/2019, Objeto: prestação de serviços de acesso à internet ESF Luiz Alves da Silva (Bairro Sertão Grande). Ratificado em 09/12/2019. Empresa Contratada:

BORGES PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72, Valor da Contrato: R$ 1.080,00. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AE04A735

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Prorrogação Contratual - Contrato 061/2018
Processo Licitatório 245/2018, Dispensa 137/2018 Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet na Praça Joaquim Luiz. Empresa Contratada: BORGES PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72, Valor da Contrato: R$ 1.188,00.. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4. do Contrato de prestação de serviços nº 061/2018.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:68475814

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo -Termo de Fomento 016/2017
Processo Licitatório 046/2017, Inexigibilidade 003/2017, Objeto: Termo de Fomento celebrado com a APAE-Camanducaia/MG - Organização da Sociedade Civil. Valor Firmado: R$ 42.000,00 - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Termo de Fomento.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 31/12/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:879CB3E9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 350.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo -Termo Associativo 008/2017
Processo Licitatório 014/2017, Dispensa 011/2017, Objeto: Termo Associativo celebrado com a Circuito Serras Verdes. Organização da Sociedade Civil: Associação do Circuito Turístico do Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - Brasil CNPJ: 05.044.444/0001-42, Valor da prorrogação de Termo Associativo R$ 13.686,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57,inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula Oitava do Termo de Associativo 008/2017.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F8BD0A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Processo licitatório nº 299/2019 - torna público que às 08h30min do dia 07/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 38/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (açúcar, café, chá, etc.), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D934227F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Edital nº 01/2019 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu – Edital nº 01/2019 - Fica homologado o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu, referente ao mandato 2020/2023.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E15FE910

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório 204/2019. Pregão presencial para registro de preços nº 19/2019. As empresas Gráfica Iguaçu Ltda.-ME e Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.-ME foram convocadas para apresentarem amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas fixadas no edital, com base no item 22. Da Seção X do Edital. A sessão pública foi realizada no dia 13/12/2019, sendo que foi apurado que a empresa Gráfica Iguaçu não apresentou amostra do item solicitado, (item 05), em conformidade com o edital portanto foi desclassificada para o item para o qual foi convocada, em relação a licitante Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.-ME, a mesma também não apresentou amostra do item solicitado (item 06) em conformidade com o edital, logo também foi desclassificada para o item para o qual foi convocada. Assim sendo ficam as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base nos itens 22, 25 e 26 da Seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 18/12/2019 às 08:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD4C6046

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Analisei com atenção o recurso interposto pela empresa RBC Construções Eireli-EPP, que foi autuado sob o nº 39.067/2019, bem como as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa MR Civil e Metálica Eireli – EPP, autuadas sob o nº 39.154/2019.
Estudei com zelo e cautela o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual, neste ato, acolho, na íntegra, adotando e incorporando seus fundamentos.
É inquestionável que a proposta de preços apresentada pela empresa MR Civil e Metálica Eireli – EPP, objeto do recurso sob comento, possui, de fato, 15 (quinze) itens que excederam aos custos unitários orçados pela Administração, configurando "jogo de planilhas" e

deveria ser desclassificada com base nos itens 12.9, 12.9.3 e 12.9.4 do edital, in verbis:

"12.9. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)
12.9.3. Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis.
12.9.4. Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassaremo valor orçado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo". (grifos nossos)

Mas, conforme registrou muito bem a Procuradoria-Geral, ao confrontar os preços globais das duas únicas empresas que estão disputando o certame, nesta fase final de proposta de preços, verificamos o seguinte:

Classificação	Nome da empresa	Valor do preço global da proposta
1º lugar	MR Civil e Metálica Eireli – EPP	R$ 3.779.989,93
2º lugar	RBC Construções Eireli - EPP	R$ 3.955.828,21
Diferença de preço entre as propostas		R$ 175.836,28

Dessa forma, caso a Administração Pública desclassificasse sumariamente a proposta classificada provisoriamente em 1º lugar, devido aos 15 (quinze) itens unitários com preços excessivos, estaria deixando de economizar um vultuoso montante de R$ 175.836,28 aos cofres públicos.
Tal postura atenderia ao formalismo, mas seria razoável? Eficiente? Econômica?
De acordo com o sensato e aprofundado estudo do *caso concreto*, por parte da Procuradoria-Geral do Município, que enfrentou de frente todas as questões, bem como consignou doutrina e jurisprudência pátrias atuais, o assunto merece reflexões à luz da **mitigação do formalismo pela doutrina e jurisprudência, bem como da prevalência dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.**
Ante o exposto, determino que seja a empresa recorrida MR Civil e Metálica Eireli – EPP **intimada** para, querendo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município:
a) sanar os vícios contidos nos 15 (quinze) itens com preços unitários excessivos, acima do valor orçado pela Administração, conforme apontado e aferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pela Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, que configura "jogo de planilhas" e enseja a respectiva desclassificação com base nos itens 12.9, 12.9.3 e 12.9.4 do edital;
b) apresentar manifestação e esclarecimentos sobre a composição dos seus preços unitários apontados como inexequíveis pela empresa Recorrente, bem como de sua capacidade de cumprimento do objeto no preço ofertado;
c) posteriormente, a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo e a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deverão analisar, com zelo e cautela, a eventual nova proposta de preços escoimada dos vícios, bem como as esperadas manifestações e esclarecimentos referidos na alínea "b";
d) transcorrido *in albis* o prazo de 5 (cinco) dias corridos *supra*, ou não sendo atendido o disposto nas alíneas "a" e "b", seja desclassificada a proposta da empresa recorrida e declarada vencedora do certame a empresa recorrente.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de dezembro de 2019.

LAIZA MAIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Engenheira Civil - CREA/MG 218.932/D

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:040005A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – CONCORRÊNCIA 10/2019

Processo licitatório nº 157/2019 – Concorrência 10/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Exata Engenharia e Construções Ltda. - ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7599A0B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 – CONCORRÊNCIA 13/2019

Processo licitatório nº 195/2019 – Concorrência 13/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda.-ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF07C809

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência nº 20/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Raimundo Benedito de Faria, no Distrito de Santa Teresinha, no Município de Itatiaiuçu - MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 16/01/2020, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED6B913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 124/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **124/2019 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** com Valor total estimado R$ 39.996,01 (Tinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavo). Referente ao PROCESSO N.º 460/2019, PREGAO Nº 071/2019. Objeto: **Aquisição de materiais de construção e massa asfáltica ensacada (itens frustrados dos Pregões 64/19 e 66/19) para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Vigência 11 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D8F7329A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 111/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **111/2019 – VICTOR HUGO TORQUATO - ME,** com Valor total estimado R$ 3.145,00 (Três Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais). Referente ao PROCESSO N.º 421/2019, PREGAO Nº 065/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e ventiladores para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência 18 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B938883E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 091/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **091/2019** - PROCESSO Nº: **0486/2019** -Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização e realização de processo seletivo para provimento de cargo de médico de unidade de saúde da família do município de Jacuí-MG. Valor estimado em R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), que será pago à Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional EIRELI, CNPJ: 10.851.892/0001-98, com sede na Av. Martinho de Almeida, n° 100, Bairro Mangueirinha, na cidade de Rio Bonito, Rio de Janeiro.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0F321138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 05/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública nº 05/2019 Processo Licitatório nº: 121/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em espaço (barracas) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o evento: Show Anderson Mota – Praça Pública – Praça José Dias Avelar, região central do município de Jequitibá / MG. O Edital está à disposição dos interessados na sede do município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br . Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/12/2019 (segunda-feira). Lei Federal 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C9A82E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, cujo objeto é a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/12/2019 Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:934167A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 56/2019, cujo objeto é o **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICO PRESENCIAIS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATORIAL)**"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 27/12/2019 Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2188B7C4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 137 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 137 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga, por 30 (trinta) dias contados a partir de 16/12/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 010/2019 - Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019 - Portaria nº 127 de 15/10/2019 – Apuração de responsabilidades e eventuais fatos conexos, referentes aos fatos denunciados por cidadã relativos à Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim, conveniada deste Município.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2015, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias contados a partir de 16/12/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 010/2019 designada pela Portaria nº 127 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios

Mineiros, ANO XI, nº 2611 em 16 de outubro de 2019, eleito como veículo de publicação oficial do Município de Jequitibá-MG, com o objetivo de apurar responsabilidades e eventuais fatos conexos, referentes aos fatos denunciados por cidadã relativos à Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim, conveniada deste Município, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº 002/2019/CPA-010/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane de Souza Matos
Código Identificador:02AF57F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 319/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando as disposições da Lei Municipal nº 2.064 de 16 de dezembro de 2013 e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Mário Antônio Napoleão – Coordenador Executivo
Ana Carolina Braga Linhares e Patrocínio – Secretária Administrativa
Gevanildo Silveira Carvalho – Agente do Setor Operacional
Cléber Araújo Moraes – Agente do Setor Técnico
Kênia Mara Silva – Agente de Defesa Civil – Assistente Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 120 de 02 de maio de 2019.

João Monlevade, em 18 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1C078674

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 320/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando as disposições do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.064 de 16 de dezembro de 2013 e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício do cargo, frente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mário Antônio Napoleão

Art. 2º Compete ao Coordenador Municipal, organizar as atividades de proteção e defesa civil no Município (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade, estando subordinado diretamente a Prefeita ou ao seu eventual substituto.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214 de 18 de julho de 2018.

João Monlevade, em 18 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:382EFB85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 322/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **06 de dezembro de 2019 a 06 de junho de 2020**, prorrogação da licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Vanessa Cristina de Paula – Matrícula 6762

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FA5B96E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 323/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **05 de fevereiro de 2020** a **05 de fevereiro de 2021**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Fátima Adriana da Silva - Matrícula 9377

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C266DEA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 334/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo efetivo, a partir de **02 de dezembro de 2019.**

Médica do ESF
Glícia Cruz Almeida – Matrícula 11.143

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9120F989

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 335/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo efetivo, a partir de **02 de dezembro de 2019.**

Médico do ESF
Ederfrane Eudes Martins da Fonseca – Matrícula 11.064

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DDC4300E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 336/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Determinar o retorno da servidora **Edilene Aparecida Fernandes**, matrícula 7136, às suas atividades funcionais do cargo

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores do Município de João Monlevade, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BBEBE7B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 337/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Setor, no período de **02/12/2019** a **31/12/2019** em razão de férias de seu titular:

JOSÉ PAULO DE FREITAS em substituição a **GILVAM MORAIS SANTIAGO**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:00F1BF87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 339/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Esportes.

Membro Nato
Mário César da Silva

Presidente
Luiz Wagner Santos

Secretária
Fernanda Cristina Leite Pieri

Representantes Titulares do Esporte Especializado

Hilário Quaresma Júnior
Mauro Drummond Batista
Douglas Alexandre de Oliveira
Magda Marques Perdigão Paiva
Alan Silvio Almeida

Representantes Suplentes do Esporte Especializado

Marcelo Moura
Liniker Leandro Mendes de Souza
Laís Emanuelle Dornelles
José Sérgio Grijó Cavalcanti
Rosângela Cassiano dos Santos

Representantes Titulares do Futebol Association

Antônio de Pádua Figueiredo
Helder Magalhães Couto
Fernanda Cristina Lei Pieri
Ricardo Policarpo
Jane de Moura Gomes Rocha

Representantes Suplentes do Futebol Association

Maikon Cézar Araújo Magalhães
Dorival Gregório
Odair José Lino
Marcos José da Silva
Joaquim Bonifácio Mendes

Representantes da Liga Monlevadense de Futebol

Titular: Afonso de Azevedo Barros
Suplente: Roberto Braga

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade

Titular: Wellington Consolação Alves de Castro
Suplente: Lucinéia Maria Alvarenga

Representantes da Prefeitura Municipal de João Monlevade

Titular: Pedro Antônio Guimarães
Suplente: José Silvério dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0FE418C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 340/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **02 de dezembro de 2019.**

Chefe de Serviço de Saúde
Gil Ney Ferreira – Matrícula 10.508

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:51220646

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 341/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **03 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Núbia Batista Ramos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D275AED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 342/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público G.J.S.B, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4EC177CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 344/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.0047 de 28 de dezembro de 1990 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2.038 de 18 de julho de 2013 que reestrutura o Conselho Tutelar de João Monlevade

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor o Conselho Tutelar do Município a partir do dia 10 de janeiro de 2020:

Paloma Moreira Coura
Deusdete de Oliveira Belo
Márcia Cristina Gonçalves Penido
Lucas Costa Bicalho
Lícia Maria Cota

Art. 2º O mandado dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por vários processos de escolha, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:541442D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato abaixo discriminado e aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Deivison Domingues da Silva	44º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:88022160

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 347/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO-PATOLÓGICOS – EDITAL Nº 003/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial para análise e deliberação quanto à regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica do credenciamento que visa a contratação de empresas para a prestação de serviços de análises de exames citopatológicos e/ou anátomo-patológicos – Edital Nº 003/2019.

Terezinha Natal Magalhães Moraes – Cirurgiã Dentista – Vigilância em Saúde
Sirlene Aparecida Freitas Braga – Chefe Operacional Fundo Saúde – Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria
Silda Carvalho Andrade – Auxiliar Administrativo **-** Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria
Simone Barros Borba – Auxiliar Administrativo – Divisão de Recursos Humanos e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:80C4AA05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 349/2019 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato abaixo discriminado e aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Gláucio da Silva	2º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:13E248F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 350/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **09 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Raissa Conceição Batista Cruz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:426EF636

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 351/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 73/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor da servidora pública L.F.L, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:46096542

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 352/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95; e,

CONSIDERANDO o aumento do trabalho em decorrência das funções atinentes a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, do exercício 2020, referente ao ano-base 2019;

CONSIDERANDO que a apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF contribuirá para o aumento do índice de participação do Município, aumentando a arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que um dos trabalhos de apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF, a ser realizado pelos Fiscais Municipais, consiste na busca de informações e dados cadastrais dos contribuintes junto ao banco de dados da Receita Estadual, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que referida apuração consiste num trabalho de maior complexidade e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o aumento da produtividade dos servidores no trabalho de apuração do VAF contribuirá para o aumento da eficiência na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a presente portaria se equipara em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação nos percentuais a seguir estabelecidos a incidir sobre o salário base, **a ser concedida nos períodos de 01/01/2020 a 30/06/2020 e de 01/08/2020 a 31/12/2020,** aos servidores abaixo relacionados:

João Enoc de Sena – Gratificação de 80% (oitenta por cento).
Gilberto Alves Pereira – Gratificação de 30% (trinta por cento).
Cláudia Maria da Cruz – Gratificação de 30% (trinta por cento).
Elivane Barros Carneiro de Souza – Gratificação de 30% (trinta por cento).
Shirley Aparecida Silva de Oliveira - Gratificação de 30% (trinta por cento).
Patrícia Jane de Souza - Gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior não se incorporará à remuneração dos servidores para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer o trabalho excepcional de apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração sobre qualquer outra verba ou parcela salarial, não servindo de base para cálculo e reflexo em qualquer outra parcela.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:508B4F39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 353/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC DO HOSPITAL MARGARIDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Margarida:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Titular: Carlos Roberto Caldas
Suplente: Silda Carvalho Andrade

Representantes do Hospital Margarida
Titular: Alexandra Fuscaldi Silva
Titular: Luana Zunzarren Lisboa
Suplente: Mirivone da Consolação Guimarães Paiva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Wener Antônio Neves
Suplente: Ariele dos Reis Oliveira

Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: Carlos Alberto dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110 de 22 de abril de 2019.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EF91EFA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 354/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Procuradora Geral do Município, no período de **16/12/2019** a **04/01/2020** em razão de férias de sua titular.

Tânia Mara Anselmo em substituição a **Racíbia Alves de Moura**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E6F3C45F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 354/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Procuradora Geral do Município, no período de **16/12/2019** a **04/01/2020** em razão de férias de sua titular.

Tânia Mara Anselmo em substituição a **Racíbia Alves de Moura**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0F868F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2019
Espécie: Contrato
Contratado: C&A Construtora Ltda ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato, a execução sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Construção de calçadas em concretos e rampas de acesso nos Distritos de Luizlândia do Oeste, Cana Brava e Veredas no Município de João Pinheiro MG, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº **021/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 465.329,21 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)

Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados a Dotação Orçamentária: Ficha: 206.
Vigência: 06 Meses a contar da data de 13/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C5F96BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 231/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 231/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 079/2018 – Sistema de Registro de Preços 016/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 76.400,80 (setenta e seis mil quatrocentos reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00. Ficha - 181;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha - 191;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. Ficha - 226;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha - 237;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. Ficha - 276. Secretaria de Obras
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. Ficha - 285;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. Ficha - 303;
02.07.01.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00. Ficha - 311;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha - 330;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. Ficha - 383. Secretaria de Saúde
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. Ficha - 475;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. Ficha - 505;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. Ficha - 516;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. Ficha - 532;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. Ficha - 582;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. Ficha - 588;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00. Ficha - 597;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. Ficha - 602;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. Ficha - 606;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30.00. Ficha - 610;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30.00. Ficha - 622. Secretaria de Educação
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. Ficha - 636;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. Ficha - 662;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. Ficha - 684. Secretaria de Cultura
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. Ficha - 730;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. Ficha - 738;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30.00. Ficha - 756;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. Ficha - 761;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. Ficha - 765;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. Ficha - 770;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. Ficha - 796. Secretaria de Ação Social
Vigência: 30/10/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7D1D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 232/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 232/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 079/2018 – Sistema de Registro de Preços 016/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 21.737,60 (Vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30.00. Ficha - 181;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha - 191;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. Ficha - 226;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha - 237;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. Ficha - 276.
Secretaria de Obras 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. Ficha - 285;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. Ficha - 303;
02.07.01.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00. Ficha - 311;

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha - 330;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. Ficha - 383.
Secretaria de Saúde
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. Ficha - 475;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. Ficha - 505;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. Ficha - 516;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. Ficha - 532;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. Ficha - 582;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. Ficha - 588;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00. Ficha - 597;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. Ficha - 602;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. Ficha - 606;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30.00. Ficha - 610;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30.00. Ficha - 622.
Secretaria de Educação
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. Ficha - 636;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. Ficha - 662;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. Ficha - 684.
Secretaria de Cultura
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. Ficha - 730;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. Ficha - 738;
02.14.01.08.244.0801.2708.3.3.90.30.00. Ficha - 756;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. Ficha - 761;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. Ficha - 765;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. Ficha - 770;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. Ficha - 796. Secretaria de Ação Social
Vigência: 30/10/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:28C22F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102 e 103/2019.

Assinaturas em 13/12/2019.

Processo Licitatório nº 036/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2019.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:

ALFALAGOS Ltda
Valor total estimado: R$ 368.483,16

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 7.400,00

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 12.938,22

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda
Valor total estimado: R$ 146.808,08

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 174.176,50

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Valor total estimado: R$ 26.579,00

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 4.620,00

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO Ltda
Valor total estimado: R$ 5.549,00

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 135.528,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES Ltda
Valor total estimado: R$ 251.193,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CED1D763

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO

Torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 043/2019 - Pregão Presencial nº 028/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 02km na estrada que liga Lagamar à São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

MOTIVO: Não houve licitantes interessados em participar do certame.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 16/12/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DC9B8A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 142-2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a deserção da sessão no dia 13/12/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 142/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura data de Abertura: 07/01/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E5CDCFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 161/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 294/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 161/2019, Processo Licitatório 294/2019, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, SENDO 01 (UMA) VAN ESCOLAR DE 15+1 LUGARES, 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI e SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

13/12/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E840116E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRORROGAÇÃO DO LEILÃO NO. 01/2019

A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, torna público a prorrogação do LEILÃO no. 01/219 (prorrogado), para venda de um veículo CAMINHÃO, CARGA/FORD/CARGO 1317 E BASCULANTE, ANO FRABRICAÇÃO/MODELO 2010, que por ausência de arrematante na primeira praça, foi redesignado para o próximo 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), as 10:00 horas, cuja sessão para alienação, pelo maior lance, será realizada na rua Tiradentes, no. 765, sala 401, centro, Montes Claros – MG (escritório do leiloeiro). Informações e edital na AMMESF sita à avenida Montes Claros, no. 1144, bairro Nossa Senhora de Fátima, Pirapora – MG, no horário comercial, com ADELSON ou VANDER, nos fones 38.98827.0777 e com o Leiloeiro Oficial designado para o ato, Sr. Marcus Vinícius, nos fones 38.3221.5324, 38.99125.4664 e 38.99909.7240 ou no e-mail marcusviniciusleiloes@hahoo.com.br.

Pirapora, 13 de dezembro de 2019.

(Ass) Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Leiloeiro Oficial Nomeado.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:3DFC3CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE LEILÃO DE NO. 01/2019

EDITAL LEILÃO 001/2019
PROCESSO LICITATORIO 01/2019 (Prorrogado)

PREAMBULO

A Associação dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, com sede na Av. Montes Claros, 1144, Nossa Senhora de Fátima, Pirapora MG, CNPJ: 02.519.886/0001-00, atraves da comissão permanente de licitações composta por Adelson Toledo de Almeida (presidente), Vander de Jesus Magalhaes Nobre, Cristian Kely Custodio da Silva, membros, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 01/2019**, na modalidade **LEILÃO NO 001/2019**, do tipo **MAIOR LANCE**, Regido pela pela Lei Federal 8666/93, e disposições contidas neste instrumento convocatório:

1– DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital o Leilão para alienação de Bens Móveis inservíveis, quais sejam veículo, usado de propriedade do município da **AMMESF**, observados os valores mínimos de arrematação conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de avaliação do município.
1.2-O bem doravante mencionado será vendido no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
1.3-Importante ressaltar que a configuração informada no Anexo I deste Edital tão somente serve para ilustrar a configuração inicial do bem, sendo que, decorrente de uso, alguns componentes podem estar alterados ou ausentes, razão pela qual faculta- se e recomenda-se aos interessados a realização da vistoria dos produtos.

1.4-A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

2 – DA DATA REALIZAÇÃO E LOCAL

2.1- O Leilão será realizado no dia **24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), as 10:00 horas**, na Rua Tiradentes, 765 – sala 401, Centro, Montes Claros/MG.

3– DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATAÇÃO

3.1- Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes do Anexo I deste Edital.

4 – DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AO BEM

4.1- O bem, objeto deste Leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data especificada:
4.1.1- Local: Avenida Deputado Plinio Ribeiro, 759, Esplanada, Montes Claros/MG.
4.1.2- Horário: 09:00 ás 12:00 e de 14:00 ás 17:00 horas.
4.1.3-- Data: A partir 16/12/2019 a 23/01/2020, de segunda à sexta-feira. Iniciado a fase de lances realização do leilão, encerrar-se-á visitação.
4.2-O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à AMMESF ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
4.3-Em se tratando de veículo, os licitantes deverão examinar detidamente os mesmos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
4.4-Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a AMMESF e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.
4.5-Qualquer divergência entre as condições encontradas e os documentos do veículo deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.
4.6-Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar o bem, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.
4.7-Será de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

4.8-Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
4.9-Eventuais multas e tributos que incidem sobre o veículo que será levado a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.
4.10-A transferência do veículo correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo observar a legislação aplicável, sem nenhum ônus para AMMESF. A Associaão dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco não interfere no processo de emissão dos novos certificados de registro e licenciamento do veículo leiloado (CRLV), cabendo exclusivamente ao arrematante o encargo de buscar os meios necessários para que sejam expedidos os novos CRLV do veículo arrematado, sendo que a AMMESF não intercede junto aos órgãos envolvidos (Detran/Ciretran, Secretaria de Fazenda, órgãos responsáveis por multas,etc.).

05- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 **-** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro oficial, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão, através do telefone/fax (38)3221 5324/ 991254664/ 9990972-40 ou via e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, tornando-se implícito que ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.
7.2- Não poderão participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.
7.2.1-A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
– Aberta a sessão, o **licitante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o **Leiloeiro**.
7.3-Para o credenciamento dos **licitantes** perante o **Leiloeiro** é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
CPF, se Pessoa Física;
CNPJ, se Pessoa Jurídica e CPF do(s) seu(s) representante(s)legal(is);
Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial.
Será permitida a participação de representante com **procuração pública** do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
O representante legal ou procurador do **licitante** deverá apresentar ao **Leiloeiro** os documentos de identidade (RG e CPF), como também os documentos comprobatórios dos poderes do **licitante** para outorgar, quando for ocaso.
7.4- APESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II A ESTE EDITAL.

8- DOS PROCEDIMENTOS PARA OLEILÃO

8.4- Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores mínimos do bem fixado no Anexo I deste Edital.
8.2- O bem será leiloados por unico lote.
8.3-O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação constante do Anexo I.
8.4-O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
8.5- Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro.
8.6-Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:
8.7- Ao final do Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7.1-A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e por licitantes.
9- DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1- O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 20% (Vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o valor de 80% (oitenta por cento) até o dia 02/10/2019, sob pena de perder o valor pago a titulo de sinal, e o valor da comissão do leiloeiro.
9.2-No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado entre o Leiloeiro e o Arrematante o competente termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
9.3-O pagamento poderá ocorrer da seguintes formas:
Em cheque nominal com identificação no verso do bem arremata do lotes a que se refere o pagamento;
Em dinheiro mediante recibo;
O restante 80% (oitenta por cento), será depositado na C/C 1341-2, agencia 125-2, Banco do Brasil.
9.2.1- Havendo qualquer problema com deposito ou compensação do cheque o arrematante será considerado desistente e a venda será cancelada, podendo ainda incorrer nas penalidades legais.
9.3-A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
9.6-Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do bem arrematado e só se procederá a entrega após o pagamento total.

10-DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1- Caberá ao arrematante:
Pagar no ato da arrematação, a comissão legal relativa aos serviços do Leiloeiro Oficial, diretamente ao mesmo, de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.
Retirar o bem arrematado, um prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados à partir da data de realização do leilão, e só poderão faze-lo mediante prova de haver integralizado o lance ofertado, ou seja somente após a compensação bancária dos respectivos cheques. No caso de pagamento em espécie, o bem será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte do setor competente da AMMESF. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio da AMMESF.
10.2- Só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento Total.
10.3-A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

10.4-No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que o bem será vendido no estado em que se encontram.
10.5-É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Em caso do arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, o mesmo deverá providenciar às suas expensas.

11-DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

11.1- A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a AMMESF e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
11.2-Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
11.3-O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a AMMESF toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
11.4-O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12- DASSANÇÕES

12.1- Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.
advertência;
multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo)dia;
multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configurará inadimplência do licitante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei8.666/93;.
multa de 50% (cinqüenta por cento) pela inadimplência, caracterizada após 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;
12.2-O não-cumprimento de obrigações editalícias acessórias, sujeitará o licitante à multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada 30% (trinta por cento) e ainda:
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois)anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.
DO DIREITO DEPETIÇÃO

14.1- Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
14.2-para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
14.3-Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no Sitio Eletronicol da AMMESF: www.ammesf.org.br, opção "Licitações, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14.4-Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Presidente da Entidade que poderá rever a decisão do Leiloeiro.
14.5-Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do Leilão.

14.6-O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado na sede da AMMESF, departamento de licitações
15-DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-Os valores constantes do Anexo I deste Edital, constitui valores de lances mínimos.
15.2-O bem será vendido no estado que se encontra a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo do veículo vendido.
15.3-A Associação dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar, incluir ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.
15.4-As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência do bem arrematado, serão por conta exclusiva do arrematante.
15.5-A Associação dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários do bem arrematado, bem como não oferecerá garantia do mesmo, tendo em vista ser apregoado no estado de conservação em que se encontra.
15.6-Informações complementares sobre o presente Edital, poderão ser obtidas Sala do Departamento de Licitações na Associação dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco, Av Montes Claros, 1144, Nossa Senhora de Fátima, PIRAPORA/MG, Com a comissão de licitação, nos dias úteis no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h as 18:00h e ainda pelo e-mail: ammesfassociacao@gmail.com.br**.** Site: www.ammesf.org.br
15.7-As partes elegerão o Foro da Comarcade PIRAPORA/MG, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.
E, para conhecimento do público, expede-se o presente Leilão nº. 001/2019, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências da AMMESF, publicado em resumo no Órgão Oficial, quadro de avisos, e site WWW.AMMESF.ORG.BR.

Pirapora MG, 13 de dezembro 2019

ADELSON TOLEDO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

ANEXO I- DESCRIÇÃO DO BEM / VALOR LEILÃO 001/2019

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIAÇÃO/ LANCE INICIAL
01	VEICULO CAMINHAO: CARGA/FORD/CARGO 1317 E BASCULANTE - ANO FABRIC/MODELO: 2010 PLACA: HFE 5927 CHASSI – 9BFXCE2UXABB53048	R$23.000,00
	OBS: (O veiculo encontra-se com motor desmontado)	

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:B22A93C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/19

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 23/19. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário- CNPJ:01.272.081/0001-41. Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário. Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor estimado de R$ 800.000,00.

Em, 12/12/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5AB17D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 111/19

Anulação do Pregão Presencial 111/19, Processo Licitatório 192/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aço cortado e dobrado, tela de aço soldada nervurada e arame recozido.

Em 13/12/19

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C5E850F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

Abertura do Pregão Presencial 122/2019, no dia 15/01/2020 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para assessorar o poder público municipal na estruturação de estudos que visam atender a necessidades do Município de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF83BB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 120/19

Abertura do Pregão Presencial RP 120/19, no dia 20/01/20 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar-pnae e aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:45DC7AD6

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA.** CNPJ: 23.407.083/0001-33. ARP 005/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7434/2019. Em 13/12/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:17552BF4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º T.A | CONTRATO 095/2017 | CP 006/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ nº 18.098.346/0001-30 - Finalidade do T.A.: acréscimo de valores em 4,49182% perfazendo 38,39359% de acréscimo do valor original, nos termos do artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:300D69C2

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.** CNPJ: 21.297.758/0001-03. ARP 35/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7310/2019. Em 13/12/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8B8344A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º T.A/ CONTRATO 002/19 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de vigência por 03 (três) meses, acréscimo de valor, alteração da clausula nona, clausula décima segunda e revisão dos anexos técnicos: I - Plano Operativo Anual, III - Indicadores de Acompanhamento e Avaliação Metas Qualitativas e Quantitativos, IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas do Plano Operativo, V - Ambulatório Especializado, VI - Serviços de Apoio Diagnostico para os atendimentos do Ambulatório "Dr Lindouro Avelar", IX - Estratégia de Cirurgias Eletivas FAEC, XI - Adequação dos Processos e Estrutura do Pronto Atendimento, XII - Mutirão de Cirurgias Eletivas Municipal - Saldo remanescente de Recurso Federal.
Valor acrescido: R$. 528.138,07
Vigência: até 07/04/2019.
Dotação Orçamentária
Ficha - 762 - 02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00
788 - 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
790 - 02.06.01.10.302.0040.2216.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:1719CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000106/2019 - **Pregão presencial nº**. 000072/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**, REALIZADO NO DIA 10 de dezembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.792.259/0001-02 e JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.649.612/0001-82.**

Lambari, 10 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E1AD5C9D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000095/2019. **Processo Licitatório: nº. 000106/2019 - Pregão presencial nº. 00072/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA -29.792.259/0001-02.** Vigência: 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020. VALOR: 7.150,00 Ref. 1000 pct de café de 500grs.

Lambari, 10 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:FCB37F38

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000096/2019. **Processo Licitatório: nº. 000106/2019 - Pregão presencial nº.00072/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP -38.649.612/0001-82.** Vigência: 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020. VALOR: 4.565,00. Ref. 500 pct de açúcar cristal de 5kg.

Lambari, 10 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A0B98116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 01 - ALTERAÇÃO

Da forma de realização das inscrições, Das taxas de inscrições, da Carga Horária dos Professores PEB II; ATUALIZAÇÃO Do Programa de Provas de Raciocínio Lógico para nível Alfabetizado e Fundamental, Do programa de provas de Português para nível médio e Superior, Do programa de Prova Específico para Assistente Social, Dos Requisitos para Motorista, INCLUSÃO Da prova Prática para Assistente Administrativo e o cargo de Assistente Odontológico. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Laranjal- Telefone: ***(32) 3424-1387*** e no site da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EC12E3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019 – PRC n.º 042/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ n.º 11.931.735/0001-55
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, 3.840, sala 405, bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-318
Lote Único
Valor Global estimado: R$17.839,82 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, após recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *13/12/2019*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D1A3FA3F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 087/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 087/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.33.90.39 – Ficha 10 e 01.01.10.302.0002.2.004.33.90.39 – Ficha 29.
Valor: R$17.839,82 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Sendo o valor unitário no item 01 de R$120,00 (cento e vinte reais), por equipamento, totalizando R$240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais; Item 02, no valor unitário de R$ 123,33 (cento e vinte três reais e trinta e três centavos, totalizando R$ 246,66 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais e Item 03, no valor unitário de R$0,40 (quarenta centavos).
Vigência: 12/12/2020
Data da assinatura: 13/12/2019.
Pregão nº 006/2019, Processo Licitatório n.º 042/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Evaldo Rui dos Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3FFDFC2A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 084/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA
CNPJ n.º 00.709.231/0001-79
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de novembro de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 05/02/2020.
Vigência: 05/11/2019
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0CBD5333

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 041/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 041, de 21 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 12/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ivan Assunção Queiroz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:411B1CA7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 090/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 090/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 10 de dezembro de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 10/12/2019.
Dispensa nº 020/2018, PRC nº 040/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Steven Oliveira Passos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:250D236F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE LOTAÇÃO E MUDANÇA DE LOTAÇÃO

EDITAL DE LOTAÇÃO E MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSORES PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL E PEB III – PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA e OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA
O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2019 a disponibilização de mudança de lotação e lotação dos profissionais efetivos, que ainda não são lotados e se encontram aptos a lotação: Professores PEB II e PEB III, Especialistas em Educação Básica e Oficiais de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria.
O profissional para participar deve ter preenchido o requerimento solicitando mudança de lotação ou lotação dentro do prazo ou estar apto a ser lotado, mas sem lotação de acordo com a Lei Complementar N° 17 de 02 de julho de 2015 – Capítulo II- Lotação e Capítulo III – Remoção e Lei Complementar nº 45 de 17 de fevereiro de 2016.
Desta forma, convoco os referidos Professores PEB II e PEB III, Especialistas em Educação Básica e Oficiais de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria efetivos para comparecerem no dia 19 de dezembro de 2019 às 08 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Lucas Augusto, 88 – Centro, Leopoldina – Minas Gerais.

I – Das disposições gerais:

1.1 A mudança de lotação só será concedida para o estabelecimento de ensino pretendido pelo profissional se houver a vaga disponível.
1.2- A lotação só será concedida para o estabelecimento de ensino pretendido pelo professor se houver a vaga disponível.
1.3- O profissional que já tem a sua lotação e não tiver interesse em realizar a mudança, ficará no mesmo estabelecimento de ensino, desde que tenha a vaga disponível.
Caso não existir a vaga, o mesmo terá direito de ser remanejado, desde que haja a vaga no estabelecimento pretendido.
1.4- No caso de ocorrer alguma situação referente ao item 1.3, a Secretaria Municipal de Educação adotará o critério de acordo com a data de nomeação do professor. Se a data de exercício dos profissionais for a mesma seguirá a ordem de classificação do concurso.

Leopoldina, 13 de dezembro de 2019.

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AAB6776C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MAS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Autoriza-se a concessão de subvenção ao Movimento de Assistência Social, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: dezembro de 2019 a dezembro 2020.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: continuidade do trabalho desenvolvido pelo MAS, através das creches Santa Luzia, Creche São Francisco de Assis e Creche Nossa Senhora Aparecida.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 10 01 12 365 0007 2.119 3350 43 – Ficha 239

Leopoldina, MG, aos 13 de dezembro de 2019.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9FA4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344/98 e Portaria SVS/MS nº06/1999.
Estabelecimento:Irmãos Mattar & Cia Ltda (Farmácia Indiana)
CNPJ: 25.102.146/0115-37
Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 15, A- Centro- Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais:40.739
Telefone do Estabelecimento: (32)9809-4974
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal: DR 04/2019
Farmacêutico Responsável Técnico: Felipe Meira CRF-MG:18.154
Farmacêutica Assistente Técnica: Ana Carolina Brito Azevedo CRF-MG: 19.822

Autoridade Sanitária Municipal:
LETÍCIA CÉSAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO
CPF: 052.317.686-42

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ECE9A13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, através da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público **a revogação** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2019,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE 4X2, FLEX 2019/2020, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, CABINE DUPLA, NA COR PRETA OU BRANCA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO GABINETE DO PREFEITO.

Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2019

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:221024DE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de dezembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 13 de dezembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C21A26A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 05/2019

Contrato nº 105/2017, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – MG, Torna publico para conhecimento dos interessados, 5º TERMO ADITIVO, ao contrato de execução nº 105/2017 de Obra de Construção da Praça Antônio Garcia em Luislândia – MG, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Luislândia-MG e a Empresa Marronix Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, data de assinatura: 28 de Novembro de 2019, Vigência até 29/01/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:F58EE57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/19, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.547/0001-73, com sede na cidade de Lagoa da Prata/MG, na Rua José Maria Resende, nº 1273, bairro Marília, CEP-35590-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, ***Sr. Eduardo da Silva,*** portador da carteira de identidade nº MG-6.495.708 SSP/MG e do CPF n.º 742.551.186-04, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais ***30 (trinta) dias*** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/19, passando então a vigorar até **20 *de Janeiro de 2020.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Precisa LTDA- ME
EDUARDO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EA290126

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 012/2019
Dispensa de Licitação Nº 010/2019
Data: 05/12/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 05 de dezembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para aquisição de **"prestador de serviços de reforma em cadeiras e mesas de alunos",** visando a manutenção dos bens patrimoniais da escola e melhor e atender necessidades dos alunos, portanto autorizo a despesa em favor do Srº Cláudio de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF: 949.919.876-87
Prazo: 30 meses.
Valor estimativo: R$1.354,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 05 de dezembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9666410B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 011/2019
Dispensa de Licitação Nº 009/2019
Data: 26/11/2019

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RETIFICO a RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO** de Licitação, onde se lê **INEXIBILIDADE**, passa a ler-se **DISPENSA**.

Prazo: 15 dias.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R$5.230,00 (Cinco mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se.

Luz, 12 de dezembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima E Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BDA2F1FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
CONTRATO Nº 12/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ - SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 06.030.279/0001-32,
OBJETO: prestação do serviço contínuo de fornecimento de caçamba ou de recipiente similar, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário específico devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, de resíduos sólidos (Lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e matéria orgânica proveniente do tratamento preliminar), da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município conforme as especificações constantes do PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 e seus ANEXOS.
PRAZO: 12/12/2019 a 12/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 41.200,00 pelo período de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.17.512.2023.2221.33.90.39 - Ficha nº 19
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 06/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BAC4A50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

O CIESP torna público a republicação do Edital a seguir indicado, com retificações incorporadas e reabertura de prazo para apresentação de propostas – Processo 053/2019 - Pregão Presencial Nº 014/2019 – Tipo Menor Preço - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados. - Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 30/12/2019 às 10: 00 horas - Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail- licitacao@ciesp.mg.gov.br ou pelo sítio eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:5E239854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.607/2019

Lei nº 1.607/2019

Ementa: "*Dá denominação à Unidade Básica de Saúde."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira Magalhães" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Projetada J, nº 45, bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:33465C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.606/2019

Lei nº 1.606/2019

Ementa: "*Dá denominação ao centro administrativo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Centro Administrativo Sebastião Dias Guerreiro" o centro administrativo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha localizado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:76A6429B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.605/2019

Lei 1.605/2019

Ementa: "*Que altera a Lei n° 1.188/07 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os incisos VI e IX do art. 58 da Lei Municipal nº 1.188/07 passam a vigorar com a seguinte redação:

VI- (...) AM 3- Compreende o bairro Nossa Senhora das Mercês, inclusive o loteamento urbano denominado Jardim Campo Belo, localizado na Chácara São Paulo, Bairro Nossa Senhora das Mercês, registrado sob a matrícula nº 464 do Cartório do Registro de Imóveis de Mar de Espanha, com área total de 190.775,80 m², aprovado pelo Decreto Municipal nº 82/2015. A taxa máxima de ocupação prevista para essa área é de 60% (sessenta por cento), e a taxa mínima de permeabilidade do solo é de 20% (vinte por cento).

(...)

IX- Área Mista – AM3- compreendendo a porção entre o Bairro Jardim Guanabara e o Bairro Monte Líbano, pelas características de centralidade e proximidade a áreas densamente ocupadas e com carência de equipamentos de lazer – ao longo da mesma, bem como nos interstícios entre os novos loteamentos, inclusive o loteamento urbano denominado Parque Diamante, registrado sob a matrícula nº 7342 do livro 2-AT, fls. 64 e seguintes, e constante no processo administrativo de aprovação de projeto de loteamento nº 001/2010, com área total de 241.765,31m². A taxa máxima de ocupação prevista para esta área é de 60% (sessenta por cento), e a taxa mínima de permeabilidade do solo de 20% (vinte por cento).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- As disposições desta lei não alterarão as situações já consolidadas no momento de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FB3EFD2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.604/2019

Lei nº 1.604/2019

Ementa: "*Dá denominação a loteamento urbano localizado no Município de Mar de Espanha."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "Osmar Pereira Guerra" o loteamento localizado na Rua Projetada C do loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0FF23494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.603/2019

Lei nº 1.603/2019

Ementa: "Dá denominação a loteamento localizado no Município de Mar de Espanha."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "Paulo Roberto Mattos" o loteamento localizado na Avenida Diagonal, loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DBA0790D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.602/2019

Lei nº 1.602/2019

Ementa: "*Dá denominação a loteamento localizado no Município de Mar de Espanha."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "José Afonso da Silveira" o loteamento localizado na Rua Projetada B do loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:09EC3E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.597/2019

Lei 1.597/2019

Ementa: "*Que altera a Lei n° 1.582/19, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.582/19 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Todas as despesas inerentes a concretização das Escrituras Públicas de Doação aos moradores beneficiários da medida e que fazem parte do anexo único ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, dentre elas, escrituras, registro junto ao cartório de imóveis, certidões e documentos de identidade dos donatários, certidões negativas e de inteiro teor, pagamento de demais emolumentos, taxas e guias, projetos de desmembramento e/ou arquitetônico, ITCD, ou qualquer outra despesa que se faça necessária para a concretização desta doação.
(...)
Art. 6º- Fica o Executivo local autorizado a incluir cláusulas específicas nas escrituras, individualmente ou não, caso se faça necessário, objetivando proteger interesses públicos, inclusive relacionados à segurança, bem como relacionados à proteção daquele que efetivamente resida no imóvel e dele necessite para sua moradia.
Art. 2º- Fica acrescido o art. 8º à Lei Municipal nº 1.582/19, com a seguinte redação:
Art. 8º - Que será entendida, para todos os efeitos, como não aceitação da doação, a negativa, tácita ou explícita, por parte dos donatários indicados no anexo único, ao fornecimento da documentação necessária, em sua integralidade e em tempo hábil para a concretização da presente doação, caso em que o Município deverá tomar as medidas judicias cabíveis para reaver o imóvel e substituir o donatário, a seu critério.

Art. 3º- Fica retificado o anexo único da Lei Municipal nº 1.582/19, passando a ser o constante desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F2FB911B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.596/2019

Lei nº 1.596/2019

"*Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueadores de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O prestador de serviço público (COPASA) de abastecimento de água no âmbito do Município de Mar de Espanha instalará por solicitação do usuário equipamento eliminador/bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

Art. 2º- Em se tratando de instalações antigas, o prestador de serviço público de abastecimento de água no município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para atender ao requerimento do usuário.

Parágrafo único. No caso de o prestador de serviço não cumprir o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverá autorizar expressamente o usuário a providenciar a instalação do equipamento eliminador/bloqueador de ar.

Art.3º- Os equipamentos eliminadores/bloqueadores de ar a serem instalados devem ser aqueles autorizado e regulamentado pela agência reguladora do serviço público de abastecimento de água e INMETRO.

Art. 4º- Esta lei abrange as novas instalações no Município de Mar de Espanha, podendo, a requerimento do usuário, ser feita a instalação do eliminador/bloqueador de ar quando da ligação inicial do abastecimento de água.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão às expensas do usuário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha-MG,11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F623F7F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.601/2019

Lei nº 1.601/2019

Ementa: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 31 terrenos. "*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens públicos municipais situados em Engenho Novo, distrito de Mar de Espanha/MG, relacionados no anexo único desta lei, aos moradores que atualmente residem nestes imóveis e que foram devidamente cadastrados pelo setor de serviço social da municipalidade, a templo religioso de qualquer culto que já o ocupe de forma permanente e contínua, bem como a moradores que residam no imóvel, ininterruptamente, há mais de cinco anos;

Art. 2º- As escrituras públicas de doação serão outorgadas aos moradores de baixa renda já ocupantes dos terrenos indicados, proveniente de um programa habitacional destinado a famílias carentes, e aos demais que se enquadrem nas outras condições acima, todos constantes do anexo único, o qual é parte integrante desta Lei;

Art. 3º- Todas as despesas inerentes à concretização das Escrituras Públicas de Doação aos moradores e templos religiosos beneficiários da medida e que fazem parte do anexo único ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, dentre elas, escrituras, registro junto ao cartório de imóveis, certidões e documentos de identidade dos donatários, certidões negativas e de inteiro teor, pagamento de demais emolumentos, taxas e guias, projetos de desmembramento, arquitetônico, ITCD's ou qualquer outra despesa que se faça necessária para a concretização desta doação.

Art. 4º- Para fazer face às despesas inerentes à concretização das doações, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º- Para a devida concretização da doação de bem público a particular, ficam os referidos bens ora doados desafetados de sua destinação pública.

Art. 6º - Ficam cancelados e sem efeito todos os documentos outorgados pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, ao longo dos anos, na forma de *Cessão de Uso Real de Bem Público* a particular, referente aos imóveis relacionados no anexo único desta lei.

Art. 7º - Fica o Executivo local autorizado a incluir cláusulas específicas nas escrituras, individualmente ou não, caso se faça necessário, objetivando proteger interesses públicos, inclusive

relacionados à segurança, bem como à proteção daquele que efetivamente resida no imóvel e dele necessite para sua moradia.

Art. 8º - Que será entendida, para todos os efeitos, como não aceitação da doação, a negativa, tácita ou explícita, por parte dos donatários indicados no anexo único, ao fornecimento da documentação necessária, em sua integralidade e em tempo hábil para a concretização da presente doação, caso em que o Município deverá tomar as medidas judicias cabíveis para reaver o imóvel.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Área desmembrada 01:
Odair José Ferreira e Madalena de Assis dos Santos Ferreira, casados entre si
CPF dele: 043.503.216-08
CPF dela: 872.147.506-78
Rua Antônio Cazarim nº 01, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 02:
Everaldo dos Santos Rodrigues e Lucilene Ferreira Rodrigues, casados entre si
CPF dele: 068.879.816-02
CPF dela: 072.195.576-20
Rua Antônio Cazarim nº 02, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 03:
Rosiméria Correia Campos, separada judicialmente
CPF: 040.576.706-45
Rua Antônio Cazarim nº 03, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 04 A:
Maria Aparecida Ferreira da Silva e Samarone da Silva, casados entre si
CPF dele: 821.209.006-04
CPF dela: 008.294.586-11
Rua Antônio Cazarim nº 04-A, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 04 B:
Maria Imaculada da Conceição Ferreira Oliveira, viúva
CPF: 086.375.946-70
Rua Antônio Cazarim nº 04-B, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 05:
Paulo César de Almeida, CPF nº 105.227.346-77;
Solange Ferreira, com CPF nº 127.253.416-20
Doraci de Almeida, com CPF nº 067.859.026-57
Rua Antônio Cazarim nº 05, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 07:
Maria da Penha dos Santos Silva, viúva
CPF: 072.715.106-13
Rua Antônio Cazarim nº07, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 08:
Mário Alaerte de Souza
CPF: 542.672.186-68
Rua Antônio Cazarim nº 08, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 09-A:
Jaqueline Correia Campos, solteira
CPF: 066.474.406-07
Rua Antônio Cazarim nº 09-A, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 09-B:
Altamiro Correa Campos, viúvo
CPF: 903.754.916-00
Rua Antônio Cazarim nº 09-B, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 10:
Arinete de Souza, solteira
CPF: 988.079.276-91
Rua Antônio Cazarim nº 10, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 11:
Maria Helena Ferreira de Oliveira e Cláudio Cintra de Oliveira, casados entre si
CPF dele: 039.421.236-30
CPF dela: 077.490.926-92
Rua Heitor Barino nº 11, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 12:
Sebastião Alves e Cilese dos Santos Alves, casados entre si
CPF dele: 043.903.356-00
CPF dela: 057.360.676-50
Rua Heitor Barino nº 12, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 13:
Ângela dos Santos Alves
CPF: 134.240.346-06
Rua Heitor Barino nº 13, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 15:
Daniel Alves dos Santos, solteiro, e Gisele Ferreira de Almeida, solteira, os quais vivem em união estável.
CPF dele: 120.391.316-80
CPF dela: 146.033.036-61
Rua Heitor Barino nº15, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 16:
Adriano dos Santos e Maria José Alves dos Santos, casados entre si
CPF dele: 098.205.286-31
CPF dela: 100.333.506-39
Rua Heitor Barino nº16, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 17:
José Geraldo Ferreira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens
CPF: 040.813.576-09
Rua Heitor Barino nº17, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 18:
Maria Aparecida Alves dos Santos, viúva
CPF: 046.728.716-30
Rua Heitor Barino nº18, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 19:
Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus
CNPJ: 00.113.233/0175-08
Rua Heitor Barino nº 19, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 20:
Maria Terezinha Alves da Silva, separada judicialmente
CPF: 047.860.716-41
Rua Heitor Barino nº 20, Distrito de Engenho Novo

Área Unificada 21 e 22:
Edésio Antônio dos Santos, divorciado
CPF: 922.486.596-87
Rua Heitor Barino nº21/22, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 23:
Luíza Helena dos Santos e Santos, viúva
CPF: 040.723.766-63
Rua Heitor Barino nº 23, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 24-A:
Alaíde Ferreira, solteira
CPF: 038.814.456-41
Rua Heitor Barino nº 24-A, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 24-B:
Acácio Ferreira, solteiro
CPF: 107.802.576-26
Rua Heitor Barino nº 24-B, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 25:
Rafael dos Santos Rodrigues, solteiro, com CPF nº 094.262.656-78 e Pablo Isaías dos Santos, solteiro, com CPF nº 132.454.316-78
Rua Heitor Barino nº 25, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 26:
Antônio Rodrigues da Silva e Maria Cilese Alves da Silva
CPF dele: 879.901.646-04
CPF dela: 077.688.556-12
Rua Heitor Barino nº 26, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 27:
Maria Aparecida dos Santos e Luiz Antônio Pereira da Silva, ambos solteiros, os quais vivem em união estável
CPF dele: 051.332.876-90
CPF dela: 017.981.086-31
Rua Heitor Barino nº 27, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 28:
Cláudia Aparecida Ferreira Alves e José Geraldo Alves, casados entre si
CPF dele: 043.478.336-60
CPF dela: 040.525.706-69
Rua Heitor Barino nº28, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 29:
Jacilane Alves de Medeiros, solteira
CPF: 094.331.506-94
Rua Heitor Barino nº 29, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 30:
Valter de Almeida, separado judicialmente
CPF: 029.227.636-25
Rua Heitor Barino nº30, Distrito de Engenho Novo

Área desmembrada 31:
Ildo Evangelista Filho e Fabiana Goebel da Silva Evangelista
CPF dele: 009.301.227-63
CPF dela: 019.589.397-22
Rua Heitor Barino nº 31, Distrito de Engenho Novo

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F6C493ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.600/2019

Lei nº 1.600/2019

Ementa: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 156 terrenos."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha , Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens públicos municipais situados nesta cidade, devidamente relacionados nos anexos 01 a 04, às pessoas que foram devidamente cadastradas pelo setor de serviço social da municipalidade e que preencheram os requisitos estabelecidos pelo Decreto do Executivo Municipal nº 218/2019, devidamente alterado pelo Decreto nº 218-B/2019.

Art. 2º- As escrituras públicas de doação serão outorgadas às pessoas de baixa renda previamente selecionadas na forma acima, proveniente de um programa habitacional destinado a famílias carentes.

Art. 3º- Todas as despesas inerentes à concretização das Escrituras Públicas de Doação às pessoas beneficiárias da medida e que fazem parte dos anexos 01 a 04 ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, dentre elas, escrituras, registro junto ao cartório de imóveis, certidões e documentos de identidade dos donatários, certidões negativas e de inteiro teor, pagamento de demais emolumentos, taxas e guias, projetos de desmembramento, arquitetônico, ITCD's ou qualquer outra despesa que se faça necessária para a concretização desta doação.

Art. 4º- Para fazer face às despesas inerentes à concretização das doações, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º- Para a devida concretização da doação de bem público a particular, ficam os referidos bens ora doados desafetados de sua destinação pública.

Art. 6º - Fica o Executivo local autorizado a incluir cláusulas específicas nas escrituras, individualmente ou não, caso se faça necessário, objetivando proteger interesses públicos, inclusive relacionados à segurança, bem como à proteção daquele que efetivamente resida no imóvel e dele necessite para sua moradia.

Art. 7º - Que será entendida, para todos os efeitos, como não aceitação da doação, a negativa, tácita ou explícita, por parte dos donatários indicados nos anexos 01 a 04, ao fornecimento da documentação necessária, em sua integralidade e em tempo hábil para a concretização da presente doação, caso em que o Município poderá doar referido terreno a outra pessoa, dentre aquelas já cadastradas pelo Setor de Serviço Social.

Art. 8º - Fica estabelecida, para todos os efeitos, a taxa de ocupação máxima para todos os terrenos constantes dos anexos 01 a 04 em 60% (sessenta por cento), da mesma forma estabelecendo-se para todos a taxa mínima de permeabilidade em 20%.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO 01

LOTEAMENTO PAULO ROBERTO MATTOS (46 lotes)

1) LOTE 01 DA QUADRA A (matrícula 10.971):
THAMIRES OLINDA MARQUES ALMEIDA e HUGO LUÍS DE FREITAS, casados entre si, com endereço na rua Dom Luís Orione nº1267, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 117.571.216-76 e ele com CPF nº 059.449.576-89;

2) LOTE 02 DA QUADRA A (matrícula 10.972):
ROSELI DE FÁTIMA MAZZI LUIZ e IRINEU JOSÉ FERNANDES LUIZ, casados entre si, com endereço na rua Urbano Stambassi nº499, bairro Nossa Senhora das Mercês, ela com CPF nº 922.483.146-04 e ele com CPF nº 942.071.947-20;

3) LOTE 03 DA QUADRA A (matrícula 10.973):
CARMEM DAS GRAÇAS SANTANA XAVIER, viúva, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 221, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 028.265.806-80;

4) LOTE 04 DA QUADRA A (matrícula 10.974):
ISABELA DE SOUZA ALEIXO e DANIEL DOS SANTOS ALEIXO, casados entre si, com endereço na rua Paulino Leite Magalhães Pinto nº 105/02, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 102.269.006-06 e ele com CPF nº 091.869.276-80;

5) LOTE 05 DA QUADRA A (matrícula 10.975):
EDLAINE ARRUDA ANASTÁCIO GONÇALVES e ARLINDO JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, casados entre si, com endereço

na rua Maria Borsate Bortolasi nº15/201, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 118.988.466-69 e ele com CPF nº104.586.736-50;

6) LOTE 06 DA QUADRA A (matrícula 10.976):
EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA, solteiro, com endereço na rua Ivone Lamarca nº 130, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 087.521.596-39;

7) LOTE 07 DA QUADRA A (matrícula 10.977):
RAQUEL TAMIRES MACHADO PALHA, solteira, com endereço na rua Ivan de Souza Manso nº105/03, centro, com CPF nº 110.441.936-03;

8) LOTE 08 DA QUADRA A (matrícula 10.978):
LEANDRO CABRAL DE ARAÚJO e DEISE LUCI DA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO, casados entre si, com endereço na rua Miranda Manso nº 10/202, centro, ele com CPF nº075.530.377-61 e ela com CPF nº 054.397.617-30;

9) LOTE 09 DA QUADRA A (matrícula 10.979):
ELÍDIO JÚNIOR DE SOUZA, solteiro, com endereço na rua Hildebrando Brovini nº 53, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 050.827.296-32;

10) LOTE 10 DA QUADRA A (matrícula 10.980):
ALINE MÁRIO MARTINS, solteira, com endereço na rua Ivan de Souza Manso nº 20/01, centro, com CPF nº 083.400.656-10;

11) LOTE 11 DA QUADRA A (matrícula 10.981):
RONALDO QUINTANILHA DE ARAÚJO e CLEONICE DE ALMEIDA BEPPLER ARAÚJO, casados entre si, com endereço na rua Eurico Figueiredo de Castro nº 65, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 030.543.056-43 e ela com CPF nº 001.754.146-88;

12) LOTE 12 DA QUADRA A (matrícula 10.982):
RAFAEL DA COSTA GERÔNIMO e LUCINEIDA GOMES ESTEVES GERÔNIMO, casados entre si, com endereço na rua Pedro Furtado nº 03, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 015.147.066-95 e ela com CPF nº 079.121.116-97;

13) LOTE 13 DA QUADRA A (matrícula 10.983):
INGRID BARBOSA CARDOSO, solteira, com endereço na rua Serafina Costa nº 40, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 056.377.017-17;

14) LOTE 14 DA QUADRA A (matrícula 10.984):
THYARA ARLA DE SOUZA MATOS OLIVEIRA, solteira, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 346, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 092.872.026-80;

15) LOTE 15 DA QUADRA A (matrícula 10.985):
DAVID DA SILVA BENTO SANTOS, solteiro, com endereço na rua Lindolfo Barbosa nº 125/102, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 063.728.406-26;

16) LOTE 16 DA QUADRA A (matrícula 10.986):
MARIA ELIZIA LIMA RIBEIRO, solteira, com endereço na av. Clodismidt Riani nº 20, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 099.574.946-94;

17) LOTE 17 DA QUADRA A (matrícula 10.987):
ROBERTO ESTEVES DE ANDRADE, solteiro, com endereço na rua Sebastião Dias Guerreiro nº 108/01, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 078.329.886-22;

18) LOTE 18 DA QUADRA A (matrícula 10.988):
LUCIANO JOSIAS VERÇOSA e MARIA JURACI DAMIERI VERÇOSA, casados entre si, com endereço na rua Francisco Domingues Linhares nº 175, bairro Jardim Eldorado, ele com CPF nº 600.828.527-15 e ela com CPF nº 961.146.907-10;

19) LOTE 19 DA QUADRA A (matrícula 10.989):
MÁRCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, solteiro, com endereço na rua Nestor Massena nº 44, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 329.416.336-34;

20) LOTE 20 DA QUADRA A (matrícula 10.990):
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CABREIRA JÚNIOR, divorciado, com endereço na Rua da Saudade nº 44/302, centro, com CPF nº 043.018.276-76;

21) LOTE 21 DA QUADRA A (matrícula 10.991):
PATRÍCIA DA COSTA ÂNGELO e ADÍLIO ÂNGELO, casados entre si, com endereço na rua Idalina Pacheco nº 57, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 069.805.606-03 e ele com CPF nº 067.063.876-57;

22) LOTE 22 DA QUADRA A (matrícula 10.992):
OLDEMAR PEREIRA SOUZA NETO, solteiro, com endereço na rua Serafim Costa nº 09, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 872.149.116-04;

23) LOTE 23 DA QUADRA A (matrícula 10.993):
ANA CLÁUDIA MELO KAIZER, solteira, com endereço na rua Dom Luiz Orione nº 286, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 070.941.536-27;

24) LOTE 24 DA QUADRA A (matrícula 10.994):
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA VENTURA e MAURO CESAR DO VALE VENTURA, casados entre si, com endereço na rua Mário Baptista Pinto nº 26, bairro Floresta, ela com CPF nº 063.205.986-97 e ele com CPF nº 071.698.206-41;

25) LOTE 25 DA QUADRA A (matrícula 10.995):
VAGNA APARECIDA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Francisco Domingos Linhares nº 270, bairro Jardim Eldorado, com CPF nº 013.017.686-93;

26) LOTE 26 DA QUADRA A (matrícula 10.996):
LEILA PAGLIASSE DE SOUZA, solteira, com endereço na rua Alcides Martins Rezende nº 136, centro, com CPF nº 051.373.597-69;

27) LOTE 27 DA QUADRA A (matrícula 10.997):
MARIA HELENA DE ARAÚJO MAZZI e CARLOS AUGUSTO MAZZI, casados entre si, com endereço na rua Mário de Souza Manso nº 22-A, bairro Nossa Senhora das Mercês, ela com CPF nº 099.408.917-17 e ele com CPF nº 988.083.896-34;

28) LOTE 28 DA QUADRA A (matrícula 10.998):
ELIEL BARBOSA e ESTER CONCEIÇÃO DE ANDRADE BARBOSA, casados entre si, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 207, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 078.957.437-32 e ela com CPF nº 037.784.547-73;

29) LOTE 29 DA QUADRA A (matrícula 10.999):
CAMILA MORONI DO COUTO EMILIANO e TANCREDO JOSUÉ VITORINO EMILIANO, casados entre si, com endereço na rua Amábili Borsato nº 161, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 107.735.036-84 e ele com CPF nº 396.205.708-04;

30) LOTE 30 DA QUADRA A (matrícula 11.000):
LUCIMAR DE ALMEIDA LINHARES e SEBASTIÃO CARLOS LINHARES, casados entre si, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 322, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 808.361.436-04 e ele com CPF nº 690.830.106-00;

31) LOTE 31 DA QUADRA A (matrícula 11.001):
FABIANA DA SILVA ALBINO, solteira, com endereço na rua José de Souza Lima Motta nº 129, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 101.652.097-20;

32) LOTE 32 DA QUADRA A (matrícula 11.002):
MARIA ISABEL LOPES RODRIGUES e FRANCISCO JÚNIOR DO VALE RODRIGUES, casados entre si, com endereço na rua Belo Horizonte nº 78, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ela com CPF nº 879.183.823.15 e ele com CPF nº 417.220.783-91;

33) LOTE 33 DA QUADRA A (matrícula 11.003):
CLEIZA LUZARDO BIAGE e GABRIEL BAIGE, casados entre si, com endereço na rua Paraná nº 32, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ela com CPF nº088.477.766-94 e ele com CPF nº 082.559.126-06;

34) LOTE 34 DA QUADRA A (matrícula 11.004):
MIRIAM DE SOUZA MELO, solteira, com endereço na rua Coronel Octávio da Silva Costa nº 299, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 065.652.246-17;

35) LOTE 35 DA QUADRA A (matrícula 11.005):
JAQUELINE ELAINE DA SILVA LIMA e JOSÉ RONALDO DA SILVA LIMA, casados entre si, com endereço na rua Belo Horizonte nº 455, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ela com CPF nº 056.187.026-81 e ele com CPF nº 903.960.906-30;

36) LOTE 36 DA QUADRA A (matrícula 11.006):
JOSÉ LUIZ DA SILVA e JÚLIA MARIA DA SILVA, casados entre si, com endereço na rua Ana Tavares Rezende nº 71/03, bairro Floresta, ele com CPF nº 836.161.877-53 e ela com CPF nº 032.541.677-08;

37) LOTE 01 DA QUADRA B (matrícula 11.007):
LUANA BATISTA GONÇALVES, solteira, com endereço na rua Eduardo Pereira Guedes nº 72, centro, com CPF nº 084.863.196-09;

38) LOTE 02 DA QUADRA B (matrícula 11.008):
FABÍOLA SILVA NOVAES, solteira, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 142/02, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 089.140.196-24;

39) LOTE 03 DA QUADRA B (matrícula 11.009):
GECENIA ARRUDA BAZÍLIO, solteira, com endereço na rua Luís Rodrigues Martins nº 660, bairro Floresta, com CPF nº 096.365.436-58;

40) LOTE 04 DA QUADRA B (matrícula 11.010):
ED CARLA SOARES DE SOUZA BELO, solteira, com endereço na rua Arlindo Bruner nº 38, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 060.927.186-50;

41) LOTE 05 DA QUADRA B (matrícula 11.011):
GILIAR CARDOSO SANTOS, solteiro, com endereço na rua Arlindo Bruner nº 43, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 109.190.596-78;

42) LOTE 06 DA QUADRA B (matrícula 11.012):
EMÍLIA DAS GRAÇAS BARBOSA MARTINS e WENDELL CARLOS JESUS SILVA, casados entre si, com endereço na rua Geraldo Magela nº 169, bairro Floresta, ela com CPF nº 680.149.026-53 e ele com CPF nº 076.420.627-37;

43) LOTE 07 DA QUADRA B (matrícula 11.013):
LUCIANE DE PAIVA, solteira, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 304/302, com CPF nº 960.434.666-00;

44) LOTE 08 DA QUADRA B (matrícula 11.014):
ANA MARIA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Ivone Lamarca nº 40, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 087.299.466-03;

45) LOTE 09 DA QUADRA B (matrícula 11.015):
WILLIAM DE SOUZA BARBOZA e VANDA DA COSTA SILVA BARBOZA, casados entre si, com endereço na Rua da Saudade nº44/204, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ele com CPF nº 067.882.106-24 e ela com CPF nº067.882.136-40;

46) LOTE 10 DA QUADRA B (matrícula 11.016):
MARIA DO CARMO FERNANDES SCORALICK e ANTÔNIO SCORALICK, casados entre si, com endereço na rua Raquel Marques nº 23, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 839.148.707-53 e ele com CPF nº 280.458.316-34.

ANEXO 02

LOTEAMENTO OSMAR PEREIRA GUERRA (27 lotes)

LOTE 01 – matrícula 10.934:
MÁRCIA GOMES DA SILVA, solteira, com endereço na rua Felipe Azzi nº 40, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 069.661.046-98;

LOTE 02 – matrícula 10.935:
PAULO HENRIQUE FREITAS DE TOLEDO JÚNIOR, solteiro, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 921, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 122.314.906-41;

LOTE 03 – matrícula 10.936:
MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA, solteira, com endereço na rua Antero Dutra nº 131/03, centro, com CPF nº 512.068.626-53;

LOTE 04 – matrícula 10.937:
THADEU DE ASSIS SALMONT, solteiro, com endereço na rua Eduardo Pereira Guedes nº 50/603, centro, com CPF nº 124.884.496-36;

LOTE 05 – matrícula 10.938;
ARLENE VERAS MORAES, solteira, com endereço na avenida Bueno Brandão nº 370/201, centro, com CPF nº 058.275.596-44;

LOTE 06 – matrícula 10.939:
NATHÁLIA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 25, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 136.174.716-17;

LOTE 07 – matrícula 10.940:
TÂMARA DA SILVA RIBEIRO, solteira, com endereço na rua Barão do Rio Branco nº 176-A, centro, com CPF nº 110.507.916-30;

LOTE 08 – matrícula 10.941:
PRISCILA DE CASTRO MARQUES QUINELATO e PAULO ROGÉRIO CASTILHO QUINELATO, casados entre si, com endereço na rua Riachuelo nº 240, centro, ela com CPF nº 117.899.967-08 e ele com CPF nº 132.502.197-03;

LOTE 09 – matrícula 10.942:
NELMA MOREIRA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Rio de Janeiro nº 36, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 091.002.437-52;

LOTE 10 – matrícula 10.943:
DINALVA ESTEVES SILVA e MOISÉS DOS SANTOS SILVA, casados entre si, com endereço na rua Carmo Cascardo nº 135/02, ela com CPF nº 060.480.236-69 e ele com CPF nº 051.649.086-97;

LOTE 11 – matrícula 10.944:
FELIPE DA SILVA CABRAL, solteiro, com endereço na rua João Galo nº 280, bairro Floresta, com CPF nº 139.017.816-17;

LOTE 12 – matrícula 10.945:
BRUNO MODESTO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Ângelo Goubeli nº 46, centro, com CPF nº 063.199.076-30;

LOTE 13 – matrícula 10.946:
DANIEL SANTANA NETO e CÁSSIA FERNANDA SILVA LIMA NETO, com endereço na rua Paraíba nº 21, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ele com CPF nº 134.492.646-05 e ela com CPF nº 104.712.346-05;

LOTE 1 DA QUADRA B – matrícula 10.947:
VANUSA MARIA DE JESUS e SÉRGIO MAURO VIEIRA, casados entre si, com endereço na rua Melo Viana nº 54, centro, ela com CPF nº 539.341.995-34 e ele com CPF nº 792.526.566-34;

LOTE 2 DA QUADRA B – matrícula 10.948:
ROSEMERE GROSSI DE ARAÚJO e LEANDRO PETERSON FONSECA DE ARAÚJO, casados entre si, com endereço na rua Ivan de Souza Manso nº 20/02, ela com CPF nº 673.147.246-87 e ele com CPF nº 058.777.646-32;

LOTE 3 DA QUADRA B – matrícula 10.949:
ALDENEIDE RUFINO, solteira, com endereço na rua Alexina Machado nº 129, centro, com CPF nº 076.253.966-65;

LOTE 4 DA QUADRA B – matrícula 10.950:
ANDERSON REZENDE AFONSO, solteiro, com endereço na rua Luiz Rodrigues Martins nº 380, bairro Floresta, com CPF nº 103.559.816-70;

LOTE 5 DA QUADRA B – matrícula 10.951:
GIOVANE DA COSTA SILVA, solteiro, com endereço na rua Sebastião Pinto nº 101, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 143.364.546-71;

LOTE 6 DA QUADRA B – matrícula 10.952:
MARIANA VIEIRA HERMES e WENDERSON DE OLIVEIRA ELIZIARIO, casados entre si, com endereço na rua da Saudade nº 44/202, bairro Monte Líbano, ela com CPF nº 144.544.386-41 e ele com CPF nº 130.752.466-46;

LOTE 7 DA QUADRA B – matrícula 10.953:
TIAGO TOMAZ DA SILVA e LUANA MENEGUELLI DA CRUZ TOMAZ, casados entre si, com endereço na rua Emanuel Tavares de Rezende nº 206, bairro Floresta, ele com CPF nº 094.544.856-28 e ela com CPF nº 103.407.126-27;

LOTE 8 DA QUADRA B – matrícula 10.954:
MARILENE LEONEL DA SILVA ARAÚJO e MARCELO GUSTAVO DE ARAÚJO E SILVA, casados entre si, com endereço na rua Luiz Rodrigues Martins nº 370, bairro Floresta, ela com CPF nº 086.252.166-17 e ele com CPF nº 124.710.357-95;

LOTE 9 DA QUADRA B – matrícula 10.955:
MARTA PINHEIRO VICENTE e JOSÉ GERALDO VICENTE, casados entre si, com endereço na rua Marechal Deodoro nº 20, centro, ela com CPF nº 879.901.566-87 e ele com CPF nº 794.121.306-00;

LOTE 10 DA QUADRA B – matrícula 10.956:
SIDENILSON CERQUEIRA AVELLAR e SANDRA GONÇALVES DA SILVA AVELLAR, casados entre si, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 389, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 044.230.967-81 e ela com CPF nº 078.189.617-71;

LOTE 11 DA QUADRA B – matrícula 10.957:
JULIANA DE AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA e RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, casados entre si, com endereço na rua Felipe Azzi nº 116, ela com CPF nº 130.734.156-02 e ele com CPF nº 111.989.726-29;

LOTE 12 DA QUADRA B – matrícula 10.958:
MARIA RITA PINTO, solteira, com endereço na rua Predo G. Rezende nº20/201, centro, com CPF nº 915.198.616-72;

LOTE 13 DA QUADRA B – matrícula 10.959:
MARIA APARECIDA DUARTE RIBEIRO GUERRA, solteira, com endereço na rua João Galo nº 206, bairro Floresta, com CPF nº 981.880.547-04;

LOTE 14 DA QUADRA B – matrícula 10.960:
MARIA APARECIDA DA COSTA MATOS PEREIRA, solteira, com endereço na rua Lucas Xavier de Gouvea nº 100, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 639.051.326-72.

ANEXO 03

LOTEAMENTO JOSÉ AFONSO DA SILVEIRA (69 lotes)

LOTE 1 – matrícula 10.844:
WASHIGTON EUGÊNIO ANASTÁCIO, solteiro, com endereço na rua Serafim Costa nº 57, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 106.008.226-80;

LOTE 2 – matrícula 10.845:
JUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, com endereço na rua Bahia nº18, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 099.223.366-69;

LOTE 3 – matrícula 10.846:
MARIA DAS DORES MARTINS MARÇAL, solteira, com endereço na rua da Saudade nº10/303, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 100.020.107-47;

LOTE 4 – matrícula 10.847:
ADRIANO BASTOS INOCÊNCIO, solteiro, com endereço na rua Eduardo Pereira Guedes nº 72, centro, com CPF nº 076.181.597-00;

LOTE 5 – matrícula 10.848:
CARMEN DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA, divorciada, com endereço na rua Major Antônio Barbosa nº 717, centro, com CPF nº 521.230.736-87;

LOTE 6 – matrícula 10.849:
LUCIANO SÉRGIO LEANDRO, solteiro, com endereço na avenida São Paulo nº 10, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 998.216.306-00;

LOTE 7 – matrícula 10.850:
VANESSA DA SILVA AMARAL, solteira, com endereço na rua Braz Alcides Nepomuceno nº 110, bairro Santa Efigênia, com CPF nº 132.331.036-36;

LOTE 8 – matrícula 10.851:
ALINA NUNES DE CARVALHO SANTOS DO CARMO, solteira, com endereço na rua Estevão Pinto nº 82/02, centro, com CPF nº 082.871.847-46;

LOTE 9 – matrícula 10.852:
ANDRESSA AUGUSTO DA SILVA, solteira, com endereço na rua Antônio Azzi nº 652, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 121.701.926-03;

LOTE 10 – matrícula 10.853:
ANA MARIA SOARES DA SILVA e ONOFRE DOMINGOS DA SILVA, casados entre si, com endereço na rua Marechal Deodoro nº 10, centro, ela com CPF nº 946.856.737-00 e ele com CPF nº 021.345.547-11;

LOTE 11 – matrícula 10.854:
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Luís Rodrigues Martins nº 715, bairro Floresta, com CPF nº 878.082.696-20;

LOTE 12 – matrícula 10.855:
NAILÊ DA CUNHA SILVA, viúva, com endereço na rua Major Antônio Senra nº 62/201, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 914.747.876-49;

LOTE 13 – matrícula 10.856:
LEONAM CHINELATO MARTINS e MIRIAN DA SILVA E SOUZA, casados entre si, com endereço na rua Paulino Vitalino Gonçalves nº 32, centro, ele com CPF nº 052.573.637.98 e ela com CPF nº 824.809.230-53;

LOTE 14 – matrícula 10.857:
JOANACELE COSTA SARTE, divorciada, com endereço na rua Clodsmith Riani nº 1104, bairro Nossa Senhora das Mercês, e CPF nº 085.122.166-11;

LOTE 15 – matrícula 10.858:
RENATA DE CÁSSIA MACHADO PALHA e FELIPE BERTOLOZO NUNES, casados entre si, com endereço na rua Urbano Stambassi nº 678, bairro Nossa Senhora das Mercês, ela com CPF nº 120.296.746-99 e ele com CPF nº 094.778.116-10;

LOTE 16 – matrícula 10.859:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS BENTO, solteira, com endereço na rua Mario de Souza Manso nº 20, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 027.111.036-84;

LOTE 17 – matrícula 10.860:
WELERSON CUPERTINO HILÁRIO, solteiro, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 205, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 113.157.906-29;

LOTE 18 – matrícula 10.861:
GIOVANI MAGIOLO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Ivan de Souza Manso nº 56, centro, com CPF nº 113.513.506-17;

LOTE 19 – matrícula 10.862:
LUCIANO RODRIGUES DAS NEVES e MICHELLE ALVES CECILIANO RODRIGUES, casados entre si, com endereço na rua da Saudade nº 10/301, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 059.876.986-26 e ela com CPF nº 081.251.226-05;

LOTE 20 – matrícula 10.863:
MOYSÉS JOSÉ PEREIRA NETO e MARILDA LOTH PEREIRA, casados entre si, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 652, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 175.200.969-04 e ela com CPF nº 105.539.976-37;

LOTE 21 – matrícula 10.864:
RONDÔNIA ELISA DA SILVA FERREIRA e LUÍS ANTÔNIO FERREIRA, casados entre si, com endereço na rua Lucas Xavier de Gouvêa nº 23, bairro Jardim Guanabara, ela com CPF nº 821.237.306-10 e ele com CPF nº 860.174.897-04;

LOTE 22 – matrícula 10.865:
CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIRO, solteira, com endereço na rua Francisco Domingos Linhares nº 195, bairro Jardim Eldorado, com CPF nº 033.254.007-36;

LOTE 23 – matrícula 10.866:
MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA COELHO, viúva, com endereço na rua Floriano Peixoto nº 42, centro, com CPF nº 071.822.377-25;

LOTE 24 – matrícula 10.867:
MICHELE SANTIAGO BARBOSA, solteira, com endereço na rua Mario Fabri nº 80, bairro Floresta, com CPF nº 067.910.916-14;

LOTE 25 – matrícula 10.868:
MARIA APARECIDA DAMACENO ASSIS e ALCIR FERREIRA DE ASISS, casados entre si, com endereço na rua Urbano Stambassi nº 156, bairro Nossa Senhora das Mercês, ela com CPF nº 124.338.996-64 e ele com CPF nº 997.972.086-72;

LOTE 26 – matrícula 10.869:
DANIEL MIRANDA DE CASTRO, solteiro, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 275/403, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 076.523.707-52;

LOTE 27 – matrícula 10.870:
MARIA APARECIDA CORREIA RIBEIRO e CLAUDINEI RIBEIRO, casados entre si, com endereço na rua Pedro Afonso nº 30, bairro Jardim Eldorado, ela com CPF nº 069.169.526-10 e ele com CPF nº 808.379.486-49;

LOTE 28 – matrícula 10.871:
REGINA ROCHA DE ANDRADE, solteira, com endereço na rua Padre José de Anchieta nº 840, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 050.501.356-80;

LOTE 29 – matrícula 10.872:
RAQUEL DE SOUZA ROCHA, solteira, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 593, com CPF nº 113.072.966-45;

LOTE 30 – matrícula 10.873:
CAROLINE DE SOUZA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Francisco Xavier de Carvalho nº 41, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 155.202.117-36;

LOTE 31 – matrícula 10.874:
KAIQUE AFONSO OLIVEIRA, solteiro, com endereço na rua João Galo nº 435/03, bairro Floresta, com CPF nº 141.505.176-30;

LOTE 1 DA QUADRA B – matrícula 10.875:
CRISTIANO DA SILVA PINTO LOTH e ROSÂNGELA MARIA LOTH DA SILVA, casados entre si, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 294, bairro Guanabara, ele com CPF nº 041.016.626-06 e ela com CPF nº 051.342.526-88;

LOTE 2 DA QUADRA B – matrícula 10.876:
LUIZ CÉSAR MAÇAMBANE BADIM e NATHÁLIA APARECIDA DE PAULO BADIM , casados entre si, com endereço na rua José Otaviano Costa, bairro Floresta, ele com CPF nº 015.665.076-26 e ela com CPF nº 078.863.766-50;

LOTE 3 DA QUADRA B – matrícula 10.877:
JOSIANE DA SILVA RODRIGUES e PEDRO PAULO SANTOS, em união estável, com endereço na rua Riachuelo nº 197/B, centro, ela com CPF nº 144.987.417-73 e ele com CPF nº 113.253.516-60;

LOTE 4 DA QUADRA B – matrícula 10.878:
AMARILDO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 279, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 038.136.456-90;

LOTE 5 DA QUADRA B – matrícula 10.879:
ROSELANE SOARES FRANÇA DE FREITAS, solteira, com endereço na rua Luiz Rodrigues Martins nº 735/04, bairro Floresta, com CPF nº 006.730.437-03;

LOTE 6 DA QUADRA B – matrícula 10.880:
MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DE SIQUEIRA, viúva, com endereço na rua José Souza Lima Motta nº 159, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 260.162.266-53;

LOTE 7 DA QUADRA B – matrícula 10.881:
JOSIANE VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO, com endereço na rua Elias Azzi nº 865, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 153.708.506-90;

LOTE 8 DA QUADRA B – matrícula 10.882:
ELIZABETH DE SOUZA, divorciada, com endereço na rua Paulina Leite Magalhães Pinto nº 100/B, com CPF nº 821.219.746-87;

LOTE 9 DA QUADRA B – matrícula 10.883:
CELSO LEÔNCIO e DANIELLE DA SILVA LEÔNCIO, casados entre si, com endereço na rua Dom Luís Orione nº 432, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 044.717.427-44 e ela com CPF nº 083.480.437-99;

LOTE 10 DA QUADRA B – matrícula 10.884:
ROSIMEIRE MARÇAL, solteira, com endereço na avenida Rio de Janeiro nº 44, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 147.348.986-50;

LOTE 11 DA QUADRA B – matrícula 10.885:
ANA MARIA GROSSI, solteira, com endereço na rua Laudelino Barbosa nº 535, centro, com CPF nº 672.778.616-04;

LOTE 12 DA QUADRA B – matrícula 10.886:
APOLIANA DOS SANTOS ALVES, solteira, com endereço na rua Senador Cortes nº 139, centro, com CPF nº 117.362.106-70;

LOTE 13 DA QUADRA B – matrícula 10.887:
MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS, solteira, com endereço na rua Cazildo Soares nº 339, centro, com CPF nº 096.123.626-45;

LOTE 14 DA QUADRA B – matrícula 10.888:
MARISE DA SILVA SANTOS, divorciada, com endereço na avenida Belo Horizonte nº 108, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 002.276.007-54;

LOTE 15 DA QUADRA B – matrícula 10.889:

APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA BRASIL, divorciada, com endereço na rua da Saudade nº 10/302, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 073.387.626-94;

LOTE 16 DA QUADRA B – matrícula 10.890:
ARTHUR DOS SANTOS, solteiro, com endereço na rua Estevão Pinto n] 08/303, centro, com CPF nº 140.636.817-26;

LOTE 17 DA QUADRA B – matrícula 10.891:
ROBERTA DOS SANTOS BORSATE, solteira, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 476, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 090.590.696-92;

LOTE 18 DA QUADRA B – matrícula 10.892:
THUANY ALVES QUINELATO, solteira, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 325, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 081.275.926-50;

LOTE 19 DA QUADRA B – matrícula 10.893:
RAFAEL TOMAZ DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Sebastião Pinto nº 20, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 107.206.536-30;

LOTE 20 DA QUADRA B – matrícula 10.894:
PEDRO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA e MARCELA RODRIGUES FERREIRA, casados entre si, com endereço na rua Rio Grande do Sul nº 33, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ele com CPF nº 058.971.417-11 e ela com CPF nº 132.702.006-84;

LOTE 21 DA QUADRA B – matrícula 10.895:
RITA DE CÁSSIA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Mario de Souza Manso nº 41, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 098.789.156-11;

LOTE 22 DA QUADRA B – matrícula 10.896:
CLÁUDIA APARECIDA BARBOSA MARTINS, solteira, com endereço na rua João Galo nº 77, bairro Floresta, com CPF nº 052.097.616-90;

LOTE 23 DA QUADRA B – matrícula 10.897:
RICARDO DE OLIVEIRA VERAS BORGES e MARIA ANGÉLICA DA COSTA SIMÕES, em união estável, com endereço na rua Alírio Padilha Ferreira nº 22, bairro Jardim Guanabara, ele com CPF nº 075.167.317-06 e ela com CPF nº 069.407.996-05;

LOTE 24 DA QUADRA B – matrícula 10.898:
NATÁLIA DA SILVA SAMUEL, solteira, com endereço na rua José Hermógeno Silva Meier nº 240, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 136.122.646-30;

LOTE 25 DA QUADRA B – matrícula 10.899:
JÚLIA FERREIRA SANTANA DA SILVA, solteira, com endereço na avenida Urbano Stambassi nº 155, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 109.638.736-01;

LOTE 26 DA QUADRA B – matrícula 10.900:
EDNA AUGUSTA JORDÃO DA SILVA e WANDERLEI DA SILVA, casados entre si, com endereço na rua Clodesmith Riani nº 1535, bairro Nossa Senhora das Mercês, ela com CPF nº 145.983.338-30 e ele com CPF nº 915.210.096-00;

LOTE 27 DA QUADRA B – matrícula 10.901:
JOSEF OLIVEIRA MOURA, solteiro, com endereço na avenida Belo Horizonte nº 95, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 080.466.236-36;

LOTE 28 DA QUADRA B – matrícula 10.902:
ADILSON DE OLIVEIRA, solteiro, com endereço na avenida São Paulo nº 187, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 053.990.106-74;

LOTE 29 DA QUADRA B – matrícula 10.903:
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, solteira, com endereço na travessa Waldir dos Santos nº 15, bairro Santa Efigênia, com CPF nº 013.017.586-20;

LOTE 30 DA QUADRA B – matrícula 10.904:
EDMAR FELICIANO e GENILDA GOMES DE OLIVEIRA, em união estável, com endereço no Sítio da Colina, Córrego de Areia, zona rural, ele com CPF nº 080.676.376-01 e ela com CPF nº 136.682.566-75;

LOTE 31 DA QUADRA B – matrícula 10.905:
FLÁVIA AFONSO DE OLIVEIRA, solteira, com endereço na rua Coronel Octávio Silva Costa nº 455, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 015.840.716-48;

LOTE 32 DA QUADRA B – matrícula 10.906:
ROSILENE LIMA TEIXEIRA, solteira, com endereço na rua Paraná nº 32, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 050.434.596-62;

LOTE 33 DA QUADRA B – matrícula 10.907:
ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA MARTINS, solteiro, com endereço na rua Dulcinéia Souza Esteves nº 78, bairro Jardim Eldorado, com CPF nº 754.584.706-72;

LOTE 34 DA QUADRA B – matrícula 10.908:
MARIANA DE SOUZA PEREIRA, solteira, com endereço na rua Sebastião Pinto nº 47, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 135.133.726-20;

LOTE 35 DA QUADRA B – matrícula 10.909:
TAMARA ÂNGELO, solteira, com endereço na avenida Rio de Janeiro nº 150, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF º 130.334.076-33;

LOTE 36 DA QUADRA B – matrícula 10.910:
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA, solteiro, com endereço na rua Professora Luiza Chiavegatto nº 60, bairro Floresta, com CPF nº 100.383.896-06;

LOTE 37 DA QUADRA B – matrícula 10.911:
ROSELENE ARRUDA DA SILVA e RAFAEL DE MELO KAIZER, casados entre si, com endereço na rua João Galo nº 154, bairro Floresta, ela com CPF nº 118.988.456-97 e ele com CPF nº 068.897.706-50;

LOTE 38 DA QUADRA B – matrícula 10.912:
RAYANE MARIA MARÇAL SILVA, solteira, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 371, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 144.041.906-03.

ANEXO 04

ÁREA DESMEMBRADA - 14 LOTES

ÁREA DESMEMBRADA 1 – LOTE 1 (matrícula 10.961):
MÁRCIA CRISTINA GOMES, solteira, com endereço na rua Belo Horizonte nº 91, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, com CPF nº 099.408.917-17;

ÁREA DESMEMBRADA 2 – LOTE 2 (matrícula 10.962):
NOELI SANTOS DO NASCIMENTO, viúva, com endereço na rua Henrique Tonetti nº 141/302, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 007.517.897-47;

ÁREA DESMEMBRADA 3 – LOTE 3 (matrícula 10.963):
MICHELE DE SOUZA MONTEIRO e RICARDO MONTEIRO DA SILVA SOUZA, com endereço na rua Amazonas nº 113, bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, ela com CPF nº051.655.267-80 e ele com CPF nº 055.593.767-44;

ÁREA DESMEMBRADA 4 – LOTE 4 (matrícula 10.964):

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, solteiro, com endereço na rua Sebastião Bergamasso nº 85, bairro Floresta, com CPF nº063.206.056-50;

ÁREA DESMEMBRADA 5 – LOTE 5 (matrícula 10.965):
JUCELINA GOMES ESTEVES, viúva, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 230, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 734.719.256-00;

ÁREA DESMEMBRADA 6 – LOTE 6 (matrícula 10.966):
THALITA SILVA DE SOUZA, solteira, com endereço na avenida Clodesmith Riani nº 167, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 700.507.106-99;

ÁREA DESMEMBRADA 7 – LOTE 7 (matrícula 10.967):
ANDREIA DE OLIVEIRA BRANDÃO, divorciada, com endereço na rua Amazonas nº 39, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 079.719.946-21;

ÁREA DESMEMBRADA 8 – LOTE 8 (matrícula 10.968):
ANTÔNIO CARLOS MARQUES, divorciado, com endereço na rua Senador Cortes nº 212, centro, com CPF nº 084.401.767-16;

ÁREA DESMEMBRADA 9 – LOTE 9 (matrícula 10.969):
MARIA TEREZA VITORINO EMILIANO, casada, com endereço na travessa Raquel Marques nº 61, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 091.467.168-58;

ÁREA DESMEMBRADA 10 – LOTE 10 (matrícula 10.970):
MARIETA SOUZA DA SILVA, solteira, com endereço na rua Francisco Xavier de Carvalo nº 41, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 673.148.726-00;

ÁREA DESMEMBRADA 1 – LOTE 1 (matrícula 10.913):
LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Lindolfo Barbosa nº 152, bairro Jardim Guanabara, com CPF nº 821.234.706-00;

ÁREA DESMEMBRADA 2 – LOTE 2 (matrícula 10.914):
DANIELA DA CONCEIÇÃO, solteira, com endereço na rua José Hermógeno Silva Meier nº 240, bairro Nossa Senhora das Mercês, com CPF nº 126.849.746-08;

ÁREA DESMEMBRADA 3 – LOTE 3 (matrícula 10.915):
IASMIN MARTINS FERREIRA, solteira, com endereço na rua Ana Tavares de Rezende nº 230, bairro Floresta, com CPF nº 159.966.426-70;

ÁREA DESMEMBRADA 4 – LOTE 4 (matrícula 10.916):
PEDRO PAULO DA SILVA, solteiro, com endereço na rua Riachuelo nº 572, centro, com CPF nº 074.571.596-65.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4B9A22DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

REF.: Pregão nº. 010/2019. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP".O Município de Materlândia/MG, através de seu Prefeito Municipal, usando das prerrogativas conferidas pela Lei 8.666/93, e; **Considerando** o registro de preços realizado com o objeto supra citado.**Considerando** que a empresa **MARCELO G. MENDANHA- ATACADISTA - ME** sagrou-se vencedora em alguns itens, conforme consta do referido processo licitatório;**Considerando** o descumprimento do prazo de entrega contratual de 03 (três dias), levando mais de 30 (trinta) dias para a entrega dos itens, além de entregas parceladas em desconforme com o que consta na ordem de fornecimento; **Considerando** que foi enviada ao endereço do fornecedor notificação para que fossem regularizadas as entregas, bem como fosse apresentada defesa a respeito dos atrasos nas entregas de matérias, sendo que estas foram sequer respondidas pela licitante;**Considerando** que é dever da licitante proceder com as entregas conforme reza o edital de Licitação;**Considerando** que a empresa vem agindo dolosamente contra o município, prejudicando o andar dos serviços da administração pública;**Considerando** que a empresa não apresentou qualquer justificativa sobre o descumprimento do contrato;**Considerando** que o atraso na entrega e a entrega divergente e com itens faltantes gerou transtornos ao município, não havendo como admitir a manutenção do vínculo contratual; **Considerando** a plena ciência da empresa acerca do prazo do fornecimento e das condições do mesmo, não havendo qualquer falha que não possa ser atribuída exclusivamente à sua desídia; **Considerando** a previsão de rescisão contratual nas hipóteses contidas no item 1.9, da ata de registro de preços; a aplicação de multa prevista no item 1.9 da ata de registro de preços; e demais penalidades do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, previstas no item 1.9 da ata de registro de preços; **Considerando** que foi observado o contraditório e a ampla defesa do Contratado (art. 78, *parágrafo único*, L. 8.666/93), cabendo, pela situação concreta, a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; **Considerando** o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93, que diante da inexecução total ou parcial do contrato autoriza a aplicação da sanção de multa prevista no contrato, e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, **DETERMINO:- a <u>rescisão unilateral</u> do contrato do Pregão nº. 10/2019, realizado com a empresa MARCELO G. MENDANHA-ATACADISTA - ME, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93;- a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens vencidos pela licitante, nos termos do item 1.9 da ata de registro de preços;- a suspensão temporária do direito de participação em licitações e do impedimento de contratar com o município de Materlândia/MG pelo período de 02 (dois) anos, contados da data desta decisão.**Que seja o presente termo encaminhado ao Pregoeiro para autuação e o cumprimento das providências aqui determinadas.

Publique-se na forma da Lei.

Materlândia/MG, 12 de Dezembro de 2019.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:EDC40061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

REF.: Pregão nº. 011/2019. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP".O Município de Materlândia/MG, através de seu Prefeito Municipal, usando das prerrogativas conferidas pela Lei 8.666/93, e;**Considerando** o registro de preços realizado com o objeto supra citado.**Considerando** que a empresa **MARCELO G. MENDANHA- ATACADISTA - ME** sagrou-se vencedora em alguns itens, conforme consta do referido processo licitatório; **Considerando** o descumprimento do prazo de entrega contratual de 03 (três dias), levando mais de 30 (trinta) dias para a entrega dos itens, além de entregas parceladas em desconforme com o que consta na ordem de fornecimento; **Considerando** que foi enviada ao endereço do fornecedor notificação para que fossem regularizadas as entregas, bem como fosse apresentada defesa a respeito dos atrasos nas entregas de materiais, sendo que estas foram sequer respondidas pela licitante; **Considerando** que é dever da licitante proceder com as

entregas conforme reza o edital de Licitação; **Considerando** que a empresa vem agindo dolosamente contra o município, prejudicando o andar dos serviços da administração pública; **Considerando** que a empresa não apresentou qualquer justificativa sobre o descumprimento do contrato; **Considerando** que o atraso na entrega e a entrega divergente e com itens faltantes gerou transtornos ao município, não havendo como admitir a manutenção do vínculo contratual; **Considerando** a plena ciência da empresa acerca do prazo do fornecimento e das condições do mesmo, não havendo qualquer falha que não possa ser atribuída exclusivamente à sua desídia; **Considerando** a previsão de rescisão contratual nas hipóteses contidas no item 1.9, da ata de registro de preços; a aplicação de multa prevista no item 1.9 da ata de registro de preços; e demais penalidades do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, previstas no item 1.9 da ata de registro de preços;**Considerando** que foi observado o contraditório e a ampla defesa do Contratado (art. 78, *parágrafo único*, L. 8.666/93), cabendo, pela situação concreta, a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos;**Considerando** o disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93, que diante da inexecução total ou parcial do contrato autoriza a aplicação da sanção de multa prevista no contrato, e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, **DETERMINO:a <u>rescisão unilateral</u> do contrato do Pregão nº. 10/2019, realizado com a empresa MARCELO G. MENDANHA-ATACADISTA - ME, nos termos do artigo 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93;a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens vencidos pela licitante, nos termos do item 1.9 da ata de registro de preços;a suspensão temporária do direito de participação em licitações e do impedimento de contratar com o município de Materlândia/MG pelo período de 02 (dois) anos, contados da data desta decisão.**Que seja o presente termo encaminhado ao Pregoeiro para autuação e o cumprimento das providências aqui determinadas.

Publique-se na forma da Lei.

Materlândia/MG, 12 de Dezembro de 2019.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:2DB3C54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, Tipo: menor preço global, para **prestação de serviços médicos**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 08/01/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 3674-1220 e 3674-1230 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:DBF0FAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 12/2019

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A RETIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 12/2019 DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. **FICA PRORROGADO A DATA** PARA AS INSCRIÇÕES QUE PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 13/12/2019 À 27/12/2019, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:70E26160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 15/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 43/2019, Pregão n°. 15/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, destinadas ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e água mineral e gás GLP para atender as Secretarias integrantes da Administração Municipal. Tipo: Menor Preço Por Lote. Abertura: 27/12/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 13 de dezembro de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:22FEC645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP001-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.003/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2019.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 para atender o carnaval 2019 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: *JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS-ME - CNPJ: 23.413.727/0002-87*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - CNPJ: 11.136.707/0001-46*
Vigência: *22/01/2019 até 31/12/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:27FE8528

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.011/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2019.*
Objeto: *registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ:06.091.026/0001-79*
Vigência: *22/02/2019 até 21/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F5F9E0CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados preços dos itens Gasolina Comum passando de R$ 5,22 para R$5,13 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE78A276

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados preços dos itens Gasolina Comum passando de R$ 5,22 para R$5,13 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7282997F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Óleo Diesel S-10, passando de R$4,10 para R$4,18 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. *CNPJ:07.828.523/0001-70*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2986D916

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*
Fornecedor: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. *CNPJ:01.801.244/0002-17*
Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8448D44A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.025/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2019.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças*
Fornecedor: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA- *CNPJ: 13.282.532/0001-00.*
Vigência: *19/03/2019 até 18/03/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3060A389

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 014-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.028/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal*

Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88*
Vigência: 01*/04/2019 até 30/04/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C36C327D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor: *DENTAL ESPLANADA. CNPJ:03.356.644/0001-05*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D8D380EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.070/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *02/09/2019 até 01/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64BC1AAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.070/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *02/09/2019 até 01/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7532B4FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.071/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota municipal*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ:19.084.491/0001-24.
Vigência: *04/09/2019 até 03/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:00A71015

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 072-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.072/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço com rolo compactador vibratório*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME-CNPJ:17.793.642/0001-98*
Vigência: *17/09/2019 até 16/09/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4253A237

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de sonorização, palcos e estruturas para realizações de eventos culturais, esportivos etc,** com abertura às **09h00min do dia 09/01/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Dezembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4CF89B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 062/2019 a realizar-se dia 06/01/20 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas d'água submersas, serviços de limpeza de poços tubulares profundos, e fornecimento de peças e acessórios genuínos para bombas, em atendimento das necessidades das gerências municipais de obras, serviços urbanos e rurais e saúde, conforme especificações constantes do termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A0C12DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2018. Tomada de Preço N.º 001/2018. EMPRESA: Odair José Valente Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação de ruas no Distrito de Monte Alverne.Vigência do Contrato : 02/12/2019 a 02/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8431BCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão SRP: 20/2017 3° T.A– Ctt: 125/2017. Contratada: Elvis Bernardelli- ME, CNPJ: 05.601.833/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução de documentos (Outsourcing de Impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura de Monte Carmelo/MG, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 04/12/2019.
Pregão: 58/2018. 1º T.A – Ctt: 41/2019. Contratado: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05. **Objeto:** Contratação de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão, Incluindo a Preparação , Organização e Condução de Leilões Públicos de Bens Móveis Inservíveis, Considerados Ociosos, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas e Outros, Pertencentes ao Patrimônio do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019. **Pregão: 53/2019. 1º T.A – Ctt: 52/2019. Contratada:** APSO Sistemas Integrados Eireli, CNPJ: 08.419.076/0001-68. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Restauração de Relógio de 04 faces de Torre, para atender o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.
Inexigibilidade: 02/2017. 4º T.A – Ctt: 02/2017. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Contratação da Imprensa Nacional, para a Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2020.Data: 02/12/2019.

Contratante:
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG,
CNPJ: 18.593.103/0001-78.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3BF1D6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE DOCKTOR – FADOCKTOR E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público o extrato do convênio de estágio **Objeto:** Formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da instituição de e ensino junto a parte concedente, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem **Convenente:** Faculdade Docktor - Fadocktor – **Conveniada:** Município de Muriaé. **Vigência:** Prazo indeterminado **Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos - Prefeito Municipal De Muriaé.**

Muriaé, 12 de Dezembro de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:488E26E6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 017/2019
Processo nº 290/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 017/2019.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Maria Amélia Meireles Calais, no distrito de Belisário, município de Muriaé.

Locador: Grupo de Artesãos de Belisário – CNPJ nº 07.181.384/0001-35.

Valor mensal: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Valor total: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 356 – 12.365.0029.2.087 390.39.00 – Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 10 de dezembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B895A23

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 448 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº210/2019** - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAL COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES- VALOR: 108.550,00 - PRAZO: 12/12/2019 A 11/12/2020 -

MURIAÉ/MG,12/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:748DFBAC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 449 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº215/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS./ - DETENTOR: ERCI PEREIRA PINTO- VALOR: 11.250,00 - PRAZO: 12/12/2019 A 11/12/2020 -

MURIAÉ/MG,12/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9741C36F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 450 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº218/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, TACÓGRAFO E DE HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS (MENOR VALOR HORA /HOMEM TRABALHADA), PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: EWERTON QUEIROZ CARNEIRO- VALOR: 85.500,00 - PRAZO: 12/12/2019 A 11/12/2020 -

MURIAÉ/MG,12/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 451 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº218/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, TACÓGRAFO E DE HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS (MENOR VALOR HORA /HOMEM TRABALHADA), PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP- VALOR: 36.000,00 - PRAZO: 12/12/2019 A 11/12/2020 -

MURIAÉ/MG,12/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:2BBF4245

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM **PNEU 16.9.28 TRASEIRO** DO FORNECEDOR PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 329/2019** - PROCESSO LICITATÓRIO **00187/2019**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, Pregão Presencial Nº **153/2019,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 13 de dezembro de 2019, o **item 8 do edital** (**PNEU 16.9.28 TRASEIRO**), constante da Ata de Registro de Preços N° **329/2019**, vencido pela empresa PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rodovia MG 111, KM 78 – Loja 1, Córrego do Feijoal, Manhuaçu - MG, devido a um acordo amigável entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e a empresa citada, no qual foi observado que o cancelamento de tal item seria o mais benéfico, tanto para o Órgão Público, quanto para a empresa. O respectivo item será transferido ao 2° colocado.

Muriaé/MG, 13 de dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:FE573BD1

LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO - CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO
Trata-se de parecer acerca da rescisão do item 8 do edital, "PNEU 16.9.28 TRASEIRO", constante da Ata de Registro de Preços n° **329/2019,** referente à empresa **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n° 29.315.340/0001-93 participante e

vencedora do Processo Licitatório **n° 187/2019** na modalidade Pregão Presencial **n° 153/2019.**
O objeto do referido Processo Licitatório é o registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para uso nos veículos da frota municipal.
Em primeiro momento insta salientar que a empresa supracitada, por meio de um ofício, alegou que o pneu ofertado era do tipo agrícola, que apesar de possuir a mesma descrição do edital não atenderia à Prefeitura Municipal de Muriaé que necessitava do pneu para uso industrial. Fato este que motivou a **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** neste caso, mediante acordo com a Prefeitura Municipal de Muriaé, a abrir mão da responsabilidade de fornecimento do item 8 do edital, "PNEU 16.9.28 TRASEIRO", que ficará a cargo do segundo colocado na respectiva rodada de lances, caso tal empresa aceite.
Tal acordo foi realizado amigavelmente, visando encontrar a melhor saída para ambos os polos da relação. De tal modo, não haverá nenhuma implicação de sanções à referida empresa.
Sobre o caso em tela, nota-se, o cancelamento de um item do Registro de Preços**,** pode-se afirmar que o mesmo se faz possível, em conformidade com a cláusula XI da Ata de Registro de Preços n° **329** de 2019, que afirma:
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido. (GRIFO NOSSO)

Na mesma linha o artigo 21 do decreto 7892 de 2013 diz:
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II - a pedido do fornecedor. (GRIFO NOSSO)
Diante de todo o exposto e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 3° da Lei n° 8666 de 1993, que estabelecem os princípios que regem a atuação da administração pública, opino pelo cancelamento do item "PNEU 16.9.28 TRASEIRO" da Ata de Registro de Preços n° **329** de 2019, referente ao Pregão Presencial n° **153** de 2019, e determino que o referido item vencido pela empresa **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** constante da referida Ata, seja transferido para o licitante que se enquadra como segundo colocado da respectiva rodada de lances.
Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Muriaé, Minas Gerais. 13 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Nº OAB:MG - 136432
Assessor Jurídico – Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9832578F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – REGISTRO DE PREÇO 015/2019 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 11/01/2020 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 13 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:7D8A0217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 001/2019,
Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 002/2019
Preponente: Município de Nova Ponte-MG
Entidade: CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública de MG
Objeto: Programa Olho Vivo – Videomonitoramento de Nova Ponte - que consiste na implantação e manutenção do Sistema de videmonitoramento composto por câmaras que captam imagens em espaços públicos e visualizadas em uma central por uma equipe capacitada.
Vigência: a partir da assinatura até 31 dezembro de 2019
Valor: R$68.000,00
Data da assinatura: 13/12/2019
Nova Ponte, 13 de dezembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito do Município de Nova Ponte

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F8B192F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG-
ERRATA

O Município de Onça de Pitangui torna pública a **ERRATA** da publicação do aviso de licitação do Processo Licitatório 77/2019, Tomada de Preços 04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2019, (p. 66/67). No referido aviso, **ONDE SE LÊ:** "Embasamento Lei 10.520/2002" **LEIA-SE**: "Embasamento Lei 8.666/93". Permanecem inalteradas as demais disposições. **ABERTURA**: 30.12.2019às 10h00min. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min, no endereço Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP: 35.655-000, pelo Telefax (37) 3273-1111 e/ou pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 8.666/93.

BRUNA DA SILVA SOUZA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:B0CACD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0375/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 0375/2019, Pregão Presencial nº 097/2019, Registro de Preços nº 069/2019. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de escritório e de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 152/2019 – Signatária: Atual Papelaria e Informática Eireli - Valor Estimado R$ 47.150,00 – Ata de Registro de Preços nº 153/2019 – Signatária: Halley Alan Cabral de Andrade EPP – Valor Estimado R$ 10.993,96 – Ata de Registro de Preços nº 154/2019 – Signatária: Irineu Valentim Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 28.963,10 – Ata de Registro de Preços nº 155/2019 – Signatária: RVN Distribuidora de Produtos Eireli – Valor Estimado R$ 17.579,42 - Data 13/12/2019-Validade (12) Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:306357F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. AVISO DE LICITAÇÃO. **Pregão Presencial nº 0031/2019. Processo de Compra nº 337/2019** - tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Veículos automotores, zero quilômetro para a vigilância sanitária. Local da realização da sessão pública do Pregão Presencial: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 30-12-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu, 12 de Dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:98784741

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. CONTRATANTES:Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu e JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES - CNPJ – 09.361.032/0001-97.OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objeto a modificação nas especificações do objeto do contrato de origem, incluindo a Prestação de Serviços para Decoração Natalina, alterando a clausula segunda do contrato de origem com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação interna e externa de eventos e Solenidades, Decoração Natalina, para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura. DATA: 05/12/2019.FUNDAMENTAÇÃO:cláusula 2ª do contrato administrativo de n° 23/2019 – DO OBJETO, bem como também do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores e IN – Instrução Normativa nº 06/2014 - solicitação de termo aditivo - Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.(X)Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; ASSINATURAS:GRACIELE MENDES DE SOUZA pela Contratante e JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS pela Contratada.

Paracatu - Minas Gerais, 09 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:98CE6F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02324511	Kalil Alexsander Cordeiro	Professor de Educação Básica II
02330707	José Itamar Oliveira Junior	Servente Escolar
02307396	Danrley Pereira Santos	Fiscal de Obras e Edificações
02336836	Angélica Aparecida de Oliveira Campos	Técnico em Administração
02315587	Gustavo Henrique Perazoli	Motorista Carteira D
02311412	Joel Aparecido Lima	Motorista Carteira D

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E81506DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017 PRC: 068/2017 PRG: 043/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 11/12/2019 a 10/12/2020.

Paula Cândido, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8A93EED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

14º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014, PRC: 030/2014, CP: 001/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Urbana com 06 (Seis) Salas, conforme Projeto Arquitetônico o FNDE, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento do contrato, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0CDE8C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 089/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 068/2019, Objeto: A contratação de Pessoa Fisica ou Pessoa Juridica para prestação de serviço, Locação de Veiculo utilitario, Transporte de Bovino e Transporte de Carne, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuaria, Meio Ambiente e Limpeza Publica, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Itevaldo Ferreira de Morais e Jair Pedro de Oliveira Pinheiro 50942255615. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante aditivo contratual.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 12 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:43E54A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 073/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Ata de Registro de Preços 001/2019 - Pregão Presencial Nº 073/2019, a realizar-se no dia 30/12/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" as 13horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, para abastecimento da Frota Municipal, no Exercício de 2020, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 13/12/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:67D4CC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.996/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.996/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2019, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6007.3.3.50.43.00 ficha 252.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9425DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019.

TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

Termo aditivo nº **06/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra de licença saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9F784EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019.

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES KEITY ALVES RESENDE FREIRE

Termo aditivo nº **05/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Supervisora , portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, n.º Várzea de Cima - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201. Fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Lysia Maria Fernandes, que se encontra de licença saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2019
.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:21E84EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019.

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo **;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.01.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta , que se encontra de licença saúde**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CD9954FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MODULAR A SER INSTALADO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 080/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MODULAR A SER INSTALADO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Data de Abertura: 07 de janeiro de 2019 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 13 de dezembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F4595720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1779/2019

LEI n°. 1779/2019

"Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1771/2019 e dá outras providências e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1771/2019 que, por sua vez, deverá possuir a seguinte redação:

(....)
Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Parcelamento e/ou um único Reparcelamento dos débitos do Poder Público Municipal, por seus Poderes, autarquias e fundações com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, em até o Limite autorizado pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (60 prestações) mensais iguais e sucessivas, relativas a competências até março de 2017, das seguintes rubricas:

I. Contribuições patronais;
II. Contribuições suplementares ou aporte para cobertura de déficit atuarial;
III. Contribuições dos segurados ativos;
IV. Excesso de custeio administrativo;
V. Outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E8A3BFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1780/2019

LEI n°. 1780/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, ano base 2019 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.03 – Departamento de Fazenda .
Sub-Unidade- 02.03-00 - Departamento de Fazenda .
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122.- Administração Geral.
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável.
04.122.001.2.0015 - Pagamento de Inativos e Pensionistas.
3.1.90.03 - Pensões RPPS e do Militar 5.500,00
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar 16.000,00

04.122.001.2.0016 - Manutenção do Departamento de Fazenda.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 30.500,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação.
Sub-Unidade- 02.04-00 - Departamento de Educação.
Função -12 - Educação
Sub Função – 12.122.- Administração Geral.
Programa – 12.122.001 - Administração Responsável.
12.122.001.2.0017 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.200,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 1.600,00

Sub Função – 12.365.- Educação Infantil.
Programa – 12.365.002 - Educação Direito de Todos.
12.365.002.0026 - Manutenção do Pré Escolar e Ensino Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 27.800,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06.02 - Bloco Atenção Média Alta Complexidade.
Função -10 - Saúde
Sub Função – 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa – 10.302.004 - Rede MAC.
10.302.004.2.0039 - Atenção a Saúde da População MAC
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 65.300,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo das seguintes dotações:

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.02 – Departamento de Administração.
Sub-Unidade- 02.02.00 - Departamento de Administração.
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122 - Administração Geral.
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável.
04.122.001.2.0009 - Manter Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 9.000,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação.
Sub-Unidade- 02.04-00 - Departamento de Educação.
Função -12 - Educação
Sub Função – 12.361 - Ensino Fundamental.
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos.
112.361.002.2.0023 - Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 22.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 22.000,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06.01 - Bloco Atenção Básica.
Função -10 - Saúde
Sub Função – 10.301 - Atenção Básica.
Programa – 10.301.008 - Saúde da Família.
10.301.008.2.0031 - Manutenção dos programas Atenção Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 34.300,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 34.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 65.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C2CC5251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Ato de Justificativa para ausência de realização de chamamento público (Lei Federal nº 13.019/2014) -Singularidade do objeto de entidade beneficiada
Entidade: Hospital São Vicente de Paulo

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prima facie, imperioso consignar que a Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 preceitua, em seu artigo 31, que será *considerado inexigível o chamamento público*, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Noutro modo, o mesmo diploma legal assevera que **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**, sob pena de nulidade do ato.

No caso em comento, a entidade ora conveniada/Hospital São Vicente de Paula, **sociedade civil de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio do Decreto Estadual nº11740, de 24/03/1969**, livre de incertezas, possui no âmbito do Município, singularidade no que pertine ao objeto da parceria, razão pela qual resta caracterizado hipótese de inexigibilidade do chamamento público, na forma prescrita pela legislação que rege a espécie.

Registre-se, que referida entidade, tem finalidade essencialmente caritativa, sem caráter comercial ou lucrativo, aplicando os rendimentos auferidos na manutenção e melhoria de suas instalações e no atendimento gratuito aos pacientes carentes.

Sua missão precípua é proporcionar assistência médico-hospitalar à população do Município de Piranga, preferencialmente, aos mais carentes.

Portanto, resta livre de incertezas, caracterizado que exerce atividade de caráter singular no Município de Piranga, o que autoriza a ausência do chamamento público, imposto pelo novo marco regulatório.

Determino, por conseguinte, seja expedido Termo de Dispensa do Chamamento Públicoque, por seu turno, deverá conter objeto pormenorizado, vigência, início da execução, término da execução, término da vigência e valor global.

Por fim, deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município este ato de justificativa, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

P.R.I.

Piranga/MG, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:173F71FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 004/2019
Extrato de publicação Termo de Fomento nº 004/2019
Cedente: Município de Piranga/MG, Proponente: Hospital São Vicente de Paulo de Piranga/MG, Objeto: Apoio financeiro à Proponente para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades nos termos do Plano de Trabalho, Valor do Termo: R$ 100.000,00, Data da assinatura: 13/12/2019, Vigência: 90 dias após á assinatura.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:13C9D4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: GC Lab Diagnósticos LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 20.352.354/0001-02 - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o centro de testagem e aconselhamento de Pirapora/MG – Contrato n°112/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 – Pregão Presencial n° 032/2019 - Valor: R$679,12 (seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Vigência: 08/11/2019 a 31/12/2019.

Pirapora 11/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:228485D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°116/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Contransin Indústria e Comércio LTDA - CNPJ da Contratada: 00.390.052/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforos no Município de Pirapora/MG – Contrato n°116/2019. Processo Licitatório nº056/2019, Pregão Presencial com Registro de Preços n°034/2019. Valor: R$464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Vigência: 02/12/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 11/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C01E9A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°119/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Informática.com LTDA-EPP - CNPJ da Contratada: 12.468.333/001-29. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e Mobiliário para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Contrato n°119/2019, Processo Licitatório nº068/2019; Pregão Presencial n°044/2019. Valor: R$15.140,00 (Quinze mil; cento e quarenta reais).
Vigência: 03/12/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 11/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

INFORMÁTICA.COM LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EB322467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°123/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Irmãos Delfino Produtos Farmacêuticos LTDA - CNPJ da Contratada: 14.749.977/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através de saldo remanescente do programa farmácia popular do Brasil. Contrato n°123/2019 – Processo Licitatório nº 064-2019; Pregão Presencial n° 041-2019. Valor: R$4.596,00 **(**Quatro mil; quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020.

Pirapora-MG, 11/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IRMÃOS DELFINO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DF351671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°057/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Iuri Coelho Serafine ME - CNPJ da Contratada: 20.938.594/0001-93 – Objeto: Registro de preço para aquisição de condicionadores de ar tipo SPLIT, instalado para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora/MG. Contrato n°057/2019 – Processo Licitatório n°062-2019; Pregão Presencial com Registro de Preços n°039-2019. Valor: R$112.700,00 (Cento e doze mil; e setecentos reais).

Vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IURI COELHO SERAFINE ME
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:40B3F716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°104/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar - CNPJ da Contratada: 31.401.798/0001-07. Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos para atender as necessidades das UAPS dos Bairros: Cícero Passos e São João. Contrato n°104/2019, Processo Licitatório nº028/2019; Pregão Presencial n°018/2019. Valor: R$5.349,16 (cinco mil; trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:46433AD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°105/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ da Contratada: 22.820.165/0001-42. Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos para atender as necessidades das UAPS dos Bairros: Cícero Passos e São João. Contrato n°105/2019 – Processo Licitatório nº028-2019; Pregão Presencial n°018-2019. Valor: R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:532AF7BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°120/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: MAAP Celulares Informática ltda- CNPJ da Contratada: 01.510.820/0001-96. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e mobiliário para atender as necessidades do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Contrato n°120/2019 – Processo Licitatório n°068-2019; Pregão Presencial n°044-2019. Valor: R$1.445,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 03/12/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MAAP CELULARES INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1B169413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°106/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico–Odontológico Ltda- Me- CNPJ da Contratada: 25.220.682/0001-79. Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos para atender as necessidades das UAPS dos Bairros: Cícero Passos e São João. Contrato n°106/2019 – Processo Licitatório nº028-2019; Pregão Presencial n°018-2019. Valor: R$23.752,84 (Vinte e três mil; setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO–ODONTOLÓGICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7558F984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°107/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda. EPP- CNPJ da Contratada: 11.399.773/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento de destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B, E do Município de Pirapora-MG. Contrato n°107/2019 – Processo Licitatório n°052-2019; Pregão Presencial n°030-2019. Valor: R$71.064,00 (Setenta e um mil; e sessenta e quatro reais).

Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:23C7BCBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°108/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Francisco A. Filho – CNPJ da Contratada: 34.720.798/0001-68. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da unidade ambulatorial e UAPS dos Bairros São Geraldo e Santo Antonio do Município de Pirapora. Contrato n°108/2019 – Processo Licitatório nº050-2019; Pregão Presencial n°028-2019. Valor: R$14.712,00 (Quatorze mil; setecentos e doze reais).

Vigência: 21/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FRANCISCO A. FILHO
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:562C8B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°110/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli- CNPJ da Contratada: 31.499.939/0001-76. Objeto: Aquisição de Material hospitalar para atender as necessidades da unidade ambulatorial e UAPS dos bairros São Geraldo e Santo Antonio do Município de Pirapora-MG. Contrato n°110/2019 – Processo Licitatório n°050-2019; Pregão Presencial n°028-2019. Valor: R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/10/2019 a 31/12/2019.

Pirapora, 10/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B4F78B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°117/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Comercial Ferp- Ltda- CNPJ da Contratada: 216.844.402/0001-22. Objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de conservação, manutenção e recuperação das vias públicas, auxiliando na execução da operação tapa buracos do Município de Pirapora-MG. Contrato n°117/2019 – Processo Licitatório n°061-2019; Pregão Presencial n°038-2019. Valor: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 28/11/2019 a 31/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

COMERCIAL FERP LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:28631534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°121/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Paulo Henrique Corgozinho Ribeiro Araujo -ME- CNPJ da Contratada: 09.625.236/0001-98. Objeto: aquisição equipamentos de informática e mobiliário para atender as necessidades do setor de licitações da prefeitura municipal de Pirapora-MG. Contrato n°121/2019 – Processo Licitatório n°068-2019; Pregão Presencialn°044-2019. Valor: R$3.990,00 (Três mil; novecentos e noventa reais).

Vigência: 03/12/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 09/12/2019.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG
Contratante

PAULO HENRIQUE CORGOZINHO RIBEIRO ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D59D0F39

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 808 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 808 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Setor .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Raphael Santana Palma,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, CCMS-004.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AEE4C512

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 813 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Evanda Pereira Silva,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CCMS-005.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Administração da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5E89B742

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 821 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 821 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rita de Kássia Gomes Ribeiro Longuinhos,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CCMS-005.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Administração da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:170FF839

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 836 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 836 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Diretor de Unidade Básica de Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Giselle Guedes da Cruz,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade Básica de Saúde, CCMS-005.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Administração da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E72EE370

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 708 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marcos Aurélio da Silva** para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal de Planejamento**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B11711F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 843 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 843 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Setor .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,

Resolve:
Art. 1º. Nomear **Manoel Correa de Oliveira,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, CC-04.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado no Setor de Corregedoria**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2231EDCE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 693 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 693 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lilliam Maria da Silveira,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CF02E028

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 750 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 750 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Setor .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ingryd Ketel Farago Diogenes Cardoso,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, CC-04.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotada na Diretoria de Tributação e Fiscalização **.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:ADD6FF9B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 768 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 768 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maria da Conceição Rodrigues Cota,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC-05.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Administração da Secretaria Municipal de Planejamento **.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2A8916D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 781 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 781 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Aelson Ferreira Neris,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC-05.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Administração da Secretaria Municipal da Emprego e Desenvolvimento Econômico **.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:40A32C99

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 780 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 780 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ana Paula Lima Ribeiro,** funcionária efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC-05.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Administração da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais **.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4556974C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 751 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 751 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Diretor de Unidade .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cintia Fabiane Gomes Winders ,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Diretor de Unidade, CCM-04.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Diretoria de Unidade de Atenção Social de Média e Alta Complexidade **.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:08D8E6F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 699 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 699 de 27 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Coordenador .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kenia Maria de Oliveira Barros,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. A servidora acima mencionado ficará lotado na Coordenadoria Administrativa de Proteção a Família e Políticas Sociais**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 27 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B7C0FCDE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 738 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria n° 738 de 28 de Novembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Diretor de Unidade .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kelly Santos Barbosa Silva,** servidora efetiva para o cargo comissionado de Diretor de Unidade, CCM-04.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Unidade de Atenção Social Básica **.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8BEFCFBD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 854 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 854 de 13 de dezembro de 2019.

Exonera servidora do cargo de provimento Comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Erika Auriana Menezes Mourão S. Berlini,** servidora do cargo comissionado de comissionado de Coordenador, CCM-03.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2019.

Pirapora, 13 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6E350A32

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 855 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 855 de 13 de Dezembro de 2019.

Nomeia pregoeira e equipe de apoio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear o servidor **Poliana Alves Araujo Martins**, para ocupar o cargo de **Pregoeira Oficial**, sem prejuízo das funções ordinárias.
Art. 2º. Designar os servidores **Nilson Rodrigues dos Santos** - matrícula 13862, **Rafael Natividade de Jesus**- matrícula-13870, **Poliana Alves Araújo Martins**- matrícula 8947, **Igor Queiroz Evangelista** - matrícula 14290, **Lucas Ozório Paixão**- matrícula 13380, para compor equipe de apoio a **Pregoeira Oficial**, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 760 de 28 de Novembro de 2019.

Pirapora, 13 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:27E47CA6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 860 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 860 de 13 de Dezembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Salvador Raimundo Fernandes,** para o cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade Infantil, CCME - 07.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado ao Setor de Unidade de Ensino Infantil**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Pirapora, 13 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B8B2951B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 851 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 851 de 10 de Dezembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Eliene Pereira Sousa,** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CCMS-05.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada ao Setor de Programa de Saúde Mental**.**
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Pirapora, 10 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:63A178DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE DEZEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 057/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 - Tipo: Menor Preço Lote** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta, análise e confecção de laudo de exames laboratoriais para suprir as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:57FC6985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta nº 02/2019.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
CONSIDERANDO o previsto no artigo 196, *caput*, da Lei Municipal nº 1.042/1971, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.675/1999; e
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2019 - PAD, de 05 de dezembro 2019, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
R E S O L V E M:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta sob nº 002, de 14 de outubro de 2019, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15 de outubro de 2019, das autoridades instauradoras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 13 dezembro de 2019.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0918970F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTAº 08, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Nomeia membros da Comissão Processante para apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas a Servidor Público em exercício.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 13 de dezembro de 2019, que elenca, em tese, irregularidades funcionais; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 166, no artigo 169 e no artigo 193 c/c artigo 194, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971,

R E S O L V E M:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno nº 51, de 11 de dezembro de 2019, de lavra do Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde), datado de 13 de dezembro de 2019, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidor público municipal **J. A. R. do V.**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 12.981, que exerce seu cargo na Estratégia Saúde da Família (ESF) Vergani, localizada na Rua Sinésio Lopes Vieira, nº 190, Aristeu Rios ou na unidade de Estratégia Saúde da Família Arvore Grande, localizada na Rua Moisés Lopes, nº 75, Árvore Grande, ambas em Pouso Alegre.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante o Comunicado Interno nº 51, de 11 de dezembro de 2019, de lavra do Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde), datado de 13 de dezembro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.093;

Membro: WALDIR ANANIAS DA SILVA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o n° 9.812; e

Membra: FABIANA DA SILVA EULETÉRIO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 15.062.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:981BD8CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 196/2019 - PREGÃO Nº 98/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 98/2019 - CONTRATO **Nº 196/2019.** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES E BOLOS CONFEITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 04/12/2019. Contratada: **MERCADINHO PONTO ALTO LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.959.500/0001-06 - Valor R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº:
02.06.08.244.0009.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 308 / nº
02.06.08.244.0009.2030.3.3.90.30.00 – FICHA 315 / nº
02.06.08.244.0009.2034.3.3.90.30.00 – FICHA 348 / nº
02.06.08.243.0009.2032.3.3.90.30.00 - FICHA 335

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8179A7A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESULTADO CP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - Processo Licitatório nº 95/2019 – **"**Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da prefeitura municipal de pouso alegre**".** A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas, conforme previsto em edital, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, conforme planilha abaixo:

Agência	Nota Final	Classificação
VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	**95,66**	**1ª**
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME	**74,99**	**2ª**
OFICINA DE IDÉAIS PUBLICIDADE LTDA – EPP	**67,16**	**3ª**
AGÊNCIA CASASANTO LTDA – EPP	**58,16**	**4ª**
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP	**57,83**	**5ª**
VERSAO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP	**52,49**	**6ª**
I4 COMUNICAÇÃO EIRELI	**49,82**	**7ª**
CERVANTES PROPAGANDA E MARKETING DESING PRODUTOS E VISUAL LTDA	**45,16**	**8ª**
HUMAN COMUNICAÇÃO LTDA	**41,00**	**9ª**
CREATIVITA COMUNICAZIONE & MARKETING LTDA	**36,16**	**10ª**

Ficando CLASSIFICADAS as seguintes empresas: **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME** e **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP** e ficando DESCLASSIFICADAS as seguintes empresas: **AGÊNCIA CASASANTO LTDA – EPP, CERVANTES PROPAGANDA E MARKETING DESING PRODUTOS E VISUAL LTDA, CREATIVITA COMUNICAZIONE & MARKETING LTDA, HUMAN COMUNICAÇÃO LTDA**, **I4 COMUNICAÇÃO EIRELI**, **OFICINA DE IDÉAIS PUBLICIDADE LTDA – EPP**, **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP** e **VERSAO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP,** conforme item 13.4 alínea 'III" do Edital, por não alcançar nota mínima de 70 pontos. Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Processo com vistas franqueadas aos demais interessados.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9026A065

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 331.684,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 22, 28, 33, 38, 51, 59, 60, 75, 96, 156, 157, 215, 216, 222, 227, 231, 233 e 246. Contratada: **DROGAFONTE LTDA.** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:849B6C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Fica alterada a Tabela I, do anexo III, da Lei Complementar de n. 002/2014 de 25 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE: Supervisor Administrativo – D
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Assistente Social

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Serviço Social com registro no CRESS.

ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacionais e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B87251D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A redação do artigo 16, seus incisos e parágrafos da Lei Complementar de n. ° 002/2014 de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Os Concursos Públicos de provas ou provas e títulos reger-se-ão por instrumentos especiais publicados em órgão oficial de imprensa, que estabelecerão em edital:

I - a modalidade do concurso;
II - o conteúdo e tipo das provas, com a indicação da bibliografia;
III - a natureza dos títulos aplicável;
IV - o prazo de validade do concurso;
V - os critérios de aprovação e classificação;
VI - as habilitações necessárias e condições para o preenchimento dos empregos vagos;
VII - o número de vagas a serem oferecidas para preenchimento;
VIII - lista classificatória durante o prazo de validade do concurso;

§1º - Recusando a vaga oferecida, o candidato será eliminado da lista classificatória do Concurso Público.

§2º - O critério de classificação e desempates serão definidos no edital do Concurso Público;

Art. 2° - Fica revogado o §3° do artigo 16 da Lei Complementar de n. ° 002/2014 de 25 de fevereiro de 2014;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9DE27E5D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.652, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tais como:

I - Emergência de atividades em saúde pública;

II - Situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - Combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - Garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - Situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - Vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

VII - Admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;

VIII - Quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haver candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

IX - Admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

X - Substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

a) Afastamento temporário do cargo, tais como auxílio doença, licença à gestante e à adotante;

b) Afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista no art. 125, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;

c) Férias;

d) Remanejamento ou readaptação;

e) Aposentadoria, exoneração ou demissão;

f) Nomeação para ocupar cargo comissionado;

XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

Capítulo II
DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º As contratações para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 06 meses, prorrogável por no máximo mais 06 meses, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 01 (um) ano.

§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º É vedada a recontratação de profissional, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior com o Município de Prata, exceto em caso de prorrogação, nos limites previstos nesta Lei Municipal.

Art. 7º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 9º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos acumuláveis previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo IV
DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 11. O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será correspondente ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo, determinado pelo Plano de Cargos vigente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 12. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 13. Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - décimo terceiro salário;

V - adicionais de insalubridade e periculosidade na forma e desde que previstos em Lei Municipal;

Parágrafo único. Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o

disposto sobre cada uma delas na Lei Complementar Municipal nº 002/2006.

Art. 14. Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 002/2006:

I - para tratamento de saúde;

II - por acidente em serviço;

III- por motivo de doença em pessoa da família;

IV- para atendimento a convocação para serviço militar.

Capítulo V
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 15. Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal nº 002/2006.

Capítulo VI
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito à indenização por eventual período remanescente;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 172 e 173, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, independentemente de aviso prévio ou indenização;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Executivo Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A parte que descumprir o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II e V deste artigo, deverá indenizar a outra parte com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

Art. 17. Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 19. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização equivalente ao período restante, relativo ao período da contratação do servidor temporário.

Art. 20. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 21. O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 22. Ficam revogados os incisos IV, V, VI e §1º do Art. 246 da Lei Complementar nº 002/2006 e os art. 63 e 64 da Lei Complementar nº 002/2014.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C28B4566

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA E REVOGA O ARTIGO 1° E O INCISO I DO ARTIGO 2° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N. ° 013/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido aos números de vagas existentes no cargo criado de provimento efetivo da Carreira da Gestão De Saúde e na forma do ANEXOS II da TABELA II, da Lei Complementar n. º 002/2014, que serão lotados mediante prévio concurso público;

– Médico Veterinário: ..... 02 vagas;

Existente:.....02 vagas	Passará para:.....04 vagas

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1° e o inciso I do artigo 2° da Lei Complementar Municipal de n. ° 013/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 13 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EBF92467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 49/2019

Pregão Presencial nº 41/2019

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade no perímetro urbano do Município no período de Janeiro a Março de 2020.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 7/Janeiro/2020 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 12 de Dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B6FCCBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

DATA DO ADITAMENTO: 01/12/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Marcos Eustáquio Fonseca Sociedade Individual de Advocacia

VALOR MENSAL: R$-4.378,92 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 1º de Dezembro de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AC54276E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 14326/19

Portaria/Cor/Instauração nº 081/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 12/12/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:43C5D298

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14327/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14327/2019

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 10/12/2019 PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 076/2019

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E9ABA4B4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14328/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14328/2019

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 10/12/2019 PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 079/2019

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F20C9F5B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14329/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14329/2019

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 10/12/2019 PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 080/2019

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:57AB9795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº497/2019

PORTARIA SEMAD N.º 497/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR** do o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8C9C04B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 498/2019

PORTARIA SEMAD N.º 498/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR** no o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AB6691F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 499/2019

PORTARIA SEMAD N.º 499/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR** no o cargo de **DAM-21**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4FA19934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 500/2019

PORTARIA SEMAD N.º 500/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **RENATA LEANDRO DE F E SILVA** do o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D572EA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 501/2019

PORTARIA SEMAD N.º 501/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃODE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **RENATA LEANDRO DE F E SILVA** do o cargo de **DAM-21**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D8BB1EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 502/2019

PORTARIA SEMAD N.º 502/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** do o cargo de **CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICÍPIO**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:35A92F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAS 503/2019

PORTARIA SEMAD N.º 503/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** no o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EAACD25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 504/2019

PORTARIA SEMAD N.º 504/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **GLEISSON ALVES FERREIRA** no o cargo de **CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICÍPIO**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:308053BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 505/2019

PORTARIA SEMAD N.º 505/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor **THARSIS BASTOS DE BARROS** do o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:15D37AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 506/2019

PORTARIA SEMAD N.º 506/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor **ERIK LUCAS FONSECA** do o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:98C2D4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 507/2019

PORTARIA SEMAD N.º 507/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **THARSIS BASTOS DE BARROS** no o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E**

CULTURA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:34F45B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD 508/2019

PORTARIA SEMAD N.º 508/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **ERIK LUCAS FONSECA** no o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:41E762FC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 105/2017, Processo: N.º 304/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Ana Maria Rocha Gomes (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses com termo inicial de vigência em 31 de Outubro de 2019 e término em 31 de Outubro de 2020. O valor total deste termo aditivo é de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Data: 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9CF516B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 126/2018, Processo: N.º 253/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Roney Alves da Silva e Mirian Guimarães Alves (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial de vigência em 19/10/2019 e término em 19/10/2023. O valor total deste termo aditivo é de R$136.032,00 (cento e trinta e seis mil e trinta e dois reais), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Data: 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BE29A036

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 119/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 119/2018 por mais 03 (três) meses. O valor deste aditivo será de até R$71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). Data: 02 de Novembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2F7260C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convênio: Nº 012/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONVÊNIO Nº 012/2019**. Objeto: **O estabelecimento de parceira para desenvolvimento de ação conjunta entre o Município e a Entidade, para prestação de serviços odontológicos por parte do Município tendo por escopo a disponibilização por parte da Entidade/Concedente de cessão de conjunto de equipamentos, descrito como: 05 (cinco) conjuntos de cadeiras odontológicas, marca GNATUS, modelo PERSUS L0127v 60hz, com mocho.** Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde (CONVENENTE) e a **CASA DO ROTARIANO DE CONTAGEM e ROTARY CLUB DE CONTAGEM** (CONCEDENTE). Este convênio é sem repasse de recursos financeiros. O prazo de vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

OSVÔNIO RUBENS DE MIRANDA
Casa do Rotariano de Contagem

PAULO MÁRCIO DINIZ
Rotary Club de Contagem

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7635CF55

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 084/2019, Processo: N.º 015/2019. Partes:

Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI,** (CONTRATADA). Objeto do aditivo:CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, e as justificativas e Planilhas de Reprogramação anexadas pela Autoridade competente às fls. 674/679 do procedimento administrativo de licitação nº 15/2019, e que passam a integrar este Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objeto a readequação da Planilha orçamentária do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2019, efetuando-se o acréscimode quantitativos e itens conforme solicitação, justificativas e Planilhas de Reprogramação anexadas pela Autoridade competente às fls. 676/679 do procedimento administrativo de licitação nº 15/2019, que passam a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2019, como se transcritas fossem, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração Pública e atendimento ao interesse público local.
§ 1º. Em decorrência do disposto no *caput* desta Cláusula e do de acréscimos de quantitativos e itens do objeto discriminados na Planilha de fls. 676/679, o valor do contrato fica acrescido em R$363.487,64 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 43,43%, passando o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2019 ao valor de R$1.200.529,45 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e cinco centavos).
§ 2º. Em razão da majoração do valor total do Contrato, deverá ser comprovado pela Contratada reforço da garantia contratual correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acréscimo contratual, como pressuposto de validade do presente Termo Aditivo, sem a qual, o presente tornar-se-á, nulo de pleno direito.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal, para o exercício de 2019, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0902.13.392.0102 1807 - 4.490.51 - 483 (CONVOT – Repasse); 0902.13.392.0102 1807 - 4.490.51 - 484 (Recurso Ordinários - Contrapartida).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato original como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento, em caso de divergência com o anterior.
Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0F4D5D1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de Registro de preços nº 098/2019 referente ao Pregão Nº 079/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Hidráulico, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:
Empresas vencedoras: COMERCIAL JOMAR LTDA, os itens 03, 04, 05, 06, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 35, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 70, 72, 73, 83, 84, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 106, 108, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 138, 142, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 166, 167, 168, 182, 185, 190, 191, 198, 200, 203, 205, 206, 209, 212, 215, 220, 225, 227, 229, 235, 238, 240, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 257, 259, 260, 262, 263, 267, 268, 271 e 279 perfazendo o valor total de R$250.944,87 (Duzentos e cinquenta mil reais novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), **CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** os itens 25, 28, 32, 45, 53, 55, 56, 68, 71, 80, 85, 87, 89, 90, 103, 104, 105, 117,122, 139, 144, 145, 146, 147, 159, 162, 165, 170, 172, 174, 177, 183, 184, 187, 189, 196, 197, 199, 202, 208, 214, 217, 219, 221, 223, 226, 228, 230, 231, 232, 234, 236, 239, 242, 250, 264, 265, 266, 269, 276 e 277 perfazendo o valor total de R$444.157,85 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 92, 93, 95, 100, 101, 107, 112, 116, 118, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 143, 148, 149, 150, 151, 157, 158, 160, 161, 163, 169, 171, 173, 175, 176, 178, 179, 181, 181, 188, 192, 193, 194, 195, 201, 207, 210, 211, 213, 216, 218, 222, 224, 233, 237, 241, 243, 246, 247, 248, 255, 256, 258, 261, 270, 272, 273, 274, 275 e 278 perfazendo o valor total de R$ 235.678,50 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:406ABB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG – FMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8291/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** e a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.462.628/0001-16, com sede na Rua Paquetá n.º 134, Bairro Botafogo 2ª Seção/Justinópolis, CEP 33.902.390, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA TOLENTINO,** portadora da Carteira de Identidade n.º M- 3.802.965 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 004.003.046-60, residente e domiciliada na Rua Guandu n.º 125, Bairro Botafogo 2º Seção/Justinópolis, CEP 33.902-490 doravante denominada O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** vinculado ao **Processo Administrativo n.º 8291/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Resolução n.º 03/2018 do CMDCA, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO
1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do "PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS", no âmbito das ações e objetivo de apoio educativo em meio aberto, descrita no subitem 2.2, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ 56.943,89 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 33.672-6, agência 4208-0, Banco do Brasil, em cota única, no valor de R$ 56.943,89 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

2.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de parceria correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para o próximo exercício financeiro:

07 003 001 08 243 0101 2255 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 335043 – Subvenções Sociais – F: 232 – Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 12 (doze) meses, contados data do primeiro repasse do recurso.

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;

4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;

4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;

4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município**.**

4.2. Compete à OSC:

4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;

4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;

4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:

a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.

4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.

4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.

4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a

Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou 5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.

5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

6.1.1.A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado.

6.2. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:
6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber; 6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
6.2.6. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.
6.3. A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.
6.3.1.O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.
6.4. Os recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.
6.5.Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
6.6. As contas serão prestadas ao gestor da parceria.
6.7. As prestações de contas serão avaliadas:
6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.
7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
7.2.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.
8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:
a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.
e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.
9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.
9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, em 13 de Dezembro de 2019.

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Titular:

Comunidade Kolping Rainha da Paz
Presidente:
MARIA DAS GRAÇAS SILVA TOLENTINO
O.S.C

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4E18C5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a marques e sabino serviços em saúde ltda-me
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 01/01/2020, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais).
Data da assinatura: 12/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B3919416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda -ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2019, inclusão de dotação orçamentária e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 12/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DEB225A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

Processo n.º: 315/2019
Contrato n.º: 134/2019
Contratada: **DIEGO ROMÃO DA SILVA 10493075690**

Objeto: Apresentação artística musical do show Nuances Musicais sendo no dia 15/12/19 às 20 horas show do Duo Fernando Augusto e Diego Romão com formação 2 vozes masculinas + violão + 1 percussão com duração de 2 horas.
E no dia 18/12/19 às 20 h do show Nuances Musicais Diego Romão &Cia. com formação 1 voz masculina + teclado + violão+ violino com duração de 2 horas os deverão ser apresentados no palco montado na Praça Cleves de Faria s/nº em frente ao Museu Antoniano.
Prazo: 12/12/2019 a 31/01/2019
Valor: **R$ 3.500,00**
Data de assinatura: 12/12/2019

Santa Bárbara, 13/12/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AE307940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/19. A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial n° 100/19, PRC nº 312/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 13/12/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F7CB8EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4175 /2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 12ª (décima segunda) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
Gozar dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
Ter 18 anos completos até a data de posse
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré- admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
Hemograma completo.
Contagem de plaquetas.
Urina rotina.
Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item
13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de

trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4175/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363130	GLEIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	09/04/1985	26º

II – AGENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2364055	JULIANA DE FATIMA FERREIRA	05/12/1990	4º

III – ENGENHEIRO CIVIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2366944	VITOR DE CASTRO MINHANELI	02/01/1991	3º

IV – MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367412	THAIS CAROLINE BOTELHO DE AGUIAR	21/07/1990	4º

V – PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2354679	TABATA BORGES RIBEIRO	27/02/1991	9º

VI – REGENTE DE ESPORTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2365455	FRANCIELLE BATTISTI	31/07/1995	8º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:95E4AAB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1779/2015 e tendo em vista o memorando n.º 850/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme abaixo descrito:

I - Representantes do Governo Municipal
Representante da Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Claudia Maria dos Santos Heleno

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Diego Silva Bezerra
Suplente: João Wagner Brandão

Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública:
Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Joana D' arc Martino

Representante da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública
Titular: Francisco A Daniel Zeferino
Suplente: Maria Letícia Bezerra Fernandes

Representares da Secretaria Municipal Patrimônio Cultural e Turismo
Titular: Luiz Domingos da Silva
Suplente: Érica Augusta Silva de Paula

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada
Grupo Melhor Idade de Santa Bárbara
Titular: Zélia Freitas
Suplente: Maria Rodrigues Branco

Grupo de Congo de Santa Bárbara
Titular: Neli Gonçalo dos Santos
Suplente: Raimundo Faustino de Arcanjo

Associação dos Aposentados e Pensionistas
Titular: Élvio Zacarias Felisberto
Suplente: Geraldo Eli Batista

Representantes e usuários e/ou trabalhadores da área
Titular: Irani Lucas
Suplente: Maria da Conceição Sanches Almeida

Representantes e usuários e/ou trabalhadores da área
Titular: Maria Eunice Alves Martins Poley
Suplente: Érica de Moraes Lopes Carneiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de dezembro de 2019

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BD7BFC9E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 25.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL
***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO* 25/2019**

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo de Seleção para a escolha de discentes em licenciatura para o desenvolvimento de competências em prática pedagógica em sala de aula, numa perspectiva de aperfeiçoamento profissional, nos domínios cientifico, didático e pedagógico, para alunos em curso de educação superior – Pedagogia e Licenciaturas na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Lei Municipal 1863/2018, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município será realizado pela Prefeitura por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO PEDAGÓGICO REMUNERADO do curso de Pedagogia e Licenciaturas a ser realizados nas escolas municipais ou outras dependências, bem como das que vierem a vagar ou surgir dentro do prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Poderão participar do Programa de Estágio os estudantes de níveis em curso de educação superior, reconhecidos pelo MEC.
1.4 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos de **Pedagogia e licenciaturas** vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior, reconhecidos pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h no período de **13 a 17 de Janeiro de 2020**, conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) CPF e RG do estudante
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento estagiários na seguinte área:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Requisito	Unidade Administrativa
10	Pedagogia e Licenciaturas	A partir do 3º semestre de curso até no máximo o 7º semestre.	Secretaria Mun. de Educação.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e terá jornada de atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração
Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

PEDAGOGIA E LICENCIATURAS		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	70	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Informática, com carga horária mínima de 40 horas	05	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área PEDAGÓGICA, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	05	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br.
8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio faz parte do Programa Jovem Profissional, regulamentado pela Lei Municipal 1863/2018, na modalidade Estágio Pedagógico, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.
9.3 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou

abandono de curso, caso estes em que ocorram antes do término do prazo de duração.
9.4 O estágio tem carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.5 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.6 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.
9.7 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.8 A admissão de estagiários será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar os classificados para as unidades de ensino, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pela Direção ou pelo responsável designado pelo Secretário Municipal de Educação, da Unidade de ensino para onde o candidato for encaminhado.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado. O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.
10.5 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.6 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.7 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10.10 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
10.11 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 13 de Dezembro de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
UF:_____ CEP:_____
Tel.:(____)_____ E-mail:_____
AREA DE ESTÁGIO:
PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado- **70 Pontos**
( ) Curso de Informática, com carga horária mínima de 40 horas- **05 pontos**
( ) Participação em curso relativo à área PEDAGÓGICA, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado. – **Máximo de 5 Pontos**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Programa Jovem Profissional, na área de Pedagogia/Licenciaturas.

_____
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2C315E3A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO DESIGNADO A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 26/2019

Constitui a Comissão de seleção, órgão colegiado designado a processar e julgar chamamentos públicos relativos ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do art. 25 . 7º, do Decreto Municipal nº 3239/2017 e da Lei Federal 13.019/2014.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara, conforme art. 5º Lei Municipal 1876/2018;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente gerir o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente conforme Inciso VIII, Art 26. da lei 1876/2018
A presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do , no uso das suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal 1876/2018, pelo art.6º e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 05/12/2019
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 003/2019, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos Infância e Adolescência, indicando os seguintes :
: Rosangela de Fatima;(Titular)
Danilo Sousa Pinto; (Suplente)
Daniel Faria Fonseca; (Titular)
Fernanda Moreira Bicalho; (Suplente)
Daniela Marra de Novais de Araújo (Titular)
Lorena Batista Cirilo (Suplente)
Art. 2 º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2019

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:E5129401

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 377/2018
Pregão Presencial n.º 114/2018
Interessada: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda.

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela sociedade empresária, acima identificada, detentora de relação contratual com este Munícipio através da Ata de Registro de Preços de n.º 145/18, para fornecimento de combustíveis.

Considerando que já foi expedido parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica deste Município, o qual sugeriu-se pelo indeferimento de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, o qual considerou o entendimento do TCU, no sentido de que a mera alegação de alteração de preços praticados pelo mercado, sem a demonstração da ocorrência de *"fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, a verificação de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual."*

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando que o termo final do Ata de Registro de Preços n.º 145/18, se dará em 31 de dezembro de 2019, sendo inviável para esta Administração proceder com reequilíbrio financeiro no último mês de vigência da relação contratual entre o Município e a sociedade empresária.

Considerando que já fora autorizado novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, a partir do exercício de 2020, com data de sessão de realização do certame, estipulada para o dia 19 de dezembro de 2019, da qual a sociedade empresária poderá participar apresentando sua proposta, caso seja de seu interesse.

INDEFIRO O PEDIDO DE REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO, encaminhado pela sociedade empresária Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 12 de dezembro 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EE0060CB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Creative Informática Ltda – EPP
CNPJ: 05.022996/0001-50

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, na forma da Instrução Normativa n.º 008/2018, em face da sociedade empresária, acima identificada, após encaminhamento de comunicado de infração pelo CEOP, no qual informa-se que a Contratada descumpre com o contrato, uma vez que deixou de entregar alguns itens constantes nas Ordens de Fornecimento.

Em observância aos princípios constitucionais, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, foi instaurado o presente procedimento para apuração dos fatos e responsabilização da contratada.

Como ato inicial, a Contratada foi notificada, para apresentar defesa escrita no prazo legal, porém se manteve inerte.

Como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório, por meio de despacho administrativo, foi nomeado defensor dativo para representar a Contratada no presente procedimento administrativo apresentando sua defesa administrativa tempestivamente.

Apresentada a defesa, o defensor dativo exerceu o direito de negativa geral dos fatos apontados, requerendo ao final o arquivamento do presente processo administrativo, e sucessivamente, caso não fosse o entendimento desta Secretaria, no momento de aplicação das sanções, requereu a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

É o necessário, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Uma das principais características dos contratos públicos, é a possibilidade de serem aplicadas penalidades previstas nos diplomas legais que tratam dos contratos administrativos, às empresas contratadas pelo Poder Público, que descumprirem cláusula ou estipulações contratuais.

Atendendo-se aos princípios constitucionais, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, a partir do recebimento da comunicação de infração contratual, deve ser instaurado o competente processo administrativo, para apuração dos fatos e responsabilização da infratora.

Neste caso, temos a situação, em que a empresa venceu de licitação, para fornecimento de equipamento eletrônico, para atender às Secretarias requisitantes.

Após envio das Ordens de Fornecimento em 16 de julho de 2019, a empresa descumpriu prazo de entrega dos produtos, de 10 (dez) dias, a contar do recebimento das OFs, sendo notificada extrajudicialmente, conforme cópia de fl. 09, para cumprir com as obrigações assumidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Em vista do ocorrido, como resposta à notificação extrajudicial, a empresa solicitou que fosse aceito outro modelo do aparelho adquirido pelo Município, alegando descontinuidade de fabricação do modelo constante em sua proposta.

Para aceitação, as Secretarias requisitantes solicitaram documento que comprovasse a veracidade das informações, declarando que o produto adquirido realmente havia saído de produção.

Diante disso, a empresa se manteve inerte, não apresentando as informações solicitadas, nem comunicando qualquer situação a esta administração sobre o fato, descumprindo o item "4" do termo de referência, (Forma, Prazo e Local), assim como também, descumpre o item "9" do termo de referência, (Obrigações das Partes, 9.1 – Obrigações da Contratada, 9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.)

Com a inércia da empresa em executar o pactuado, fica comprovada a falta de compromisso com esta Administração e certamente, o desinteresse em cumprir com o contrato, caracterizando sua inexecução.

Dessa forma, observando o interesse público e os demais princípios administrativos, providências devem ser tomadas e a empresa deve ser responsabilizada, uma vez que a Administração espera que seus contratos sejam devidamente cumpridos sem qualquer intercorrência.

Restando comprovado o desinteresse em cumprir com o contrato, não sendo apresentadas justificativas suficientes para afastar á sua responsabilização, como forma de garantir a cautela administrativa, bem como defender o interesse público evitando prejuízo ao erário, a relação contratual com a empresa deve ser imediatamente extinta.

A rescisão contratual de forma unilateral, realizada pela Administração é fundamentada, no art. 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

(...) Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

A rescisão contratual, será aplicada à contratada por força dos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

(...) Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (...)

(...) Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; (...)

Considerando que com sua conduta a sociedade empresária incorre em inexecução parcial do instrumento contratual, uma vez que deixou de efetuar a entrega de um item presente na Ordem de Fornecimento, descumprindo cláusulas e prazos, a relação contratual deve ser rescindida de forma unilateral e as sanções previstas, como consequência da rescisão, deverão ser aplicadas.

A suspensão é aplicada ao fornecedor que concorrer para a inexecução parcial ou total do instrumento contratual, de modo a ensejar sua rescisão, de acordo com o art. 5º inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal n.º 3546/2018;

(...)Art. 5º - A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
(...)
II - De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
(...)
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;

Deste modo, em observância ao princípio da legalidade, deve ser aplicada a penalidade de suspenção temporária à Contratada, pela inexecução do contrato que levou à sua rescisão de forma unilateral.

Como efeitos da rescisão, deve ser observado o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

(...) Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Por fim, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, conforme requerido pela defesa, ainda considerando que a sociedade empresária nunca foi penalizada por esta Administração, a sanção de suspenção temporária de participação em licitações públicas e de contratar com o Poder Público, deverá ser aplicada no seu patamar mínimo, de acordo com o inciso II, do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3546/2018, pelo período de 1 (um) ano.

III – DECISÃO

Tendo em vista o exposto, **DECIDO;**

Determinar a rescisão de forma unilateral a relação contratual, deste Município com a sociedade empresária CREATIVE INFORMÁTICA LTDA – EPP, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Como consequência da inexecução parcial do contrato que ensejou a sua rescisão, **DETERMINO a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com o Poder Público, pelo prazo de 1 (um) ano**, nos termos do inciso II, alínea "b" do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Na hipótese de existência de garantia contratual, execute-se imediatamente, não sendo o caso, cancele-se as notas de empenho pendentes.

Como forma de transparência, realize-se os registros necessários nos cadastrados de fornecedores punidos e nos sistemas do CEIS e CNEP, dando publicidade a sanção de suspenção aplicada.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:00F2E27D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, a partir da comunicação de infração encaminhada pela Diretoria da Farmácia Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no qual informa-se que a contratada estaria descumprindo cláusulas contratuais, no que se refere ao prazo para fornecimento dos objetos contratados.

Considerando o dever da Administração em fiscalizar seus contratos, com o objetivo o de evitar descumprimentos que possam trazer prejuízos ao erário.

Considerando que, após notificada a Contratada apresenta defesa tempestiva onde manifesta as justificativas que entende pertinentes para afastarem as alegações de descumprimentos contratuais.

DETERMINO, que sejam encaminhados os autos do presente procedimento administrativo para Diretoria de Farmácia do Município, para apreciação dos termos da defesa administrativa, de fls. 21 a 30, e elaboração de relatório acerca das justificativas apresentadas.

Dê-se o prazo de 10 (dez) dias para o encaminhamento do relatório que deverá ser elaborado pela Diretoria da Farmácia Municipal.

Após, retorne-se o procedimento para deliberação desta Secretaria Municipal de Administração Pública.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8E3E6BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 196/2019 – Tomada de Preço nº. 008/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do espaço recreativo na Rua Francisco Martins Medeiros às margens da BR 116. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vendedor: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04. – Valor global R$ 41.871,51 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Santa Barbara o este – MG – 13/12/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B8AA07BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 044/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2020. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO, inscrita no CNPJ nº 32.126.613/0001-66, vencedora com o valor total de R$ 29.317,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4E626881

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE NÚMERO E ANO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e presente a RERRATIFICAÇÃO da publicação cujo código identificador é 2D787A71, tendo em vista o equívoco quanto ao número e ano na publicação do Processo de Licitação 001/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, para o exercício de 2020, tendo em vista o equívoco, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICIATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO Nº 001/2020 A Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, por meio de pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, publicado no dia 13/12/2020, informando que.

LEIA-SE: PROCESSO LICIATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO Nº 006/2019 A Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, por meio de pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019, publicado no dia 13/12/2019, informando que.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório.

Santa Margarida, 13 de dezembro de 2019

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6C6E09AF

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE NÚMERO E ANO PARA RETIRADA DE ADITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e presente a RERRATIFICAÇÃO da publicação cujo código identificador é 2D787A71, tendo em vista o equívoco quanto ao número e ano na publicação do Processo de Licitação 001/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, para o exercício de 2020, tendo em vista o equívoco, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICIATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO Nº 001/2020 A Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, por meio de pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, publicado no dia 13/12/2020, informando que.

LEIA-SE: PROCESSO LICIATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO Nº 006/2019 A Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, por meio de pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019, publicado no dia 13/12/2019, informando que.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório.

Santa Margarida, 13 de dezembro de 2019

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:93E86AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 061/2019 – Processo Licitatório nº 199/2019. Objeto:*Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 27/12/2019 até 12h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 12h30 do dia 27/12/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:56DA59CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO: 46/2019

MODALIDADE: Pregão nº 30/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Libertas Auditores e Consultores Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria junto ao departamento de Recursos Humanos, através da verificação das contribuições previdenciárias.

ADITIVO: O valor do contrato sofreu uma redução de 72% (setenta e dois por cento) no seu valor total, que corresponde a R$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

Santo Antonio do Monte, 29 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E20BB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 188/2018

PROCESSO: 104/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Junea Costa Brasil de Sousa CPF 07105039620 ME

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.

RESCISÃO a partir de 11 de dezembro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 11 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:352BD41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 087/2019 – Tomada de Preços n.º 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de calçamento de vias públicas, objeto de convênio celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Número de Registro do SIGCON-SAÍDA: 1491000301/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa TRANSMACEDO TRANSPORTES LIMITADA ME (R$ 117.561,54). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.3.15.452.29.3079 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas Municipais/44.90.51.00 - Obras e Instalações. ASSINATURA: 13/12/2019. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6221C0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de brinquedos e MATERIAIS didáticos pedagógicos, para distribuição nos CENTRO Municipais de Educação Infantil Ana Maria Mendes Ordones, Diorgina Maria de Oliveira, Primeiros Passos, Jeito Criança e Fia Cezário, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 46.722,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO- NO VALOR GLOBAL DE R$ 46.722,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 13/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E HIGOR SILVA CANEDO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E8EEE70C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 087/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de brinquedos e MATERIAIS didáticos pedagógicos, para distribuição nos CENTRO Municipais de Educação Infantil Ana Maria Mendes Ordones, Diorgina Maria de Oliveira, Primeiros Passos, Jeito Criança e Fia Cezário, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 46.722,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2CDCFC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROC. LIC. Nº 76/19, T. P. Nº 07/19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Proc. Lic. nº 76/19, T. P. nº 07/19. Obj.; Execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Av. Simão Campos e Jovina Campos em vias urbanas no centro deste Município, recursos oriundos do Convênio de Nº 1491000749/2019 celebrado entre a Pref. Mun. de S. J. da Ponte e o Gov. do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo. Empresa: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43. TOTAL: R$ 422.951,09 (Quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Vigência: 11/12/19 à 11/08/20.

São João da Ponte- MG. 11 de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6B550584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/19- PROC. LIC. Nº 76/19, T. P. Nº 07/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 231/19- Proc. Lic. nº 76/19, T. P. nº 07/19. Obj.; Execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Av. Simão Campos e Jovina Campos em vias urbanas no centro deste Município, recursos oriundos do Convênio de Nº 1491000749/2019 celebrado entre a Pref. Mun. de S. J. da Ponte e o Gov. do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo. Empresa: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43. TOTAL: R$ 422.951,09. Vig.: 11/12/19 à 11/08/20.

São João da Ponte – MG. 11 de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2F72A2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0301/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 165

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Bellas Gráfica Eireli ME - CNPJ: 17.915.708/0001-75 - R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0301/2019, Pregão Eletrônico nº 0165/2019.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2019.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0301/2019, Pregão Eletrônico nº 0165/2019, que tem como objeto: Aquisição de envelopes timbrados para atender as necessidades da Diretoria de Fazenda.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2019.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:50806D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 014/2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO "TERMO DE ADESÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO E PLANO DE TRABALHO" DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS PELOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DISPOSTOS NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS Nº677/201

RESOLUÇÃO 014/2019

Dispõe sobre aprovação do "Termo de Adesão – Termo de Colaboração e Plano de Trabalho" das entidades contempladas pelos critérios de partilha

dispostos na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº677/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2019 de 20 de dezembro de 1995 e pelo seu regimento interno, e considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que "dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019" e a deliberação de sua Plenária extraordinária, ocorrida em 11.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho da entidade Casa de Maria visando parceria para recebimento de recursos financeiros do Programa Rede Cuidar no eixo Incentivo Financeiro, conforme estabelecido nas Resoluções CIB Nº 08/2019 e CEAS-MG nº677/2019 onde serão executados reforma simplificada de cobertura do telhado no valor de R$39.987,40, aquisição de sofá de fibra sintética no valor de R$8.031,48; nebulizador no valor de R$621,92; vaporizador no valor de R$626,40; televisão 50'no valor de R$7.024,20; computador no valor de R$3.878,00; impressora no valor de R$2.908,16; monitor de 15'no valor de R$1.351,04; fogão industrial 6 bocas no valor de R$2.843,76; geladeira no valor de R$7.624,66; microondas 32 litros no valor de R$1.491,32.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2019.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B0320AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.872 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.872

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 40.623 de 03/12/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Sport Total LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.609/0001-29, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 192, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Bianchine Silva Sales, portador do RG nº. MG-3.532.361 - SSP/MG e do CPF nº.677.011.676-68, a autorização de uso de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Pista de Gelo, entre os dias 04/01/2020 e 03/02/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.872
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C15FED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / VIGIA

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
GIOVANNI CARLOS DE SOUZA	11844685675	17612-5	30º
WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	15177765628	21115-0	31º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 12/12/2019.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26FB14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 001/2019 – Termo de Cessão que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço

Finalidade: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de parte do imóvel caracterizado pela fração da Unidade de Pronto Atendimento Miguel Archanjo Gorgulho - UPA que está localizado na Rua Jaime Sotto Mayor, Bairro Federal, São Lourenço/MG, conforme descrição abaixo:

- Área pavimento térreo cedida: 1.399,46m²

- Área pavimento superior cedida: 679,06m²

- Área total cedida: 2.078,52m²

O bem imóvel especificado acima poderá ser utilizado pelo Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, tendo por finalidade específica a estruturação do serviço de urgência e emergência ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município e região, bem como de laboratório de análises clínicas.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos, e terá sua eficácia condicionada à aprovação do Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, ratificando os termos do presente contrato.

São Lourenço, 12 de Dezembro de 2019.

Data da Publicação: 12/12/2019

Por :
CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração

Período:12/12/2019 a 12/01/2020

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70334F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 001/2019 – Termo de Cessão que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço

Finalidade: O presente Termo tem por objeto a cessão de 01 (um) aparelho de Raio-X uso médico, Tensão 127/220 VSC 60HZ, potência 50 a 100MA, tipo móvel, doado ao Município através do Termo de Doação nº. 993/2016, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que deverá ser utilizado exclusivamente na unidade de Pronto Atendimento (UPA).

São Lourenço, 12 de Dezembro de 2019.

Data da Publicação: 12/12/2019

Por :
CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração

Período:12/12/2019 a 12/01/2020

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D31BBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação de Bens Móveis nº 001/2019 : Termo de Doação que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e o Hospital da Fundação casa de Caridade de São Lourenço.

Finalidade: O presente Termo tem por objeto a doação em caráter definitivo e gratuito de 01 (um) Gerador de energia à Diesel trifásico, 110/220v, 65 kva, 4 polos, tipo AC, auto regulado, sistema de acionamento monobloco com luva elástica, 4 cilindros refrigerado á água, sensor de pressão do óleo, sensor de temperatura da água, peso bruto 1.350kg.

Valor aproximado do bem cedido: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

São Lourenço/MG, 12 de Dezembro de 2019.

Data de publicação:12/12/2019

Por:
CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração

Período:12/12/2019 a 12/01/2020

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E3F56C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 063/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÂO DE COMISSÃO INVENTARIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores, **PAULO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES,** Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria; **FRANCISCO JOSÉ DE MELLO**, Auxiliar de Administração; **JOAQUIM RODRIGUES MARIANO**, Chefe da Seção de Patrimônio, Material e Transporte; **MARIA DE FÁTIMA RANGEL,** Agente Administrativo e **BRUNO BORGES SOARES,** Auxiliar de Administração, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de elaborar o **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DESTA AUTARQUIA.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições emcontrário.

São Lourenço-MG, 12 de Dezembro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:13683B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2447

PORTARIA Nº 2447

"DESIGNA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA ABRANGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LEI DO MARCO REGULATÓRIO".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO a imperiosidade de avaliação por Comissão previamente designada dos documentos apresentados pela Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública (Organização da Sociedade Civil), com o fulcro de celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável em avaliar os documentos apresentados pela "Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública" para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/14.

Presidente:

Maria Cândida Torrano Freitas de Campos, matrícula nº 5968.

Membros:

Thiago Henrique da Silveira, matrícula nº 8966;
Daniel Félix de Souza, matrícula nº 5933**.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A5E0640E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 70

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 070/2019, Processo: 1902/2019, Registro de Preços nº 046/2019 - Objeto: compra de massa asfáltica – CBUQ CAP 50/70, destinado aos serviços de tapa buracos em ruas ,avenidas, pelo período de 12 meses . Vigência: 22 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda. valor estimado R$707.200,00 (Setecentos e sete mil e duzentos reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3237FB10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015 – Processo nº 01788/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2015, iniciando-se em 01 de dezembro de 2019 e findando dia 31 de março de 2020, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 04 (quatro) meses". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratada:
Minas Gerais Telecomunicações –EIRELI - ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:97C7F653

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

Chamamento Público – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG ,vem através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, comunicar que será realizada a **contratação de empresa para concessão de transporte coletivo urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.** Na oportunidade, com o intuito de selecionar possíveis prestadores de serviços, solicitamos que todas as empresas do ramo que manifestarem interesse na contratação, preencham a ficha cadastral e apresentem proposta com base no projeto básico até o dia 27 de Dezembro do ano corrente, e encaminhe para Secretaria de Segurança Pública, através do e-mail transito.seguranca@ssparaiso.mg.gov.br ou Gerência de Compras e Licitações, através do e-mail compras@ssparaiso.mg.gov.br .Para obter maiores Informações, entrar em contato na Secretaria de Segurança Pública, trânsito, transporte e defesa civil, pelo telefone 35 3539-4012 ou na Gerência de Compras e Licitações, pelos telefones: (35) 3539-7013, ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes.php.

São Sebastião do Paraíso, MG 13 de Dezembro de 2019.

MIGUEL FELIX DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Trânsito e Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4E602B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO PREGÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 123/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos de 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo de 01 ano de fabricação a a partir da data do fornecimento, câmara novas e protetores novos, para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Contrato nº 129/2019 – José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé ME, CNPJ nº 01.640.492/0001-42, no valor de R$ 592.058,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D865A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 130/2019, Dispensa nº 059/2019, tendo como objeto Contratação de uma Empresa aérea que forneça uma passagem para um adulto e uma criança de três anos com destino a capital do Rio Branco-Acre, a fim de suprir uma demanda emergencial apresentada pela coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de São Tomé das Letras referente à usuária atendida pelo serviço – Grantur Viagens e Receptivo Ltda, CNPJ nº 17.058.477/0001-20, no valor de R$ 1.990,70.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3F61C157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 022/2019. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Empresa credenciada: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40; Foi declarada vencedora a empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:31ED0272

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 022/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 022/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E266C7A5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 028/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 596.750,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:35B90BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA PROPOSTA DO PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola e uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Morro de Areia no Município de Serro.**Empresas habilitadas:** Construtora MHM Ltda, Construtora A&G, Construtora Civil FN Louro Ltda. **Data de abertura envelopes de propostas:** 09:00 do dia 17/12/2019. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:318053B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 072/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 045/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LINHA HIDRÁULICA (DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DISTRITOS POR DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer

da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 32.755,04 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 5.487,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME
CNPJ: 18.317.483/0001-18
Valor Total de R$ 21.177,67 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA - CNPJ: 25.310.748/0001-11
Valor Total de R$ 12.035,50 (doze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

HELIO DUTRA MAT. DE CONST. E TRANSP. LTDA-EPP - CNPJ: 27.801.646/0001-24
Valor Total de R$ 159.286,30 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 13 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FC076626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: CITOLOGIA ONCOTICA LTDA-ME. **Referência**: Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2018 – **Data**: 21/11/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de novembro de 2019.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63BE0C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 069/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 069/2019 – Data da Sessão: 12/12/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.939.666,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1C80A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CONTINUIDADE. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000114/2019. PROCESSO: N.º 000604/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Continuidade. Pregão Presencial Srp: N.º 000114/2019. Processo: N.º 000604/2019. Objeto: Aquisição De Motor De Popa 15 Hp E Carrinho Com Rodas Para Transportar O Motor De Popa. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Continuidade Da Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Nova Data De Abertura Dos Envelopes: 02 De Janeiro De 2020, Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FC448815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – MG, tipo menor Preço Global – OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa de Construção Civil para execução da obra de ampliação do Anexo I do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, compreendendo a construção de 01 (um) gabinete individual de Vereador, incluído o fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, mão de obra e todos os serviços complementares, conforme definido em Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019, no dia 27/12/2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Av Felinto Muller, nº 205, Bairro JK – Três Marias. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo Telelefone: (038) 3754-1402 (os horários de funcionamento estarão especificados no Edital), no Portal da Transparência: www.cmtresmarias.mg.gov.br; e ou no E-mail: licitação@tresmarias.cam.mg.gov.br. 13 de dezembro de 2019.

EDVANDO JOSE E SILVA
Presidente da Câmara

PABLISON MICKEY DE AGUIAR CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:26BE9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **16/12/2019 até o dia 02/01/2020**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **02 de janeiro de 2020, ás 14h00min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de dezembro de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E6C09E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 181/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 126/2019

OBJETO: Aquisição um veículo automotivo 0 (zero) km destinado à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Bolsa Família, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:684893F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 155/2019 – PROCESSO N.º 2623/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 27 de dezembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:819E28E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 039/2019 – PROCESSO N.º 985/2019 – CONTRATO N.º 086/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Minas Ambiental Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.046.047/0001-14. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 14/01/2020. Data: 29/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:142AE48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DISPENSA 05/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO do processo licitatório nº. 0007/2018, Dispensa de Locação nº. 005/2018, Contrato Administrativo n°. 0005/2018, fica prorrogada a vigência nos termos do § 2° do artigo 57 da lei 8.666/93.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5E4E236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 112/2019, referente a Dispensa de Licitação n° 33/2019 Processo Licitatório 110/2019, cujo objeto é a Contratação De Engenheiro Civil Para A Prestação De Serviços De Engenharia No Âmbito Municipal Com A Confecção, Fiscalização E Acompanhamento De Projetos De Engenharia, em favor do engenheiro civil Arley Cesar Prates, inscrita no CPF sob o n° 887.562.116-00 pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil

reais).**Vigência – 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019** – 13 de dezembro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F0338972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PREGÃO 18-2019

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Aviso de Republicação de edital, Pregão Presencial Nº 018/2019, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019, a realizar-se no dia 06/01/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, no Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 12/12/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AACD496F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CERTIDÃO PUBLICIDADE PP 18-2019

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Processo Nº 024/2019, Edital/Pregão Presencial: Nº 018/2019, Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CERTIFICA, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019 - Processo N° 024/19, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Veríssimo, no período de 05/12/2019 à 19/12/2019, a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais AMM, foi publicado no dia 11 de dezembro de 2019, não atendendo a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02, porem a Pregoeira em suas atribuições e conforme inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02, o prazo de publicidade do edital deve ser sempre de 8 (oito) dias úteis, sendo este certame será republicada uma nova data de abertura. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Veríssimo MG, 12 de Dezembro de 2019.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:99FCCFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 129/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato Original de melhoramento de vias públicas. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. FDO:** 489.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:326AFE5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 240/2019 - PE 029/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos pedagógicos. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 08/01/2020; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 10/01/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 do dia 10/01/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3EBD0C23

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 217/2019 – PP RP Nº 077/2019. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: ARENNA INFORMÁTICA LTDA para os itens: 02, 04, 06 e 08, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI para os itens: 03, 05, 09, 11 e 13, LICITA BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI para o item: 07 e PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI para o item 12. Ficando sem acordo para os itens 01 e 10. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1A0CE041

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019

O Município de Vespasiano torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro, Vespasiano/MG, Cargo de Auxiliar de Ensino Escolar :das 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, Cargos de Professor I e II, Especialista de Educação Básica das 12:00 (doze) horas às 16:00 (dezesseis) horas, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 08 de Janeiro de 2020, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) do edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08ED5EA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 160/2019 - PE 016/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 07/01/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 09/01/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:00 do dia 09/01/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93B4F6A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 227/2019 – PE 026. REABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

A pregoeira reabre o prazo até o dia 16/12/2019, a ser feito através do e-mail: carolinavaladares@vespasiano.mg.gov.br ou ainda mediante protocolo, considerando a ausência de publicação na AMM no dia 11/12/2019.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:881C7EDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 202/2019 - TP 03/2019

A CPL convoca os interessados para participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 10hdo dia 17/12/2019, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08FE74AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 068/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – TOM. DE PREÇOS Nº 003/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SEMPRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação de prazo do Contrato Original de serviços de pavimentação completa, drenagem, sinalização viária e implantação viária e implantação de passeios públicos em diversos logradouros do município. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. FDO:** 489.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA36A9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/18, referente ao Processo Licitatório nº 115/18 – Tomada de Preços nº 7/18 entre o Município de Brazópolis e a empresa **AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM SANEAMENTO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.038.609/0001-43. Referente a aditivo de valor sendo R$9.760,95, visando equilíbrio econômico financeiro, com base na alteração dos valores da tabela SINAPI

Brazópolis, 13/12/19.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:794849DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
COMUNICADO ACERCA DO REEMBOLSO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS CP Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, COMUNICA QUE O RESSARCIMENTO DOS VALORES REQUERIDOS, ATÉ A DATA DE 05/12/2019 (prazo legal para solicitação do reembolso, previsto no item 4.1.8.3 do Edital de abertura das inscrições) serão realizados até o dia 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2019, gradativamente, de acordo com as datas de solicitações. A relação nominal dos candidatos que solicitaram o reembolso no prazo estipulado acima encontra-se no ANEXO.

Caso haja alguma incoerência nos dados apresentados no ato do pedido de reembolso, tais como, dados bancários, a empresa responsável pelo concurso entrará em contato para o devido reparo, sendo que tal ocorrência poderá ocasionar um atraso no pagamento.

Comunica, ainda, que assim que for concluída a aprovação do concurso junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, será remarcada a data para a realização das provas objetivas, cujos candidatos serão devidamente comunicados.

Caldas/MG, 13 de dezembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0F726870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 075/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PRÓ INFÂNCIA, TIPO 2 CONVENCIONAL, NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura prevista para o dia **16 de DEZEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 16 de JANEIRO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá

ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267. Jeice Paloma Soares de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Lassance, 13 de Dezembro de 2019.

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:161C2DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019.

Abertura de Concurso Público
Edital 01/2019.
Será realizado Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos públicos de provimento efetivo do Município de Lima Duarte. INSCRIÇÕES: 30/12/2019 a 30/01/2020. PEDIDO DE ISENÇÃO: 01/11 a 08/11/2019. DATA DA PROVA OBJETIVA: 01/03/2020. INFORMAÇÕES e INSCRIÇÕES no site: https://concursos.idesul.org.br. Banca Organizadora: www.idesul.org.br.

Lima Duarte/MG, 23 de outubro de 2019

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:4C465A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019 ERRATA N. 01

Concurso Público
Edital 01/2019
ERRATA N. 01

Ficam alteradas algumas disposições do Edital de Concurso Público, a saber: itens 2.1.6, 2.3.1, 2.3.2, 7.5 e Anexo V. Permanecendo inalterados os demais termos e condições do Edital de Abertura.

Lima Duarte/MG, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:10DE8190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 4/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Viabilização de serviço de Alta Complexidade em Ressonância Magnética no Hospital e Maternidade Med Center Ltda, e o Município de Patrocínio-MG com o Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde.

Patrocínio-MG, 09de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4BF276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 63/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 63/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 9/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba - CIS/PARANAÍBA, para realização de exames, procedimentos e consultas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAIBA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.147/0001-87, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.
Cláusula Segunda – Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em *01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.*
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B08D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 59/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 59/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviços hospitalares para realização de ressonância magnética em usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0EE329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 6/2019 PROCESSO Nº: 212/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 6/2019
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de janeiro de 2020 às 09:00 horas**, no Auditório Geraldo Campos situado na sede da Prefeitura, Av. João Alves do Nascimento nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10DCA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 211/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 18/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 211/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 18/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME, com CNPJ sob o nº 04.089.619/0001-75. Valor global: R$ 50.102,00 (cinquenta mil cento e dois reais). Prazo: até 31/12/2019.

Patrocínio, 6 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79195DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 186/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 139/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 186/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 139/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO 4X2 NOVO, ZERO KM, SOLICITADO PEA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 5 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69558E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 192/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 143/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 192/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 143/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL VAN 0 KM, REFERENTE AO RECURSO FEDERAL AEPETI ID 416.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, no valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Prazo: 12 meses. Data: 04 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:608106C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 193/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 144/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 193/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 144/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES CATERPILLAR 3116, MÁQUINA DE ESTRADA PATROL 120 H E AQUISIÇÕES DE PECAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA RETIFICA DOS MOTORES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: RETIFICA SOB MEDIDA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 42.876.987/0001-52, no valor global de R$ 60.717,70 (sessenta mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos). Prazo: 12 meses.

Patrocínio 4 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2EB6059

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 195/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 146/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 195/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 146/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de confecção de apostilas para alunos da educação infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELIME, com CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58. Valor global: R$ 24.913,00 (vinte e quatro mil e novecentos e treze reais). Prazo: 12 meses. Data: 5 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80CC52C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 18/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 211/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 18/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 211/2019 a favor da empresa: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME, com CNPJ sob o nº 04.089.619/0001-75, no valor global de R$ 50.102,00 (cinquenta mil cento e dois reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F095F6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 192/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 143/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 192/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 143/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL VAN 0 KM, REFERENTE AO RECURSO FEDERAL AEPETI ID 416.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 192/2019 a favor da empresa: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, no valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de dezembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFE8674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 181/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 94 EDITAL Nº: 135/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 181/2019
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 135/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: GRAFICA REAL E GAZETA LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 100.147,90

EMPRESA: D EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME

Valor total dos itens R$ 89.130,00

EMPRESA: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor total dos itens R$ 125.805,20

EMPRESA: DILSON PAULA DE MOURA

Valor total dos itens R$ 188.182,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 27 de novembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18680C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 182/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 136/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 182/2019
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 136/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA.

Empresa: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME

TOTAL DOS ITENS DO LOTE 1: R$ 33.993,50
TOTAL DOS ITENS DO LOTE 2: R$ 11.800,80:
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 45.794,30

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

PATROCÍNIO, 28 de novembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3379D124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 183/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 137/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 183/2019
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 137/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERES PARA COLETA DE LIXO E ENTULHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CAÇAMBÃO LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 41.820,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 4 de dezembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4C305B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 187/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 98 EDITAL Nº: 140/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 187/2019
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 140/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**

Valor total dos itens R$ 4.996.300,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 4 de dezembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD651E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 194/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 101 EDITAL Nº: 145/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 194/2019
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 145/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE LIVROS PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE PATROCINIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

EMPRESA: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA

Valor total dos itens R$ 171.473,90

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 6 de dezembro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0098E3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura de Pedra Azul-MG, denominada CONVENENTE, torna-se publico a assinatura de convênio a titulo não oneroso, sem exclusividade, em 28/11/2019, com a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.627.085/0001-93, para disponibilização aos funcionários/servidores da CONVENENTE "cartão convênio de antecipação salarial", vigência 60 (sessenta) meses. Em 28/11/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6CBF5151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.303 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.303 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e dos procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BA4D3BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.304 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.304 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar o valor da contribuição para a *"Santa Casa de Misericórdia de Prados",* autorizada pela Lei nº 2.261 de 31 de janeiro de 2019, em até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D7B0297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.305 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.305 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar o valor da contribuição para a "Associação Municipal de Apoio ao Idoso- AMAI"**,** contribuição esta, autorizada pela Lei nº 2.264 de 07 de fevereiro de 2019, em até R$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:41250E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.306 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.306 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar o valor da contribuição para a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prados - APAE", contribuição esta, autorizada pela Lei nº 2.263 de 07 de fevereiro de 2019, em até R$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2B2703F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.308 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.308 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza o Executivo Municipal o empenho e pagamento de despesas de exercício anterior objetivando o custeio das diferenças entre o piso salarial profissional nacional e a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, para atendimento da Lei Federal nº 12.994 de 17 de julho de 2014 e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B4216A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.307 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dá denominação de Avenida no Município."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA DA SAUDADE", aquela localizada na Rodovia LMG 809, no segmento compreendido entre o km 09 ao km 10,05, com extensão de 1,05km, situada na saída da cidade do Bairro Pinheiro Chagas, saída do Município de Prados.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Avenida criada no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados , 11 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4237CBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.113/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA THF ENGENHARIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 995/2017, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel constituído pelo LOTE 09 (nove), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n.º 4441, avaliado em R$200.000,00 (Duzentos mil reais), à empresa THF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.587.925/0001-86, estabelecida na Avenida 9, n.º 125, Centro, Orlândia/SP.

§ 1.º. A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, ficando o Executivo Municipal autorizado a doar à beneficiária, ao final deste prazo, o imóvel objeto desta lei, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências e encargos fixados.

§ 2.º. Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição, na FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS.

§ 3.º. As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4.º. A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.

§ 5.º. A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 6.º. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 3.º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão constar, obrigatoriamente, do contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão;

II – arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria Municipal de Governo.

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV – requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;

V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VII – manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;

VIII – contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX – manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI – empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;

XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.

Parágrafo Único. Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato ou Escritura Pública de Concessão do Direito Real de Uso.

Art. 4.º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão de Direito real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 5.º. O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 6.º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único. A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Governo, nunca superior a 06 (seis) meses para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 7.º. O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a CONCESSIONÁRIA, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que a concessionária possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8.º. A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal n.º 995/2017, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 9.º. Para a concessão de direito real de uso autorizada nesta Lei, foi realizado Procedimento Licitatório de Chamamento Público n.º 004/2019.

Art. 10. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 11. Também aplica-se à esta Concessão de Direito real de Uso os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:5CCE7CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.114/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Especial, com o fito de conceder contribuição à Associação Unidos Venceremos e dá outras providências".

O POVO de São Tomás de Aquino, através de seus representantes legais, a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com o objetivo de apoiar as manifestações culturais locais e tradições folclóricas da comunidade aquinense, cuja importância será repassada à Associação Unidos Venceremos, CNPJ n.º 23.781.206/0001-00, com endereço na Rua Joaquim Pedro da Silveira, n.º 800 – Vila Nova, São Tomás de Aquino/MG, na forma de contribuições correntes, com a seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade: 05 – Divisão de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto 0.046 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS
Elemento: 3350 41 – Contribuições DR 100 .... R$ 25.000,00

Art. 2.º. A fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial, opera-se a partir da anulação das seguintes dotações:
020505 13 392 1301 0.022 3350 43 DR 100 ..... R$ 16.000,00
020505 13 392 1301 2.123 3390 30 DR 100 ..... R$ 5.000,00
020505 13 392 1301 2.123 3390 39 DR 100 ..... R$ 4.000,00
Art. 3.º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será entregue de uma só vez e será destinada no auxílio da realização das festividades de CONGADAS do corrente ano de 2019.
§ 1.º. A liberação do valor previsto no art. 1.º desta lei, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.
§ 2.º. A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor integral do recurso repassado na forma da Lei, no prazo de até 03 (três) meses após a assinatura do convênio.
Art. 4.º. Os recursos repassados à entidade beneficiária deverão ser utilizados no custeio das despesas dos ternos de Congo e de Moçambique, como também para as despesas com vestimentas e acessórios, além de ajuda de custo para reis, rainhas, princesas e demais despesas da comissão organizadora.
Art. 5.º. Todas as atividades relacionadas ao cumprimento da presente Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle e acompanhamento, bem como a fiscalização da prestação de contas dos recursos repassados através da presente lei.
Art. 6.º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação consignada no artigo 1.º desta Lei, até o limite de 15% (quinze por cento).
Art. 7.º. As despesas decorrentes desta Lei não causarão impacto orçamentário financeiro, posto que serão anuladas dotações compatíveis com a fonte de recurso da presente despesa, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:3AF40575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos
interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de **Tomada de Preço nº 005/2019**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA RUA RIO JEQUITINHONHA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, – EM VIRTUDE DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000381/2018/SEGOV/PADEM, para Ajuste e Correção nas Planilhas e Cronogramas Físicos.
Ficaremos a disposição dos interessados através do e-mail: pmsa.compras2013@hotmail.com, no horário de expediente, ou do Telefone 33-3625-1360 no horário de expediente.

Serra dos Aimorés/MG, 13 de Dezembro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AADF4619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019,** Objeto: **Aquisição de veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG.** Empresa Vencedora: **LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A** – CNPJ n.º 22.776.132/0001-42. Valor Total do Fornecedor: **R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Tombos – MG, **12 de dezembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F06CCD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 070/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 043/2019 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas e lanches diversos para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. Vencedora para os ITENS 01 ao 43 a empresa JOAQUIM FERREIRA CAMPOS - ME, com o valor global de R$137.556,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Ubaporanga/MG – 04/12/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:DE6B26CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 519 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Maria Aparecida Pereira de Almeida, servidora comissionada do Município, exercendo a função de Diretora de Recursos Humanos, com férias registradas para o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019, conforme Portaria nº. 509/2019, para retornar ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Visconde do Rio Branco, 13 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:56B210FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 520 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Marileia Medeiros, servidora efetiva do Município, exercendo a função de Diretora de Contabilidade, com férias registradas para o período de 01 de novembro a 30 de novembro

de 2019, conforme Portaria nº. 509/2019, para retornar ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Visconde do Rio Branco, 13 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D39BE184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 521 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Adrine de Paula Almeida, servidora efetiva do Município, exercendo a função de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com férias registradas para o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019, conforme Portaria nº. 509/2019, para retornar ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Visconde do Rio Branco, 13 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2352F763

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO 002/2019 De 13/11/2019

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores do CONSMEPI, bem como o reembolso de despesas de viagem a agentes públicos municipais."

O PRESIDENTE DO CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais, REGULAMENTA a concessão e o pagamento de despesas de viagem, nos seguintes termos:

Art. 1º. A concessão, o pagamento e as prestações de contas de indenizações de passagens e de diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção dos agentes políticos e servidores do CONSMEPI, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Aos servidores do CONSMEPI, quando devidamente autorizados pelo Secretário Executivo ou pelo Presidente, que deslocarem-se para fora do Consórcio com o objetivo de serviço ou estudo de interesse do Consórcio, serão concedidas as seguintes indenizações:

I - Reembolso de gastos com passagens aéreas e terrestres e outras despesas vinculadas à locomoção dos dirigentes e servidores do CONSMEPI até o Consórcio de destino, bem como gastos devidamente comprovados com locomoção urbana no Consórcio de destino e hospedagem, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas;

II – Diárias fixas, em valores estabelecidos nesta Resolução, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento;

§1º. Considera-se alimentação, para efeito desta Resolução, café da manhã, almoço, jantar e lanches.

§2º. Entende-se por interesse do Consórcio, a participação em cursos, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo, bem como as viagens a serviço e de interesse público.

§3º. Aos servidores que dispuserem de almoço ou jantar incluídos em evento para o qual estejam inscritos ou participantes, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária fixa para alimentação. No caso de almoço e jantar estarem incluídos, não será devida a diária fixa para alimentação.

§4º. As despesas referentes aos deslocamentos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e demais servidores, relativas a passagens, locomoção urbana, alimentação e hospedagem, serão reembolsadas mediante prestação de contas pormenorizada, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas.

§5º Não serão reembolsadas despesas com gorjetas, bebidas alcoólicas, casas de diversão, clubes, boates, danceterias e congêneres, bem como toda e qualquer despesa que vier a ser considerada incompatível com as finalidades do deslocamento.

Art. 3º. As viagens para fora do país dos servidores e agentes públicos abrangidos por esta Resolução serão autorizadas exclusivamente pelo Presinte, em regular processo administrativo, onde constarão, obrigatoriamente, o requerimento do interessado, o motivo da viagem, a conveniência do Consórcio e o custo aproximado das diárias e de outras despesas indenizáveis a onerar os cofres do Consórcio.

Art. 4º. Os servidores de que trata o presente Resolução, poderão pernoitar, caso necessário, em hotel ou similar com classificação de até 3 (três) estrelas ou equivalente, sem direito a ligação telefônica particular.

§1º. A despesa de hospedagem será indenizada pelo Consórcio, conforme o caso, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome e CPF do servidor.

§2º. Em se tratando de despesas de estacionamento e/ou abastecimento de veículo oficial, a nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão.

§3º. Os servidores, quando acompanhando o Presdiente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, por conveniência administrativa, poderão hospedar-se no mesmo local.

§4°. Os servidores, ao participarem de convenções, seminários, cursos e outros de interesse do Consórcio, poderão hospedar-se no mesmo hotel em que o evento for realizado, ainda que sua classificação seja superior à 3 (três) estrelas.

Art. 5º. As despesas de viagem somente serão indenizadas se acompanhadas pelas respectivas notas ou cupons fiscais, recibos ou similares, emitidos sem qualquer rasura, em nome e CPF do servidor.

I - despesas com a utilização dos serviços de táxi serão comprovadas através de recibos, na forma do descrito no *caput* deste artigo, que deverão conter, ainda, o valor do serviço (inclusive por extenso), o nome legível e a assinatura do taxista, a data de emissão, a placa do veículo e o itinerário percorrido, em nome e com o CPF do servidor;

II– despesas com cópia de documentos ou outras despesas extras, se estritamente necessárias, deverão ser acompanhadas com as respectivas notas fiscais, formalmente quitadas (no caso de mercadorias e/ou serviços prestados por pessoa jurídica) ou recibos (para serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica, não obrigada à emissão de nota fiscal), os quais conterão, além do descritivo do serviço, a assinatura e a identificação completa do emitente (nome, endereço completo, identidade e CPF).

Parágrafo único: Nas hipóteses do inciso I, poderão ser admitidos comprovantes emitidos por aplicativos de transporte urbano, tais como Uber, 99Taxi, Cabify, dentre outros, desde que possível a identificação do servidor.

Art. 6º. A concessão de diárias fixas para alimentação e a indenização de despesas deverão ser solicitadas antecipadamente à viagem, mediante requerimento do interessado ao Secretário Executivo **(Anexo I)**, para a devida autorização e posterior encaminhamento para pagamento.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário Executivo, fiscalizar, inclusive para os fins descritos no art. 10 desta Resolução, os casos em que o servidor, tendo recebido antecipadamente diárias, não houver realizado o deslocamento.

§2º. O requerimento de diárias poderá ser posterior ao deslocamento desde que justificada a impossibilidade de requerimento prévio e desde já acompanhada da prestação de contas ou comprovante de deslocamento nos casos de diárias fixas para alimentação. **(Anexo II)**.

Art. 7º. Não gera direito à diárias:

– quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado no requerimento, hipótese em que os valores serão integralmente devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto em folha;

– o deslocamento para fora do Consórcio realizado em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 8º. As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento, observado o disposto no art. 6º.

§1º. A antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas, obrigando-lhe à devolução dos valores devidamente corrigidos, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar, em caso de omissão ou não aprovação das contas prestadas.

§2º. O pagamento de diárias ocorrerá apenas mediante justificativa expressa e pormenorizada dos motivos referentes à sua concessão, sendo de responsabilidade de cada Secretaria a confirmação e demonstração da regularidade do pagamento da verba. A justificativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
– Local para onde houve o deslocamento;
– Motivos que justificam a necessidade imperiosa do deslocamento do servidor, sem o qual seria impossibilitada a resolução da demanda administrativa;
– Interesse público municipal envolvido no deslocamento; **IV** – Resultados esperados do deslocamento;
V – Outras informações relevantes acerca do deslocamento.

Art. 9º. A indenização de transporte e hospedagem, bem como a concessão de diárias de que trata esta Resolução, exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Consórcio, prestação de contas pormenorizada pelo beneficiário, constituindo-se de relatório circunstanciado **(Anexo III)**, acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

§1º. As prestações de contas **(Anexo III)** de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:
- Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do Secretário Executivo;
– Aprovadas pelo Secretário Executivo, serão encaminhadas para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;
– A Controladoria Geral acompanhará e controlará o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme dispuser em Instrução Normativa.

§2º. Quando da participação em cursos, palestras e outros eventos similares, deverão obrigatoriamente apresentar na prestação de contas o material de divulgação e a programação completa do evento.

§3º. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do Secretário Executivo, respectivamente.

§4º. A responsabilidade pelo controle de viagens é da chefia imediata do servidor e do Secretário Executivo, em caráter solidário.

§5º. O reembolso de despesas de viagens exige apresentação de relatório e prestação de contas **(Anexo IV)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno, sob pena de não recebimento.

Art. 10. Se o beneficiário não prestar contas na forma exigida nesta Resolução ou tiver estas desaprovadas, poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar e deverá devolver os valores eventualmente recebidos antecipadamente devidamente corrigidos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções não efetuadas pelo servidor, sem prejuízo das penalidades disciplinares, independentemente de nova notificação, aviso ou procedimento, poderão ser desde logo objeto de desconto em folha de pagamento, ou, se não for possível este procedimento, inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

Art. 11. As diárias fixas serão concedidas, observando-se as seguintes normas:

I – Viagens SEM PERNOITE:

QUILOMETRAGEM/DESTINO	VALOR DA DIÁRIA FIXA
Até 80 quilômetros	R$ 40,00
De 81 até 300 quilômetros	R$ 90,00
Acima de 300 quilômetros	R$ 140,00

Para fins desta Resolução, considera-se a quilometragem total da viagem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.

Viagens com duração inferior à 04 (quatro) horas não ensejarão o pagamento de diária fixa, exceto aquelas que ocorrerem entre 11:00hs às 14:00hs ou após as 18:00hs que terão direito a 50% do valor da tabela.

II – Viagens COM PERNOITE:

DURAÇÃO DA VIAGEM	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Até 25:00 horas	1 diária
A partir de 25:01 horas	½ diária a cada período de 12 (doze) horas

Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no inciso I deste artigo (viagens sem pernoite), observadas a quilometragem total.

Para os efeitos da presente Resolução, entende-se como tempo de duração da viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada de volta ao Consórcio.

Parágrafo único: Nas hipóteses em que o Secretário Executivo reconhecer que os valores previstos no inciso I deste artigo forem insuficientes para alimentação do servidor, em decisão fundamentada, poderá ser adotado o regime de reembolso das despesas, mediante prestação de contas.

Art. 12. Os motoristas deverão elaborar Boletim Diário de Transporte, anotando nele os horários de saída e chegada a cada destino (intermediário ou final), mencionando, inclusive, todas as ocorrências verificadas durante a viagem.

Art. 13. É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Parágrafo único: Os valores pagos a título de diárias não poderão ultrapassar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor público municipal.

Art. 14. Não serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor em deslocamentos a serviço ou no interesse do Consórcio.

Parágrafo único: Na hipótese de o servidor optar por se deslocar em veículo particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de Novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Solicita-se autorização para diárias e despesas de viagem conforme especificação abaixo:

Nome do Servidor:

Data do deslocamento:

Data do retorno:

Destino:

Finalidade:

Meio de Transporte utilizado:

Numero de diárias solicitadas:

Valor total:

JUSTIFICATIVA:

Haverá despesas de locomoção urbana?
( ) Sim
( ) Não

As passagens aéreas ou terrestres:
( ) serão adquiridas e fornecidas pelo Consórcio;
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

As despesas de hospedagem:
( ) serão custeadas pela administração
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

( ) AUTORIZADA ( ) NÃO AUTORIZADA

João Monlevade ,_, de de 20_____.

_____
Secretário Executivo

ANEXO II
REQUERIMENTO POSTERIOR DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Servidor:

Cargo:

– Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

– Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):

Data da Viagem	Despesas de Alimentação	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

JUSTIFICATIVA:

Justificativa para o requerimento posterior:

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

( ) AUTORIZADA, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Executiva
( ) NÃO AUTORIZADA

João Monlevade ,_, de de 20_____.

_____
Secretário Executivo

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM DE SERVIDORES

Nome do Servidor:
Cargo:

– Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

– Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa):

Data da Viagem	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

3- JUSTIFICATIVA:

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Após conferência dos documentos apresentados pelo interessado

( ) AUTORIZADO O PAGAMENTO
( ) NÃO AUTORIZADO O PAGAMENTO

João Monlevade, _____ de _____ de 20_____.
]

_____
Secretário Executivo

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Memorando n.º: _____/2019
De: Presidência
Para: Secretaria Executiva
Assunto: Reembolso de Despesas
Data: _____ de _____ de 20___

Solicitamos por gentileza, reembolso de despesas com _____ (alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o _____ mediante considerações a seguir:

NOME: _____
CPF: _____
CARGO: _____
DESTINO: _____
VALOR: R$ _____

JUSTIFICATIVA:_____

FICHA ORÇAMENTÁRIA: _____

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências da Resolução 02/2019 e tendo havido conferência dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação.

João Monlevade, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente / Vice-Presidente

Observação: Deverá ser elaborado um memorando para cada tipo de despesa (alimentação, transporte e hospedagem).

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CA5FC3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DER$510.020,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E VINTE REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$**510.020,00 (Quinhentos e dez mil e vinte reais)** em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento e encargos sociais dos servidores públicos municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2009	31.90.11.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	57	18.000,00
02.01.04.122.0003.2009	33.90.39.00		MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	63	10.000,00
02.01.24.131.0003.2014	31.90.11.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	80	8.000,00
02.02.09.272.0004.2022	31.90.13.00	100	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	127	60.000,00
02.02.28.846.0004.2020	33.90.47.00		CONTR.FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO	130	275.000,00
02.07.08.244.0041.2156	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	414	9.000,00
02.07.08.244.0041.2156	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	415	8.000,00
02.10.20.122.0008.2067	31.90.11.00	100	MANUT.ATIV.FUNC. SECRETARIA SEDES	491	3.500,00
02.10.20.605.0008.2069	31.90.11.00	100	FUNC.MERCADO MATAD.FEIRA LIVRE/ABASTECIM	530	42.000,00
02.11.15.452.0024.2072	31.90.11.00	100	SERV.LIMPEZA PÚBLCIA COLETA LIXO	558	7.500,00
02.06.10.305.0021.2182	31.90.11.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	373	3.000,00
02.04.12.365.0036.2169	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	245	7.000,00
02.04.12.361.0036.2165	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	11.000,00
02.04.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	1.000,00
02.04.12.361.0036.2166	31.90.11.00	119	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	222	20,00
02.04.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	245	17.000,00
02.06.10.302.0018.2089	33.90.14.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	321	20.000,00
02.06.10.302.0018.2089	33.90.33.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	323	10.000,00
TOTAL					**510.020,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	**ABERT.PAV.AMPL.R.AV. CONS.MEIO FIO CALC**	569	441.000,00
02.04.12.366.0036.2170	33.90.39.00	118	**GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	254	7.000,00
02.04.12.361.0036.2166	33.90.30.00	119	**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	226	20.000,00
02.04.12.366.0036.2170	31.90.11.00	119	**GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	255	9.020,00
02.06.10.122.0044.2172	33.90.30.00	102	**GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	275	3.000,00
02.06.10.302.0046.2176	33.90.30.00	149	**GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC**	340	30.000,00
TOTAL					**510.020,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D16C8EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3286 / 2019

LEI N0 3286 / 2019

Reestrutura o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Campanha, e dá outras providências.

O povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 10 – O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Campanha, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, destina-se a assegurar a cobertura dos benefícios de aposentadoria e pensão na forma de lei específica.
Art. 20 – O Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Campanha será financiado mediante recursos provenientes do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e das contribuições sociais obrigatórias dos segurados ativos, além de outras receitas que lhe forem atribuídas.
Parágrafo único – As contribuições do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, bem como a do pessoal ativo, inativo e do pensionista somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários de que trata esta Lei, ressalvadas as despesas administrativas.
Art. 30– Constituem recursos do Campanha Previ:
I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11,00% (onze por cento) sobre a remuneração de contribuição;
II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11,00% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal;
III - o produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Direta, Indireta e Fundações será na razão de 17,40% (dezessete por cento, quarenta centésimos);
IV - A contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante;
V - o produto da arrecadação dos segurados afastados, licenciados ou cedidos, que permanecerem filiados ao Campanha Previ, na qualidade de segurado, sobre o respectivo salário de contribuição a que teria se estivesse no exercício do cargo;
VI - o produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contribuições;

VII - os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do Instituto;
VIII - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9° do art. 201 da Constituição Federal;
IX - o produto de arrecadação referente ao financiamento do passivo atuarial; e
X - outros recursos que lhe sejam destinados.
§1° Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, lI, III e IV incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§2° A contribuição de que trata o inciso II deste artigo incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.
§3° Entende-se por base de cálculo das contribuições o determinado pelo art. 13 da Lei Municipal 2181/2002.
§4° abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§5° Para o segurado em regime de acumulação remunerada legal de cargos, será considerada, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§6° Os percentuais de contribuição previstos nos incisos III e IX deste artigo serão avaliados atuarialmente, conforme dispõe a Legislação Federal, com a anuência do Conselho de Administração e aprovado por lei.
§7° O recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios e dos empregadores será efetuado ao Campanha Previ até o décimo dia útil do mês subseqüente.
§8° O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias e pagamentos efetuados indevidamente a favor do Campanha Previ, implicará na aplicação de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês e correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e multa de mora de 2% (dois por cento).
§9° O disposto no parágrafo anterior caberá para a correção de todos e quaisquer outros débitos eventualmente havidos entre o Município, compreendendo aí as administrações direta e indireta; os servidores; os assistidos, e o Campanha Previ.
Art. 4° O financiamento previsto no inciso IX do art 3º será feito da seguinte forma:

I – equacionamento do déficit previdenciário apurado na avaliação atuarial referente ao ano de 2019, no valor de R$ 68.202.579,87 (sessenta e oito milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e sete centavos), correspondente ao custo suplementar de 59,98% (cinqüenta e nove por cento, noventa e oito centésimos), o Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de aportes financeiros mensais.
II – As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no inciso anterior, terão início, por meio da adoção de aportes financeiros, a partir do exercício de 2020, que evoluirá conforme os quadros dos anexos I, II, III e IV, tudo em conformidade com o disposto na Avaliação Atuarial 2019 referente ao ano base de 2018.
III - O valor do aporte financeiro será alterado em janeiro de cada exercício financeiro.

IV- O pagamento do aporte financeiro, descrito no inciso anterior, se dará nas mesmas formas, datas e moldes da contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações.

Parágrafo Único- Para o exercício de 2019, o Município manterá a alíquota de contribuição patronal suplementar de 11,80% (onze por cento, oitenta centésimos) de responsabilidade da Administração Direta, Indireta e Fundações.

Art. 50 – Os recursos do Campanha Previ serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - As disponibilidades do Campanha Previ serão aplicadas em estabelecimento bancário, mediante operação que assegure, o mínimo atuarial exigível (indexador inflacionário e juro utilizado no estudo atuarial), respeitando o disposto no art. 60 da Lei Federal n° 9.717, de 1998 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional, vedados empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao próprio Município, a entidades da administração indireta e os respectivos segurados.
Art. 60 – O Município é responsável pelo pagamento dos benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2004 e daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados até esta data, bem como pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime de previdência de que trata esta Lei.
Art. 70– Ficam revogadas as Leis no 2182/2002, nº 2196/2002, nº 2254/2003, nº 2566/2006, nº 2573/2006, nº 2769/2010, nº 2915/2012, nº 2993/2013, nº 3058/2014 e a nº 3222/2018.
Art. 80 – Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Campanha, 5 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

anexo I
aportes para amortização do déficit técnico atuarial Prefeitura municipal dA Campanha

Ano	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a Pagar no Ano
2019	R$ 1.007.059,36	R$ 86.600,46	R$ 1.037.532,99
2020	R$ 1.086.295,59	R$ 93.414,24	R$ 1.119.185,11
2021	R$ 1.477.554,98	R$ 127.059,96	R$ 1.522.315,08
2022	R$ 1.876.672,74	R$ 161.381,46	R$ 1.933.554,26
2023	R$ 2.283.766,21	R$ 196.388,81	R$ 2.353.023,74
2024	R$ 2.698.954,26	R$ 232.092,23	R$ 2.780.846,18
2025	R$ 3.122.357,36	R$ 268.502,11	R$ 3.217.145,90
2026	R$ 3.554.097,55	R$ 305.628,91	R$ 3.662.048,85
2027	R$ 3.994.298,55	R$ 343.483,29	R$ 4.115.682,67
2028	R$ 4.443.085,66	R$ 382.076,01	R$ 4.578.176,68
2029	R$ 4.900.585,86	R$ 421.418,01	R$ 5.049.661,92
2030	R$ 5.366.927,82	R$ 461.520,34	R$ 5.530.271,14

2031	R$ 5.842.241,91	R$ 502.394,21	R$ 6.020.138,88
2032	R$ 6.326.660,21	R$ 544.050,98	R$ 6.519.401,46
2033	R$ 6.820.316,55	R$ 586.502,17	R$ 7.028.196,96
2034	R$ 7.323.346,55	R$ 629.759,42	R$ 7.546.665,33
2035	R$ 7.835.887,57	R$ 673.834,57	R$ 8.074.948,33
2036	R$ 8.358.078,83	R$ 718.739,56	R$ 8.613.189,61
2037	R$ 8.890.061,36	R$ 764.486,54	R$ 9.161.534,69
2038	R$ 9.431.978,03	R$ 811.087,80	R$ 9.720.131,02
2039	R$ 9.983.973,63	R$ 858.555,77	R$ 10.289.128,01
2040	R$ 10.546.194,80	R$ 906.903,08	R$ 10.868.676,98
2041	R$ 11.118.790,15	R$ 956.142,50	R$ 11.458.931,28
2042	R$ 11.701.910,21	R$ 1.006.286,97	R$ 12.060.046,26
2043	R$ 12.295.707,51	R$ 1.057.349,61	R$ 12.672.179,28
2044	R$ 12.900.336,55	R$ 1.109.343,72	R$ 13.295.489,81

anexo II - aportes para amortização do déficit técnico atuarial
câmara municipal dA Campanha

Ano	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a Pagar no Ano
2019	R$ 19.448,37	R$ 1.672,43	R$ 21.741,61
2020	R$ 20.766,91	R$ 1.785,82	R$ 23.215,62
2021	R$ 27.961,72	R$ 2.404,52	R$ 31.258,80
2022	R$ 35.156,53	R$ 3.023,23	R$ 39.301,99
2023	R$ 42.351,35	R$ 3.641,94	R$ 47.345,17
2024	R$ 49.546,16	R$ 4.260,64	R$ 55.388,35
2025	R$ 56.740,97	R$ 4.879,35	R$ 63.431,54
2026	R$ 63.935,79	R$ 5.498,06	R$ 71.474,72
2027	R$ 71.130,60	R$ 6.116,76	R$ 79.517,90
2028	R$ 78.325,41	R$ 6.735,47	R$ 87.561,09
2029	R$ 85.520,23	R$ 7.354,17	R$ 95.604,27
2030	R$ 92.715,04	R$ 7.972,88	R$ 103.647,45
2031	R$ 99.909,85	R$ 8.591,59	R$ 111.690,64
2032	R$ 107.104,67	R$ 9.210,29	R$ 119.733,82
2033	R$ 114.299,48	R$ 9.829,00	R$ 127.777,00
2034	R$ 121.494,29	R$ 10.447,71	R$ 135.820,19
2035	R$ 128.689,11	R$ 11.066,41	R$ 143.863,37
2036	R$ 135.883,92	R$ 11.685,12	R$ 151.906,55
2037	R$ 143.078,73	R$ 12.303,83	R$ 159.949,74
2038	R$ 150.273,55	R$ 12.922,53	R$ 167.992,92
2039	R$ 157.468,36	R$ 13.541,24	R$ 176.036,10
2040	R$ 164.663,17	R$ 14.159,95	R$ 184.079,29
2041	R$ 171.857,99	R$ 14.778,65	R$ 192.122,47
2042	R$ 179.052,80	R$ 15.397,36	R$ 200.165,65
2043	R$ 186.247,61	R$ 16.016,06	R$ 208.208,84
2044	R$ 193.442,43	R$ 16.634,77	R$ 216.252,02

Anexo III
aportes para amortização do déficit técnico atuarial CAMPANHA PREVI

Ano	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a Pagar no Ano
2019	R$ 7.322,36	R$ 629,67	R$ 7.556,09
2020	R$ 7.896,98	R$ 679,09	R$ 8.149,05
2021	R$ 10.739,26	R$ 923,51	R$ 11.082,06
2022	R$ 13.637,60	R$ 1.172,74	R$ 14.072,92
2023	R$ 16.592,83	R$ 1.426,87	R$ 17.122,48
2024	R$ 19.605,80	R$ 1.685,97	R$ 20.231,63
2025	R$ 22.677,37	R$ 1.950,10	R$ 23.401,25
2026	R$ 25.808,42	R$ 2.219,35	R$ 26.632,24
2027	R$ 28.999,81	R$ 2.493,79	R$ 29.925,51
2028	R$ 32.252,45	R$ 2.773,50	R$ 33.281,98
2029	R$ 35.567,25	R$ 3.058,55	R$ 36.702,58
2030	R$ 38.945,12	R$ 3.349,02	R$ 40.188,27
2031	R$ 42.386,98	R$ 3.645,00	R$ 43.740,01
2032	R$ 45.893,79	R$ 3.946,56	R$ 47.358,76
2033	R$ 49.466,50	R$ 4.253,79	R$ 51.045,51
2034	R$ 53.106,07	R$ 4.566,77	R$ 54.801,26
2035	R$ 56.813,49	R$ 4.885,58	R$ 58.627,02
2036	R$ 60.589,75	R$ 5.210,32	R$ 62.523,81
2037	R$ 64.435,84	R$ 5.541,06	R$ 66.492,68
2038	R$ 68.352,81	R$ 5.877,89	R$ 70.534,68
2039	R$ 72.341,66	R$ 6.220,91	R$ 74.650,86
2040	R$ 76.403,46	R$ 6.570,19	R$ 78.842,32
2041	R$ 80.539,26	R$ 6.925,84	R$ 83.110,13
2042	R$ 84.750,14	R$ 7.287,95	R$ 87.455,42
2043	R$ 89.037,18	R$ 7.656,61	R$ 91.879,31
2044	R$ 93.401,49	R$ 8.031,91	R$ 96.382,93

Anexo IV - aportes para amortização do déficit técnico atuarial TOTAL

Ano	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a Pagar no Ano
2019	R$ 1.033.830,10	R$ 88.902,56	R$ 1.066.830,70
2020	R$ 1.114.959,47	R$ 95.879,15	R$ 1.150.549,78
2021	R$ 1.516.255,96	R$ 130.388,00	R$ 1.564.655,94
2022	R$ 1.925.466,88	R$ 165.577,43	R$ 1.986.929,17
2023	R$ 2.342.710,39	R$ 201.457,62	R$ 2.417.491,39
2024	R$ 2.768.106,22	R$ 238.038,85	R$ 2.856.466,17

2025	R$ 3.201.775,70	R$ 275.331,56	R$ 3.303.978,69
2026	R$ 3.643.841,76	R$ 313.346,32	R$ 3.760.155,81
2027	R$ 4.094.428,96	R$ 352.093,84	R$ 4.225.126,08
2028	R$ 4.553.663,53	R$ 391.584,98	R$ 4.699.019,74
2029	R$ 5.021.673,34	R$ 431.830,73	R$ 5.181.968,77
2030	R$ 5.498.587,98	R$ 472.842,24	R$ 5.674.106,86
2031	R$ 5.984.538,74	R$ 514.630,79	R$ 6.175.569,53
2032	R$ 6.479.658,67	R$ 557.207,84	R$ 6.686.494,04
2033	R$ 6.984.082,53	R$ 600.584,96	R$ 7.207.019,48
2034	R$ 7.497.946,91	R$ 644.773,90	R$ 7.737.286,78
2035	R$ 8.021.390,17	R$ 689.786,56	R$ 8.277.438,72
2036	R$ 8.554.552,50	R$ 735.635,00	R$ 8.827.619,97
2037	R$ 9.097.575,94	R$ 782.331,43	R$ 9.387.977,11
2038	R$ 9.650.604,39	R$ 829.888,22	R$ 9.958.658,63
2039	R$ 10.213.783,65	R$ 878.317,91	R$ 10.539.814,97
2040	R$ 10.787.261,43	R$ 927.633,22	R$ 11.131.598,58
2041	R$ 11.371.187,40	R$ 977.846,99	R$ 11.734.163,88
2042	R$ 11.965.713,15	R$ 1.028.972,28	R$ 12.347.667,33
2043	R$ 12.570.992,30	R$ 1.081.022,29	R$ 12.972.267,43
2044	R$ 13.187.180,47	R$ 1.134.010,40	R$ 13.608.124,76

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0D645A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista através da Portaria 02/2019 e a equipe de apoio designados através da Portaria 066/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	02.472.743/0001-90	
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	MARIO GUEDES
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	FERNANDO DUARTE PEREIRA DE CARVALHO
ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	22.846.832/0001-66	PAULO EMILIO SANTOS CAIRES
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	06.867.357/0001-58	
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	OMAR BARBOSA SILVA

OBS: As empresas EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA e DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA enviaram os envelopes via correio, não credenciando nenhum participarte para a sessão.
ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
A empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, mandou a proposta escrita em desconformidade com o instrumento convocatório, sendo desclassificada para o certame.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
No item 145 a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, cotou o item com preço unitário, sendo que o termo de referencia pede caixa, sendo a mesma inabilitada no item.
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	MARIO GUEDES

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	FERNANDO DUARTE PEREIRA DE CARVALHO
ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	22.846.832/0001-66	PAULO EMILIO SANTOS CAIRES
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	OMAR BARBOSA SILVA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R$7.719,30
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	R$1.056,00
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	R$103.785,00
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	R$46.989,50
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	R$203.321,75
ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	22.846.832/0001-66	R$77.870,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.188.783/0001-07	R$76.511,43

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 13 DE DEZEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
Repres. da Empresa: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

_____
MARCELO FIGUEIREDO ALVES
Repres. da Empresa: NELSON LEITE FERREIRA - ME

_____
MARIO GUEDES
Repres. da Empresa: RD PHARMA LTDA

_____
FERNANDO DUARTE PEREIRA DE CARVALHO
Repres. da Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

_____
PAULO EMILIO SANTOS CAIRES
Repres. da Empresa: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
OMAR BARBOSA SILVA
Repres. da Empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:995A8A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 353/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 17/10/2019	9702424-4	JOSE MARCELO DE ARAUJO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria de Comunicação	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	17/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BBBD113

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL-2019

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA E DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-DIVIPREV, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 142 DE 05/07/2019, REUNIRAM-SE PARA PROCEDER À BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO ABAIXO EM NOVEMBRO DE 2019. DESTA FORMA, POR ESTE TERMO, EFETUA-SE A BAIXA DESTES BENS PATRIMONIAIS TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$35.545,09 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTAE CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Item	Nº patrimônio	Nome do Bem	Valor contábil
1	03-0012	CALCULADORA DE MESA	172,67
2	03-0011	CALCULADORA DE MESA	172,68
3	03-0007	GRAMPEADOR ALICATE	22,00
4	01-0051	PERSIANA VERTICAL	139,95
5	01-0052	PERSIANA VERTICAL	139,95
6	01-0053	PERSIANA VERTICAL	139,95
7	01-0054	PERSIANA VERTICAL	139,94
8	02-0001	MONITOR 14" - PROVIEW	350,00
9	02-0002	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP640C	300,00
10	02-0003	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP640C	300,00
11	03-0001	MAQUINA DE ESCREVER	140,00
12	02-0006	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	600,00
13	01-0056	PERSIANA VERTICAL	157,20
14	01-0037	CADEIRA FIXA	19,00
15	01-0038	CADEIRA FIXA	19,00
16	01-0039	CADEIRA GIRATÓRIA	69,00
17	05-0005	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	129,00
18	05-0001	CÓDIGO CIVIL	28,70
19	05-0003	LEI 4320 COMENTADA	36,00
20	03-0003	VENTILADOR	47,90
21	03-0002	VENTILADOR	47,90
22	03-0016	VENTILADOR 30 CM NV32	49,90
23	03-0013	CHAVEADOR MANUAL	21,00
24	01-0047	CADEIRA FIXA	19,00
25	02-0004	COMPUTADOR PENTIUM 3 800 FAX 56K 128M	1.500,00
26	02-0005	MONITOR 15" PROVIEW	350,00
27	02-0007	COMPUTADOR PENTIUM 3 128M FAX HD20 CD	1.578,00
28	05-0008	CÓDIGO CIVIL	35,00
29	05-0009	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO	57,00
30	03-0017	CALCULADORA DE MESA	230,00
31	05-0010	LEI 4320/64	80,00
32	02-0008	MONITOR 15"	1.867,00
33	02-0009	COMPUTADOR - GABINETE ATX - PENTIUM IV 2.4 HD40 512M DISQUETE	480,00
34	02-0010	CPU (GABINTE ATX 4 BAIAS, DRIVE 1.4, DRIVE CD, COOLER INTEL, M 512MB, PROCESSADOR P4 2,4)	1.454,70
35	05-0011	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	23,50
36	02-0012	COMPUTADOR PENTIUM 4 2.8 GHZ HD 40 256M	1.549,80
37	02-0013	MONITOR 15" AOC	450,00
38	02-0011	MODEM ADSL ROUTER DLINK CINZA	270,00
39	03-0025	VENTILADOR 40 CM MESA/PAREDE	125,40
40	03-0024	VENTILADOR 40 CM MESA/PAREDE	125,40
41	02-0016	MONITOR 17" LG 710E	410,00
42	02-0018	CPU USADA PARA SERVIDOR LINUX	280,00

43	01-0075	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
44	01-0076	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
45	01-0077	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
46	01-0079	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR	80,00
47	02-0019	CPU DO SERVIDOR GERAL PROLIANT	3.480,00
48	03-0031	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	170,00
49	04-0001	TELEFONE	38,00
50	04-0002	TELEFONE	38,00
51	04-0005	APARELHO DE TELEFONE	39,00
52	02-0022	MONITOR CRT 17' CCE	285,47
53	03-0034	PERFURADOR P/ 50 FOLHAS	34,17
54	02-0023	MONITOR CRT 17' PROVIEW	299,00
55	02-0024	COMPUTADOR	600,00
56	01-0090	CADEIRA GIRATORIA	75,00
57	01-0091	CADEIRA GIRATORIA	75,00
58	01-0092	CADEIRA GIRATORIA	75,00
59	01-0094	PERSIANA VERTICAL	246,67
60	01-0095	PERSIANA VERTICAL	246,67
61	01-0096	PERSIANA VERTICAL	246,66
62	02-0025	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO, 160 HD, PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
63	02-0026	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO, 160 HD, PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
64	02-0027	COMPUTADOR E4400 CORE 2 DUO 160HD PLACA MÃE GIGABYTE	1.063,00
65	05-0016	LIVRO VADE MECUM 2008	80,10
66	02-0031	NOBREAK NETWINER SMS - 1,3 KVA	490,00
67	02-0032	COMPUTADOR	1.097,34
68	02-0033	COMPUTADOR	1.100,00
69	03-0037	VENTILADOR DE MESA 40 cm.	112,40
70	04-0006	TELEFONE (TECLADO C/ ATENDIMENTO AUTOMÁTICO) TZ 20.	195,00
71	02-0035	ESTABILIZADOR 300 V - RCG -- PRETO - MONOVOLT.	49,00
72	03-0039	SUPORTE PARA CPU	15,00
73	02-0036	COMPUTADOR INTEL E 7300	1.789,00
74	01-0114	CADEIRA GIRATÓRIA - BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA	99,00
75	04-0007	TELEFONE	38,00
76	03-0043	KIT EXTINTOR CO2	408,00
77	03-0044	KIT EXTINTOR CO2	408,00
78	03-0045	KIT EXTINTOR AP	123,00
79	03-0046	KIT EXTINTOR AP	123,00
80	03-0047	KIT EXTINTOR AP	123,00
82	05-0017	VADE MECUM 2013	98,00
83	01-0129	CADEIRA DIGITADOR COM BRAÇO	185,00
84	02-0046	MICRO COMPUTADOR CORE I3 INTEL	1.745,88
85	01-0136	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR	210,00
86	01-0134	PERSIANA VERTICAL	205,75
87	01-0135	PERSIANA VERTICAL	205,75
88	02-0048	SCANNER G2410	285,00
89	05-0020	VADE MECUM RIDEEL 2012	106,25
90	05-0021	VADE MECUM RIDEEL 2012	106,25
91	02-0051	CPU I3, 4GB, HD750GB, PCWARE PRATO	970,87
92	02-0056	MONITOR 19" LED SAMSUNG S19B300B	312,62
93	03-0055	VENTILADOR DE MESA FAET EURUS CINZA - 30 CM/110 V	49,90
94	03-0063	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
95	03-0064	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
96	03-0066	VENTILADOR DE MESA 50 CM, 127W	127,60
97	01-0159	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR	156,00
98	01-0165	MESA SECRETÁRIA C/ 3 GAVETAS	186,00
99	01-0169	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO FIXA	47,00
100	03-0068	VENTILADOR DE PAREDE 0,60 CM	198,00
101	03-0069	VENTILADOR DE COLUNA 0,60 CM	260,00
Total Geral			**R$ 35.545,09**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

APARECIDA LÚCIA MARTINS FERREIRA	***MIRIAN CHRISTINA COSTA VASCONCELOS***	***PAULO EDUARDO SANTOS***
Membro Presidente	Membro	Membro
ROBERTA CHRISTMAN MORAES ARANTES JÁBERLAMOUNIER		
Membro		

Divinópolis, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1863EE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.993, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. O Orçamento Fiscal do Município de Indianópolis para o exercício financeiro de 2020 estima a receita em R$ 34.051.017,00 (trinta e quatro milhões cinquenta e um mil e dezessete reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
1. RECEITAS CORRENTES		37.954.196,60
Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.609.253,80	
Receita de Contribuições	300.000,00	
Receita Patrimonial	89.620,00	
Transferências Correntes	33.885.937,80	
Outras Receitas Correntes	69.385,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		1.637.500,00
Operações de Crédito	1.500.000,00	
Alienação de Bens	5.000,00	
Transferências de Capital	132.500,00	
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB		(5.540.679,60)
Dedução na Receita p/ FUNDEB	(5.540.679,60)	
TOTAL		34.051.017,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e, ainda, por funções, subfunções e programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	R$
01. PODER LEGISLATIVO		2.238.000,00
Câmara Municipal de Indianópolis	2.238.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		31.161.917,00
Gabinete do Prefeito	625.550,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.438.478,00	
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	8.932.109,22	
Secretaria Municipal de Saúde	8.086.268,80	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.836.982,60	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social	1.436.469,36	
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	903.271,57	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	261.073,20	
Secretaria Municipal de Cultura	486.976,25	
Secretaria Municipal de Assist. Social /FMAS	2.154.738,00	
03 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		651.100,00
99. Reserva de Contingência.	651.100,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		34.051.017,00

B) DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO	
01 Legislativa	2.238.000,00
Subtotal	2.238.000,00
PODER EXECUTIVO	
04 Administração	4.971.988,00
06 Segurança Pública	92.040,00
08 Assistência Social	2.133.638,00
10 Saúde	8.086.268,80
12 Educação	8.932.109,22
13 Cultura	486.976,25
15 Urbanismo	3.834.582,60
16 Habitação	22.500,00
17 Saneamento	4.000,00
18 Gestão Ambiental	150.327,00
20 Agricultura	1.282.642,36
26 Transporte	903.771,57
27 Desporto e Lazer	261.073,20
99 Reserva de Contingência	651.100,00
Subtotal	31.813.017,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	34.051.017,00

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar e atualizar os valores dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei o quadro discriminativo da receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º, do art. 165, da Constituição Federal, e inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4320/64;
II- utilizar o excesso de arrecadação apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
III- utilizar o *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV- utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no *caput* do art. 7º, desta Lei:
I- as suplementações para fazer face às despesas com pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa com pessoal e encargos sociais, do Orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II- as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas na área de saúde.

Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos no Orçamento da Administração Direta mediante decreto do Poder Executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no art. 2º, desta Lei.

Art. 9º Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com disposto nos arts. 165, § 8º, e 167, inciso III, da Constituição Federal, arts. 131 e 133, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000, a:
realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2020, contido no PPA 2018/2021 e na Lei n.º 1.977, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2020, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do demonstrativo da compatibilidade da programação do Orçamento com as metas de resultados fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei n.º 1.977/2019 -lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e o da lei de diretrizes orçamentárias para 2020 ficam modificados por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14. Os órgãos da Administração Municipal Direta, os fundos e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, e nas normas e instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 15. Integram a presente Lei os anexos na seguinte sequência: Anexo 1 -Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 2 - Natureza da Despesa, Anexo 6 -Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Órgão e Unidades, Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, Anexo 8 -Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos, Anexo 9 -Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Demonstrativo de Gasto com ASPS, Demonstrativo de Gasto com MDE, Demonstrativo de Gasto com Pessoal, Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, Rol das Contas Orçamentárias da Receita 2020, Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo 2020.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2E9D5081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002 2019 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-A

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019
Validade: 12 (doze) meses
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RONEY G. DEUS-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-92, situada na av. Horácio Dornelas, 518, bairro Alvorada, nesta cidade; neste ato representada pelo sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto - marca	Vlr Un.	Vlr total
01	26	kg	**Açafrão em pó puro** - acondicionado em embalagens íntegras de 01 kg, de 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano a partir data de entrega - Sarom	26,15	679,90
02	260	unid	**Amido de milho** - produto amiláceo extraído de milho; ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos; não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço; deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico; embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas; unidade: com peso líquido de 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Amafil	3,95	1.027,00
03	120	kg	**Bacon defumado** - carne suína com gordura, apresentação defumado - Saudali	14,65	1.758,00
05	120	kg	**Berinjela** - legume in natura, características adicionais tamanho extra,sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie – Da Roça	4,75	570,00
07	4.270	unid	**Café moído e torrado** - embalado com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico; embalagem: deve estar intacta, unidade: pacotes com 500g, com data de validade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259- MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA – Café Fort	6,80	29.036,00
08	140	unid	**Colorau** - produto obtido do pó do urucum; pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas; unidade: embalagem (pacote) de polietileno, transparente, resistente de 500g; validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Pachá.	3,30	462,00
09	350	maço/feixe	**Couve** - verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/feixes.	2,00	700,00
10	180	unid	**Creme de leite** - gordura láctea, unidade: em embalagem tetra/caixa c/ 200 gramas) - Jussara	2,40	432,00
12	80	unid	**Farinha de mandioca** - grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1; não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas; não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom); validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, un. pct. c/ 1kg - Pramar	2,90	232,00
17	900	unid	**Iogurte de polpa de frutas** - constituído com polpa de fruta de sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de microorganismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, unid. cont. líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega - Quack	0,65	585,00
18	25	unid	**Leite em pó** - alimento sem lactose, rico em vitaminas e minerais, unidade pct. c/ 300 gramas, tipo soy milke – Soy Milke	17,30	432,50
19	50	unid	**Leite em pó** - tipo fórmula infantil contendo lactose, leite desnatado, óleos, vitaminas: C, E, A, B6, B2, D, B1 e K, sem presença de glúten, indicado p/bebês de 0 a 6 meses de idade; un.c/400gramas (tipo nan 1) – Nan Confor 1 Nestlê	45,50	2.275,00
23	200	unid	**Massa pronta para bolo** - mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabores variados, validade de 1 ano após data de entrega; unidade com 400 gramas – Santa Amália	2,75	550,00
24	100	unid	**Milho para pipoca** – de 1º qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade com 500 gramas; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outros) - Pachá	1,72	172,00
26	320	pct	**Milho verde in - natura** - espigas de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegros e sem fungos, pct. c/ 4 espigas – Da Roça.	3,20	1.024,00
27	60	kg	**Mortadela** fatiada, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade - Saudali.	6,20	372,00
28	100	unid	**Polvilho doce** - produto derivado da mandioca, cor branca, sem glútem; unid. 1 kg, acondicionada em embalagem de papel; validade mínima de 6meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras),melhor qualidade - Maniva.	5,42	542,00
29	80	kg	**Presunto** - tipo fatiado, ingredientes carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento - Premiada.	12,50	1.000,00
30	130	kg	**Queijo tipo muçarela** - deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou SIM; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional – Da Vaca.	21,90	2.847,00
31	20	kg	**Rabanete** - verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento – Da Roça.	4,00	80,00
33	200	kg	**Salsicha** - tipo hot-dog, congelada, produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal c/ indícios de fermentação acondicionado em embal.transparente, c/ reg. no SIF - Avivar.	5,45	1.090,00
35	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **goiaba**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,75	337,50
36	60	unid	**Suco em líquido**, sabor **manga**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,95	237,00
37	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **maracujá**, tipo natural, concentrado, unid.: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Da Fruta	4,95	445,50
38	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **uva**, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. – Da Fruta.	3,95	355,50
39	50	unid	**Suco em líquido**, **sabores variados,** tipo natural, sem conservantes, unidade: embalagem tetrapack c/ 200ml. – Da Fruta	1,25	62,50
40	550	unid	**Suco em pó**, **sabores variados,** tipo artificial; colorido artificialmente; adoçado; unidade: embalagem de 1 kg, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega - Pachá	7,56	4.158,00
Total global: R$					**51.462,40**

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-A.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-92
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1BA1CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002 2019 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, situada na rua Barão do Rio Branco, 661, bairro Água Limpa, nesta cidade; neste ato representada pelo sr. Idelmar José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid.	produto – descrição - marca	R$ unit.	R$ total
04	110	unid	**Batata palha** - batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha, unidade: em embalagens com 150g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. - Minas	2,15	236,50
14	30	unid	**Farofa pronta** - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses, quantidade calorias 210, características adicionais com farinha de madioca temperada; unidade pacote c/ 500 gramas. - Amafil	4,20	126,00
15	2.600	unid	**Feijão carioca** - tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; unid.: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, peso líquido de 1 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e mat. estranhos; prazo validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data validade, lote e informações nutricionais. – Codil	7,99	20.774,00
16	104	unid	**Gelatina alimentícia** - tipo dietético, sabores variados, sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose, apresentação pó; unidade embalagem com 12 gramas. - APT	1,35	140,40
21	200	Kg	**Linguiça calabresa em gomos** - carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Suinco	9,39	1.878,00
22	2.270	unid	**Macarrão tipo espaguete** - ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser de procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas; unidade: embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g; embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. – Flor de Liz	1,69	3.836,30
25	350	unid	**Milho verde em conserva** – unidade: em pacotes com peso liquido 280 a 300g e peso drenado de 200g; ingredientes: milho, água e sal; deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor, data fabricação e validade. - Quero	1,25	437,50
32	180	kg	**Repolho** - verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. - Natural	2,03	365,40
34	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **caju,** tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. Da Fruta	2,29	206,10
47	30	unid	**Tempero alho e sal** - produto obtido pela mistura da polpa do alho - in natura - de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico e resistente; unidade: c/ 1 kg; embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. - Ariane	4,18	125,40
48	2.500	unid	**Margarina** - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, unidade c/ 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Claybom	2,97	7.425,00
Total global: R$					**35.550,60**

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-B.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:084534B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002 2019 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-EPP**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, com sede na rua Felisberto Fonseca, nº 333, centro, Presidente Olegário/MG – CEP 38750-000; neste ato

representada pelo sr**. Renato da Cunha Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 686.937.026-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid.	produto – descrição - marca	R$ un.	R$ total
11	800	unid	**Extrato de tomate** - simples e concentrado; o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; a embalagem deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic – unidade com 850 gramas – prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Bonnare	5,11	4.088,00
13	70	unid	**Farinha de trigo sem fermento** - características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; unidade: embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – Belo Sabore	3,22	225,40
41	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor acerola,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. - Nettare	1,69	422,50
42	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor cajú,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unid.: c/ 100gramas. - Nettare	1,38	345,00
43	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor goiaba,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. Nettare	1,44	360,00
44	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor graviola,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,78	445,00
45	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor maracujá,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,87	467,50
46	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor tamarindo,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas. - Nettare	1,77	442,50
Total global: R$					**6.795,90**

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-C.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Suely Terezinha de Queiroz Ferreira-EPP
CNPJ nº 03.896.408/0001-81
RENATO DA CUNHA JÚNIOR

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:57C891CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS N° 006/2019

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Adriana Maria do Nascimento Silva	3,0 pontos
Alana Marçal da Silva Jacob	0,0 pontos
Ana Paula Duque Zampier	7,0 pontos
Ana Paula Gouveia Chiconeli	3,0 pontos
Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	4,0 pontos
André Luiz Duarte Cavalcante	2,0 pontos
Aparecida de Oliveira	0,0 pontos
Arâncio Gomes dos Santos	0,0 pontos
Bruna de Oliveira Machado	0,0 pontos
Carla Rodrigues de Resende	8,0 pontos
Caroline Correa da Silva	2,0 pontos
Cláudia Aparecida Ferreira Campos Araújo	5,0 pontos
Débora da Silva Pereira	0,0 pontos
Dilmar Laureano Coutinho	0,0 pontos
Dioneia de Jesus dos Reis	0,0 pontos
Elaine Pereira Bonfim	7,0 pontos
Eline Goulart Ramos	8,0 pontos
Ester Helena da Silva Werneck	2,0 pontos
Gabriela Bronzato Ribeiro Montan Carvalho	0,0 pontos
Gleice Siqueira Gonçalves	6,0 pontos
Isabela Brenda Xavier Machado	0,0 pontos
Isabela Fioresi Reiff	5,0 pontos
Jucélia Maria Figueira de Morais	8,0 pontos
Leonardo Nogueira Santos	0,0 pontos
Liliane Botelho Dias	0,0 pontos

Luciana Aparecida Santos Horácio	0,0 pontos
Lucileia Vieira da Silva Ramos	2,0 pontos
Lucimélia de Jesus	7,0 pontos
Maria Caroline de Paula Cabral	1,0 ponto
Maria Célia Iennaco de Moraes	9,0 pontos
Maria Luiza Pereira Theodoro	9,0 pontos
Mariana Silva Cruz	2,0 pontos
Mayara Correa Castilho	5,0 pontos
Meirielle Badaró Silva	8,0 pontos
Natália Ribeiro de Oliveira	0,0 pontos
Paula Hufnagel Maranha Benevenute Barbosa	0,0 pontos
Paulo Roberto Lopes	3,0 pontos
Priscilla Vasconcelos de Carvalho	0,0 pontos
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	0,0 pontos
Rívia Pimentel Pina	0,0 pontos
Roberta Coelho Santana	11,0 pontos
Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	10,0 pontos
Rondinele Vital Salviano	2,0 pontos
Rosely Silva Cuco	0,0 pontos
Rosimeri de Oliveira Miguel Silva	0,0 pontos
Samanta Silva Barbosa	1,0 pontos
Samantha Couto de Mello	7,0 pontos
Sandra Maria de Souza Batista	4,0 pontos
Sonia Aparecida Oliveira Lamoia	6,0 pontos
Vanessa das Graças Chaves	2,0 pontos
Vanessa Gabrielle Domingues da Silva	3,0 pontos
Vânia Aparecida Pimentel	0,0 pontos
Verônica Rodrigues do Carmo	3,0 pontos
Viviani de Souza Patrocínio	2,0 pontos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0F8FE12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9382 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n.236, Centro		Emissão: 06/12/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9382 de 02 de DEZEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.226.367,02 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.226.367,02 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.274 - EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 61.421,43 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.728,59 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 321.114,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Cento e Quatorze Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 140.280,00 (Cento e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 209.833,00 (Duzentos e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 196.990,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)
Adiciona: **1.226.367,02**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 57.570,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 686,50 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.116,72 (Um Mil Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 162.980,86 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 374,33 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3,53 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.503,65 (Um Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.562,25 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - ADMINISTRAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33,30 (Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.286 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS. TERMO DE ACORDO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 318,64 (Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.424,56 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 131.598,45 (Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 687,40 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.235 - CLORAR OS POÇOS ARTESIANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.238 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.238 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3,82 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 776,08 (Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.310,73 (Um Mil Trezentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 276,08 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.575,97 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.380 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11,47 (Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.246,44 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.381 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11,00 (Onze Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E
INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.300,00 (Trinta Mil Trezentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.232 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.060,39 (Dois Mil Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.870,69 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.266 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9,45 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.697,31 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E
COMPOSTAGEM DE RESIDUOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.638,33 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)
03.01.06 - AMBIENTAL
17.512.0045 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
03.01.06 - AMBIENTAL
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
03.01.06 - AMBIENTAL
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
03.01.06 - AMBIENTAL
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
03.01.06 - AMBIENTAL
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.151 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.151 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
03.01.07 - CONTINGENCIAMENTO	
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
9.992 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4491.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.665 - CONSTRUÇÃO ETE ITAMURI - AGEVAP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 47.774,27 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)	
Reduz:	**1.226.367,02**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A17A2BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.134/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. "DIVULGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.103/19 PARA CONTRATAÇÕES EM 2020 - CONTRATAÇÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

DECRETO 4.134/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DIVULGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.103/19 PARA CONTRATAÇÕES EM 2020 - CONTRATAÇÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020, divulga o resultado da classificação.

DECRETA:
Professor II A – Parcial

Colocação	Nome	Total	Data Nas.
1	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	220,5	09/03/1975
2	LAÍS PEREIRA BARRETO	210,25	28/10/1987
3	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	110,85	03/09/1971
4	CÍNTIA DA PENHA PEREIRA	105,15	21/10/1991
5	ELISA REGINA RODRIGUES	91,9	30/03/1982
6	ANALIA PINHEIRO RESENDE RIBERIO	91,9	18/07/1984
7	DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO	90,9	25/08/1972
8	ANDRELUCI HONORATO	43	10/11/1974
9	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	28,45	19/01/1982
10	MAYSA FERREIRA SANTOS	23	10/10/1985
11	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	22,5	20/01/1971
12	REVELI RODRIGUES	21,75	15/06/1973
13	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	21	13/12/1979
14	KELEN PEREIRA DA COSTA	19,25	13/11/1990
15	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO	19	02/10/1980
16	FABÍOLA MONTEIRO DA SÉ RODRIGUES	18,5	29/05/1979
17	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA	16	29/03/1986
18	APARECIDA ALVES DE SÁ	15,5	13/06/1966
19	VILMA GUIMARÃES	14,75	09/08/1960
20	AGDA DE FARIA SILVA	12,25	20/12/1981
21	KELI CRISTINA DOS SANTOS	12	28/01/1979
22	TAISA CARVALHO CARDOSO	9,25	10/02/1982
23	LÍLIAN RODRIGUES SALES	8,25	11/06/1978
24	LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	7,25	22/07/1970
25	GRAZIELLA TEIXEIRA	7,25	30/10/1978
26	KÁTIA CLAUDINA PEREIRA	7,25	10/05/1991

27	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	2,25	06/07/1993
28	LUCIANA DE CÁSSIA ALVARENGA	1,5	15/02/1994
29	VÂNIA REZENDE FREIRE CARVALHO	0	05/04/1983
30	MAELI FERREIRA PEREIRA	0	23/11/1986

Auxiliar de Serviços Educacionais

Colocação	Nome	Qual Profissional	Data de nascimento
1	MARA RUBIA DA SILVA	202,5	10/01/1980
2	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS	142,2	10/01/1980
3	VERA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	141,5	10/01/1980
4	CREUZA MARIA DA SILVA PINTO	100,3	01/01/1901
5	FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO	92,8	19/09/1975
6	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA B	86	10/01/1980
7	RENY RODRIGUES SANTOS	85,1	01/01/1971
8	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA	82,5	01/01/1901
9	RENATA MARIA RODRIGUES	72,5	10/01/1980
10	IVONE APARECIDA SALGADO SILVA	65,4	05/11/1967
11	ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO	61,6	10/01/1980
12	MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RO	57,3	10/01/1980
13	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO	51,6	10/01/1980
14	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	51,2	10/01/1980
15	ELIZABETH MICHELLY LINO	49,7	10/01/1980
16	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PE	40	02/07/1981
17	CASSIA MARIA DOS SANTOS	39,2	10/01/1980
18	DENISY HELENA FERREIRA ALVAREN	28,85	16/09/1992
19	ANA PAULA APARECIDA SILVA	15,5	11/09/1984
20	ANA KELY AP VIVAS SANTOS	13,05	10/01/1980
21	ROSANA DE FATIMA BELCHIOR	12,7	10/01/1980
22	VIVIANE DE ASSIS JORDAO	9,95	14/11/1983
23	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	9,6	07/04/1994
24	RONIVALDO FLAUSINO	8,9	18/07/1974
25	MAICON SILVA GUIMARAES	7,7	22/11/1979
26	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,3	10/01/1980
27	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA FID	5	10/01/1980
28	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	4,6	26/05/1960
29	VANESSA DE SOUZA SILVA	4,1	27/09/1988
30	SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO	1,5	10/02/1971
31	JESULANE ANACLETO DE FARIA RIBEIRO	0,75	23/05/1984
32	LÍDIA SILVA OLIVEIRA	0,5	19/11/1981
33	DIRLENE DOS REIS	0,5	02/06/1969
34	GISLAINE APARECIDA BOTELHO FREIRE	0,5	02/06/1979
35	LÚCIA MARIA SALES	0	13/08/1960
36	ESTER MARIA DOS SANTOS SILVA	0	04/06/1968
37	LAURECI APARECIDA FERREIRA	0	27/12/1968
38	MARIA LUIZA MADALENA DE MOURA	0	30/08/1969
39	ADRIANE APARECIDA ANDRADE SILVA	0	10/10/1970
40	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA CARVALHO	0	12/10/1970
41	ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS	0	04/12/1970
42	WELISON HELENO DE CASTRO	0	06/04/1971
43	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	0	14/05/1971
44	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	0	18/12/1971
45	ILZA FRANCISCA DE ABREU MARQUÊS	0	15/03/1974
46	VERA LÚCIA OLIVEIRA ALVES	0	15/03/1974
47	ROSE MARY DE JESUS MARANHA	0	15/09/1974
48	ANA MARIA LOURIVAL SELVATI	0	05/05/1976
49	GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO	0	22/09/1976
50	ROSA DO CARMO DIAS	0	08/11/1976
51	DEBORA JULIANA PEREIRA	0	10/01/1977
52	ROSILEINE DAS GRAÇAS SILVA RINCON	0	31/01/1977
53	SEILA AP. PEREIRA	0	31/03/1979
54	ALCIONE APARECIDA FARIA	0	25/05/1979
55	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	0	16/07/1979
56	ELIZETE FERREIRA BAESSA	0	08/05/1980
57	KENISMAR COSTA BARROS	0	04/07/1980
58	LUCILENE CASARINO	0	14/11/1980
59	ANA MARIA FONSECA	0	24/01/1981
60	DEIVIANE MARIA MARQUES ALVES	0	07/12/1981
61	LUCIENE ALDECI SOUZA MARQUES	0	21/03/1982
62	ROSANA APARECIDA WOLSCHICK	0	27/08/1982
63	TATIANA ANTÔNIA CONSTANTINO	0	13/06/1983
64	RENATA XAVIER RIBEIRO	0	29/07/1984
65	ARIANE APARECIDA DOMINGOS	0	10/05/1987
66	RODILAINE OLINDA MACHADO	0	29/05/1987
67	LUANA RENTA DE CARVALHO SILVA	0	19/01/1988
68	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	0	05/08/1988
69	ROSANA CARLA GONÇALVES VÊNANCIO	0	16/09/1989
70	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS	0	19/09/1989
71	ISABEL MARIA DE CARVALHO	0	18/10/1989
72	SHIRLEY FIRMINO DA SILVA	0	23/10/1989
73	KELI RAQUEL FERREIRA MELO	0	02/03/1990
74	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CIRINO SILVA	0	11/08/1990
75	JÉSSICA FERNANDA DOS REIS SALES	0	07/06/1992
76	TAMIRES MENDONÇA SILVA	0	29/07/1993
77	YASMIN OLIVEIRA RIBEIRO	0	05/01/1994
78	LUDIMILA ANDRADE COSTA	0	12/09/1994
79	KESLEY DAMIANA APARECIDA DE PAULA	0	28/09/1995
80	ANA FLÁVIA CARVALHO FERREIRA	0	17/10/1995

81	KAREN CUSTÓDIO	0	30/09/1996
82	JOYCE PEREIRA FERNANDES	0	13/12/1996
83	ANA CAROLINA GRIGÓRIO DA SILVA	0	07/04/1997
84	KAYRA DAS GRAÇAS FREIRE PEDROSO	0	27/06/1997
85	ANA ELISA FIEDLER GALDINO	0	04/09/1998
86	TAMIRES APARECIDA ALVES BARBOSA	0	10/10/1998

Psicopedagogo

	Nome		
1	JANETE AP. DE MELO	13,75	18/06/1985

Inspetor Escolar

Colocação	*Nome*	*Pontos*	
1	*IARA BASTOS DE MORAIS*	*5*	*26/05/1994*

Nutricionista

Colocação	*Nome*	*Pontos*
1	*ANA PEREIRA ALVARENGA*	*15*

Supervisor

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nas.
1	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	213,5	04/09/1977
2	SIRLENE APARECIDA PEREIRA	59,7	01/10/1957
3	EDVANIA PEREIA FREIRE	34,6	27/06/1970
4	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	21	14/04/1980
5	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	16	03/01/1984
6	ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA	14,75	04/06/1973
7	MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE	12	09/08/1955
8	JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	10,25	16/06/1986
9	JULIANA CARDOSO MONTES	4	28/10/1976
10	LILIAN PEREIRA DA SILVA	0	14/05/1976
11	IARA BASTOS DE MORAIS	0	26/05/1994

Secretário

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nascimento
1	VALESKA SILVA FARIA	6,75	29/05/1994
2	DANIELLY BARBOSA ALVARENGA	6,5	06/01/1988
3	ANGÉLICA NAZARÉ VITOR SALES	5	23/03/1989
4	LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO	5	18/04/1988
5	ILMA DE SOUZA LEITE DIAS	3	16/03/1973
6	MIKAELE APARECIDA BATISTA	1,5	01/10/1999
7	VERÔNICA APARECIDA DO PRADO	0,75	04/01/1996
8	ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA	0	07/07/1980
9	ELOISA ANGÉLICA PEIXOTO ESTEVÃO ARRIEL	0	12/06/1988
10	JUGARIA ROLDÃO	0	16/03/1966
11	HELLEN CRISTINA FERREIRA	0	27/02/1998

Professor II A

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	233,25	03/09/1971
2	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	222,5	20/01/1971
3	SUELEM KELI VILELA SANTOS	222,25	29/10/1986
4	REVELI RODRIGUES	221,75	15/06/1973
5	TATIANA APARECIDA PEREIRA	221,75	25/10/1984
6	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO	219	02/10/1980
7	MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	211	16/12/1960
8	SONIA APARECIDA DA SILVA	204,8	12/01/1967
9	EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE	185,3	01/01/1901
10	ANDRELUCI HONORATO	150,3	10/11/1974
11	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRU	145,75	29/03/1986
12	IONI ROQUE AZEVEDO	144,4	10/01/1980
13	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	144,3	04/09/1977
14	JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA	136,85	10/01/1980
15	DANIELA SILVA MALAQUIAS	133,9	10/01/1980
16	PATRICIA FREIRE DA SILVA	131,5	13/05/1985
17	MAYSA FERREIRA SANTOS	111,8	10/01/1980
18	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESEND	109,25	22/07/1970
19	CARLA ALVARENGA VALE	98,85	09/10/1965
20	KELEN PEREIRA DA COSTA	97,25	13/11/1990
21	ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA C	92,9	10/01/1980
22	KELI CRISTINA DOS SANTOS	82,2	10/01/1980
23	MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOS	78,7	10/01/1980
24	EDVANIA PEREIRA FREIRE	62,1	01/01/1901
25	KATIA CLAUDINA PEREIRA	56,45	10/01/1980
26	LILIAN PEREIRA DA SILVA	53,1	14/05/1976
27	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	50,8	13/12/1979
28	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILV	49,05	28/09/1988
29	FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO	46,8	25/05/1975

30	VALERIA APARECIDA NUNES DOS SA	40,7	05/07/1985
31	MARIA CRISTINA BARBOSA	40,1	09/09/1971
32	RENATA ADRIANA GARCIA MAZORQUE	37,9	25/08/1977
33	VANESSA RESENDE SOARES	35	18/04/1982
34	TAISA CARVALHO CARDOSO	28,85	10/01/1980
35	AGDA DE FARIA SILVA	27,55	10/01/1980
36	MERILAINY C DE MELO	25,65	10/01/1980
38	LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE	21,5	15/02/1992
39	VILMA GUIMARÃES	19,75	09/08/1960
40	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	19,25	22/11/1978
41	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	19	28/01/1985
42	SILMARA RODRIGUES SILVA	18,75	23/05/1977
43	JANETE APARECIDADE MELO	18,75	18/06/1985
44	FABÍOLA MONTEIRO DA SÉ RODRIGUES	18,5	29/05/1979
45	AFONSINA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA	17,75	20/03/1974
46	ANDREIA BARROS	17	16/05/1976
47	ANDREIZA APARECIDA TERODORO SOUZA	16,75	06/04/1973
48	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	16	03/01/1984
49	MARCIA APDA PAULA DE ANDRADE	15,85	10/01/1980
50	APARECIDA ALVES DE SÁ	15,5	13/06/1966
51	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	15,25	17/05/1982
52	ANDRÉA AP. CORRÊA UEHARA	15,25	20/12/1973
53	ALEXANDRA CAMPOS ALCANTARA RIB	15,2	01/01/1901
54	ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA	14,75	04/06/1973
55	CONCEIÇÃO MARCIA PEREIRA ANDRADE COSTA	14,25	11/06/1966
56	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	13,85	10/01/1980
57	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	12,75	22/08/1981
58	MARIA OTACÍLIA BELARMINO DE PAULO	12,5	20/03/1980
59	ELIANA APARECIDA CARDOSO DE MORAIS	12,25	06/12/1980
60	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	11,1	10/01/1980
61	DANIELLA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	9,75	19/05/1995
62	KELES MORAIS DE SOUZA	9,25	08/03/1982
63	JULIANA CARDOSO MONTES	9	28/10/1976
64	HÉNYA AP. VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS	8,25	14/05/1978
65	LÍLIAN RODRIGUES SALES	8,25	11/06/1978
67	JOVELINA NAZARE DOS SANTOS	8	08/09/1984
68	GRAZIELLA TEIXEIRA	7,25	30/10/1978
69	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	7	02/07/1971
70	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	6,1	10/01/1980
71	MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA	6	22/08/1992
72	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	5,5	05/06/1981
73	ANA ESTER PEREIRA ALVARENGA	5,5	05/01/1989
74	ADRIANA ABREU DUTRA	5,5	13/01/1991
77	ISABEL CRISTINA AIRÃO FREIRE	5	15/04/1967
78	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES D	4,9	10/01/1980
79	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	4,75	17/01/1983
80	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	4,5	20/08/1978
81	MARESSA CARDOSO BARBOSA DE PAULO	3,5	18/12/1990
82	MARCELA TEODORO FURTADO		02/04/1984
83	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	2,25	06/07/1993
84	ANA FLÁVIA CARVALHO SANTOS	2,25	11/10/1996
85	SALETE FREIRE	2	10/09/1971
86	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	2	02/11/1989
87	CÁTIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	1,5	27/12/1979
88	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,5	04/02/1988
89	LUCIANA DE CÁSSIA ÁLVARENGA	1,5	15/02/1994
90	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	1,25	10/11/1961
91	JAQUELINE VALERIANO SILVA	1	06/04/1989
92	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	1	24/08/1989
93	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	1	23/02/1991
94	JÉSSICA FERNANDA LEAL	1	14/05/1991
95	SIRLENE DO CARMO PIMENTA ANDRADE	0,75	01/02/1964
96	CLEMILDES FERNANDES MARCIANO	0,5	03/09/1977
97	DÉBORA AMARAL DE PAULA	0,5	14/01/1992
98	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	0	14/01/1971
99	IVANE MACHADO PEREIRA	0	08/05/1971
100	VANDER DA SILVA GRIGÓRIO	0	26/02/1976
101	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	0	04/07/1978
102	VÂNIA RESENDE FREIRE CARVALHO	0	05/04/1983
103	EDILAINE F. BARBOSA MARQUES	0	07/08/1986
104	RAFAELA CARVALHO ALVARENGA	0	22/07/1987
105	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	0	17/07/1988
106	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE	0	07/04/1989
107	FRANCIENE SOARES	0	24/08/1995

Professor II B

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	220,5	09/03/1975
2	LAIS PEREIRA BARRETO	210,25	14/05/1978
3	MARIA ANGELA DE BARROS FERNAND	150,25	10/01/1980
4	ELISA REGINA RODRIGUES	120,4	10/01/1980
5	ANALIA PINHEIRO REENDE RIBERIO	120,4	18/07/1984
6	CINTIA DA PENHA PEREIRA	105,15	21/10/1981
7	DULCINEIA APARECIDA EUGENIO CA	89,4	25/08/1972
8	VANESSA RESENDE SOARES	35	18/04/1982
9	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	28,45	19/01/1982
10	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA	**17,75**	28/09/1988

11	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	**17,25**	30/05/1969
12	MERILAINY CARVALHO DE MELO	**17,25**	15/11/1979
13	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	**15,25**	17/05/1982
14	CARLA ALVARENGA VALE	**12,75**	09/10/1965
15	VALÉRIA APARECIDA NUNESDOS SANTOS	**12,5**	05/07/1985
16	MÁRCIA AP.PAULA DE ANDRADE	**9,5**	24/12/1981
17	KELES MORAIS DE SOUZA	**9,25**	08/03/1982
18	IONI ROQUE AZEVEDO	**9**	09/10/1966
19	MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA	**6**	22/08/1992
20	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	**5,75**	05/06/1981
21	ANA ESTER PEREIRA ALVARENGA	**5,5**	05/01/1989
22	MARCELA TEODORO FURTADO	**3,5**	02/04/1984
23	ANA FLÁVIA CARVALHO SANTOS	**2,75**	11/10/1996
24	HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA	**2,5**	12/04/1986
25	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	**1,25**	10/11/1961
26	LEANDRA PEREIRA	**1,25**	24/03/1996
27	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	**1**	24/08/1989
28	GEYSISLANE ALEXANDRE SILVA	**0**	19/02/1985
29	EDILAINE F. BARBOSA MARQUES	**0**	07/08/1986
30	DÉBORA AMARAL DE PAULA	**0**	14/01/1992

Auxiliar Administrativo

Colocação	*Nome*	*Pontos*
2	*ANA PAULA SOUZA GARCIA*	*59,7*
1	*HELENA MARIA DE CARVALHO*	*8,25*
3	*ALESSANDRA DIAS PEREIRA SULINSKI*	*5*
4	*TIAGO APARECIDO FREIRE*	*5*
5	*MILAINY GLISIENE RODRIGUES CLAUDINO*	*5*
6	*DANIELLY BARBOSA ALVARENGA*	*5*
7	*LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO*	*5*
8	*ANGÉLICA NAZARÉ VITOR DE SALES*	*5*
9	*HINARA HINGLEDY PEREIRA*	*5*
10	*RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO*	*5*
11	*ISABELA CRISTINA DA SILVA*	*5*
12	*CLAÚDIA MARIA DE MOURA SANTOS*	*5*
13	*RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA*	*3,5*
14	*ILMA DE SOUZA LEITE DIAS*	*2*
15	*MARILENE CARVALHO FREIRE*	*1*
16	*MARIA REGINA DE OLIVEIRA*	*0,5*
17	*ALESSANDRA R. DUARTE*	*0*
18	*FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA*	*0*
19	*ELOÍSA FREIRE LELIS PEREIRA*	*0*
20	*PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO*	*0*

Auxiliar de Biblioteca

Colocação	*Nome*	*Pontos*
1	*EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS*	*71*
2	*RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA*	*8,5*
3	*APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA*	*6,5*
4	*JAQUELINE VALERIANO SILVA*	*6*
5	*ANALU DRUMOND FERNANDES*	*5*
6	*ANGELA APARECIDA DE CARVALHO*	*5*
7	*JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS*	*5*
8	*JOICE CRISTINA ALMEIDA*	*5*
9	*KARIM JENYFER FREIRE CORREA*	*5*
10	*TIAGO APARECIDO FREIRE*	*5*
11	*AMANDA ANDRADE DOS SANTOS*	*2,5*
12	*ISRAEL OLIVEIRA*	*0,75*
13	*DANIELLI DO CARMO DOMINGOS*	*0*
14	*DEIVIANE MARIA MARQUES ALVES*	*0*
15	*FERNANDA SOUZA PEREIRA CARVALHO*	*0*
16	*GUILHERME EDUARDO CARVALHO*	*0*
17	*HELLEN CRISTINA FERREIRA*	*0*
18	*JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES*	*0*
19	*KAREN AP. SILVA RIBEIRO*	*0*
20	*KELI RAQUEL FERREIRA MELO*	*0*
21	*LARISSA AP. PEREIRA*	*0*
22	*LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO*	*0*
23	*LILIANE PRIMO FREIRE*	*0*
24	*LUIS GUSTAVO OLIVEIRA*	*0*
25	*MARILENE CARVALHO FREIRE*	*0*
26	*MILENA PEREIRA MARCIANO*	*0*

Motorista transporte escolar

Colocação	*Nome*	*TOTAL*
1	*LUCIANO CARVALHO*	*200*
2	*KLEBER MESSIAS QUERINO*	*200*
3	*ALAILTON ALVES DOS SANTOS*	*126,1*
4	*HÉ LIO ALBANEZ DE CARVALHO*	*102*
5	*JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA*	*53,5*
6	*JOSUÉ FERNANDO CORREA*	*44,4*
7	*ALEX RIBEIRO TEODORO*	*9,2*
8	*WILDER DE AGUIAR*	*8,7*

9	*JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA*	*7,4*
10	*ANTONIO ROBERTO FREIRE*	*0*
11	*MILLER ALAN JOSE SANTOS*	*0*
12	*JUAREZ MARCOS FURTADO*	*0*
13	*ALICEANE CARVALHO FARIA*	*0*
14	*JÉSSICA TAMIRES BRAGA*	*0*
15	*DEYVISON FELIPE ALVARENGA*	*0*
16	*VALÉRIA DE LOURDES PEREIRA*	*0*

Professor III – Ciências

	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL	65,1	01/01/1980
2	ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDI	50,7	10/01/1980
3	ESTEFÂNIA SANTOS RIBEIRO	37	23/07/1984
4	LIVIA CARDOSO RODRIGUES	13,7	10/01/1980
5	TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO	10	28/05/1980
6	VERÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA	6	28/06/1986
7	ANGÉLICA RESENDE ARRIEL	5	12/07/1991
8	MARIA CRISTINA CARVALHO LIMA DUARTE	0	03/01/1981

Professor III – Ensino Religioso

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO	47,25	05/06/1962
2	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	7,5	26/05/1993
	MARIA CRISTINA BARBOSA		

Professor III – Espanhol

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	RÍZIA BASTOS PEREIRA	99,75	10/08/1981

Professor III – Artes

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	SILAINE ALVARENGA PEREIRA SANTOS	0	05/05/1982

Professor III – História

	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	ALINE ANASTÁCIO GARCIA	98,25	17/01/1983
2	MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA	87,1	09/08/1966
3	BRUNO DINIZ FIRMINO	18,5	20/12/1985
4	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	1,25	07/06/1986
5	CAMILA TEREZINHA ARRIEL	0	30/06/1987
6	CAMILA CARLA DE JESUS	0	08/09/1993
7	RENATA MARQUES BARROS	0	11/04/1997

Professor III – Geografia

Colocação	Nome	Pontos	Data de nascimento
1	BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA	206,75	16/07/1980
2	CÁSSIA TEREZINHA DE C. CARDOSO	81,65	09/10/1975
3	ANDRÉIA APARECIDA CORRÊA UEHARA	20	20/12/1973
4	MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA	19,53	09/08/1966
5	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	6	02/07/1971
6	VÂNDER DA SILVA GRIGÓRIO	0	26/02/1976

Professor III – Matemática

Colocação	Nome	Pontos	Data de Nascimento
1	PAULO SEBASTIÃO CARDOSO	213	24/09/1969
2	DANIELA RODRIGUES BATISTA	183,2	21/08/1978
3	FRANK PEREIRA FAGUNDES	19	08/03/1984
4	MARIA OTACÍLIA BELARMINODE PAULO	12	20/03/1980
5	RAFAEL ALVES PINTO	7,7	16/12/1981
6	TAÍS SOARES MARQUES	0	05/05/1990
7	RAFAELA DE CARVALHO SALVADOR	0	20/01/1997

Professor III – Língua Portuguesa

Colocação	Nome	Pontos	Data Nascimento
1	LAURA VILELA SÁ FORTES	209,35	25/04/1967
2	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	138,95	25/12/1985
3	VINÍCIUS BATISTA LEAL	104,6	10/02/1991
4	SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA	47,2	22/04/1979
5	ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO	34,45	21/01/1992
6	ÉRICA CRISTINA ALVARENGA	5,75	11/03/1990
7	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	5	03/03/1987
8	ANA CAROLINA MOREIRA LIMA	4	27/08/1980
9	MARESSA CARSOSO BARBOSA DE PAULO	3,5	18/12/1990

10	TATIANE SIQUEIRA SOARES	3	30/06/1994
11	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CARVALHO	0,5	29/09/1992
12	JOÃO MILLER DA SILVA	0	22/02/1995
13	LAÍZA APARECIDA DE LIMA MENDONÇA	0	06/08/1996

Professor III – Inglês

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	RIZIA BASTOS PEREIRA	197,35	10/08/1981
2	MARIA JOSÉ MELO	155,9	17/11/1966
3	ANA LÚCIA MACHADO	70,25	11/03/1978
4	JOSILENE CARVALHO PEREIRA	43,05	14/04/1980
5	KEILA APARECIDA CARVALHO	27,95	23/08/1981
6	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	21	25/12/1985
7	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	19	28/01/1985
8	VINÍCIUS BATISTA LEAL	12,5	10/02/1991
9	SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA	6	22/04/1979
10	ANA CAROLINA MOREIRA LIMA	5,25	27/08/1980
11	MARCELA TEODORO FURTADO	3,5	02/04/1984
12	ANA FLÁVIA NAVES CARVALHO	1,75	21/01/1992
13	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CARVALHO	1,5	29/09/1992
15	MAÍZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	1,25	10/11/1961
14	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	1,25	03/03/1987
16	ALYNE VIEIRA MAIA	0	01/05/1982
17	JOICE CRISTINA ALMEIDA	0	22/04/1997

Professor III – Educação Física

Colocação	Nome	Pontos	Data nascimento
1	AILIIME KATIANY APARECIDA PÁSCHOA P.	26,3	03/04/1988
2	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	12,5	26/05/1993
3	LÍLIA MARA GONÇALVES	7,5	02/04/1990
4	ALÉCIO JÚNIO VIVAS	6,9	25/08/1980
5	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA	5,5	11/01/1982
6	TATIANE SANTOS LUCIANO	5,5	03/09/1985
7	ANALUCE HONORATO DE CARVALHO	1	21/09/1990
8	TALLES HENRIQUE DA GAMA	0,5	18/03/1994

Este decreto entra em vigor a partir do ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD35DDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 TOMADA DE PREÇO 003/2019

ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente da comissão permanente de Licitação do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação do Processo Nº 079/2019, Tomada de Preço Nº 003/2019, para nele fazer constar que:

DO EDITAL:

10. DA HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
10.1.2 - Certidão de registro e quitação da empresa e dos responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA competente, conforme estabelecido pela Lei 5194/66;
LEIA-SE:
10.1.2 - Certidão de registro e quitação da empresa e dos responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme estabelecido pela Lei 51941/66;

MODELO N° 05 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

ONDE SE LÊ:

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(...)

Assinatura, sob carimbo do engenheiro da proponente.

LEIA-SE:
Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto e Urbanista_____ devidamente inscrito no CREA/CAU sob o número_____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.
(...)

Assinatura, sob carimbo do engenheiro/Arquiteto e Urbanista da proponente.

MODELO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ONDE SE LÊ:
Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome:	Assinatura
CREA N°:	
DATA DO REGISTRO:	
TÍTULO:	
2. Nome :	Assinatura
CREA N° :	
DATA DO REGISTRO :	
TÍTULO:	
3. Nome :	Assinatura
CREA N° :	
DATA DO REGISTRO :	
TÍTULO:	

LEIA-SE:
Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06173 e N° 317, de 31110186 CONFEA - Conselho federal de Engenharia, e Agronomia e Resolução n.° 2112012 do CAU/BR, o (s) responsável (is) técnico (s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome:	Assinatura
CREA/CAU N°:	
DATA DO REGISTRO:	
TÍTULO:	
2. Nome :	Assinatura
CREA/CAU N° :	
DATA DO REGISTRO :	
TÍTULO:	
3. Nome :	Assinatura
CREA/CAU N° :	
DATA DO REGISTRO :	
TÍTULO:	

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
2.2 - A Contratada deverá apresentar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) , uma cópia do recibo correspondente e o Cadastro CNO especifica para a obra.
LEIA-SE:
2.2 - A Contratada deverá apresentar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), uma cópia do recibo correspondente e o Cadastro CNO especifica para a obra.

ONDE SE LÊ:
3.4 - Representação da Contratada: A Contratada deverá manter a frente dos trabalhos, o engenheiro _____ CREA: _____, que a representará na execução deste Contrato. Este deverá acompanhar a execução, prestando toda a assistência técnica necessária.

LEIA-SE:
3.4 - Representação da Contratada: A Contratada deverá manter a frente dos trabalhos, o engenheiro/Arquiteto e Urbanista_____ CREA/CAU:_____,que a representará na execução deste Contrato. Este deverá acompanhar a execução, prestando toda a assistência técnica necessária.

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CRC

ONDE SE LÊ:
3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);
LEIA-SE:
3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU);

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 18/12/2019 as 09:00 hs.

Rodeiro, 12 de Dezembro de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8B3F9D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 85/19

Processo n.º: 258/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 085/19
Objeto: Registro de preços para Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos no Município de Santa Bárbara-MG.

VENCEDOR: HBA ENGENHARIA LTDA CÓDIGO: 201288

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (018422) SERVICO DE ENGENHARIA	1.0000	SV	2.260.907,97	2.260.907,97

TOTAL DO PARTICIPANTE HBA ENGENHARIA LTDA 2.260.907,97

TOTAL DO PROCESSO: 2.260.907,97

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: CONSTRUTORA JAL EIRELI - CNPJ/CPF: 32.344.278/0001-72

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	018422	SERVICO DE ENGENHARIA	1.0000	SV	1.915.854,53	1.915.854,53	09/12/2019	Não apresentou a exequibilidade do item 2.4.5 da Planilha Orçamentária e divergência entre composições auxiliares e composição de custo unitário durante a diligência realizada.

FORNECEDOR: TERRASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.553.360/0001-37

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	018422	SERVICO DE ENGENHARIA	1.0000	SV	1.984.726,72	1.984.726,72	13/12/2019	Fora desclassificada por não apresentar as Composições Auxiliares na Composição de Custo Unitário. Conforme item 8.5 do edital, a composição de custo deverá abranger todos os insumos necessários à execução dos serviços propostos. Fica registrado que é facultado a abertura de diligência, conforme disposto no §3º, do inciso VI do art. 43, da lei 8.666/93 em qualquer fase da licitação. Todavia, a proposta apresentada pela empresa Terrasa Engenharia Ltda- ME não contemplava todos os insumos necessários e não tratava-se de erro material passível de correção durante a diligência. Dessa forma, a empresa tivera a sua proposta DESCLASSIFICADA.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:999BA654

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 19.2019 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº 19/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/01/2020 a 10/01/2020, no horário das 09:00 às 13:00** horas, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.3 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.4 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.5 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2020	40 H/S	1.275,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.7 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.9 A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.12 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.
1.13 Após o período citado de inscrições, toda documentação apresentada será enviada a Secretaria de Educação para análise e aprovação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de ensino médio completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos	
Pontos	**Títulos**
13	Curso COMPLETO DE MAGISTÉRIO A NÍVEL DE ENSINO MÉDIO
07	ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – 1 PONTO PARA CADA PERÍODO CONCLUÍDO
Até 60 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ MONITOR. (6 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 60 (Pontos)
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	
01	De 50 Horas até 150 horas
02	De 151 Horas até 300 Horas
03	Acima de 300 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
03	De 50 Horas até 100 Horas
04	De 101 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal.
c) Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.3.3 Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função (atividades) exercidas.
3.3.4 Cada certificado será computado somente uma vez, obedecendo o limite de carga horária do quadro acima.
3.3.5 O tempo atuação será computado por ano trabalhado, não sendo somados períodos em turnos/instituições distintas no mesmo período.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas, deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no endereço eletrônico http://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads/categoria/editais/22.
3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e devidamente fundamentado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante convocação através de contato telefônico e/ou e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e/ou do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

CPF;
Carteira de identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira Profissional;
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal para depósito da remuneração;
Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Atestado de saúde admissional
Demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação.
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.
4.11 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.12 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

05. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 13 de Dezembro de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ Telefone contato: (___) - _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Email:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 19.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT - Nº. 19/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (___) - _____

Cargos	**Qualificação Exigida**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

( ) NÃO DECLARADO.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição Sumária do Cargo: Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal da Educação; Conhecer o planejamento anual e os planos de aula semanais, elaborados pelo professor; Atender e orientar os alunos, em horários de entrada, saída e durante as aulas e intervalos de aulas, recreios e refeições, bem como na higiene pessoal e locomoção, dentro do espaço escolar, sempre que necessário; Em conjunto com o professor, organizar materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais da criança; Zelar pela segurança e bem estar dos alunos, na escola e no transporte escolar; Auxiliar nas atividades de lazer e recreação que desenvolvam as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais do aluno; Acompanhar os alunos em passeios, visitas e

festividades sociais; auxiliar os alunos na alimentação, bem como servir as refeições se for necessário; informar ao professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, ocorrido com o aluno, dentro e fora da unidade escolar; Auxiliar os professores na execução das atividades, na assistência aos alunos, bem como, nas solicitações de material didático; Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade replanejar e melhorar a qualidade do ensino; Cumprir as determinações e as diretrizes do órgão superior competente; Participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade de Ensino e pela Secretaria de Educação, em parceria com a comunidade e toda a rede de ensino. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 19/2019
Cargo: _____

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0465FDA0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20.2019 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES FINAIS

Nº 020/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/01/2020 a 10/01/2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.3 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.4 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DE CIÊNCIAS** PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR*	27 A/S	**2.435,70**	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DE PORTUGUÊS** PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR*	27 A/S	**2.435,70**	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DE GEOGRAFIA** PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR*	27 A/S	**2.435,70**	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DE EDUCAÇÃO FISICA** PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR*	27 A/S	**2.435,70**	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA **REGENTE DE INGLÊS** PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CR*	27 A/S	**2.435,70**	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

*Cadastro Reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2020.

1.6 A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.7 O **candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**
1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.9 A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.12 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.
1.13 Após o período citado de inscrições, toda documentação apresentada será enviada a Secretaria de Educação para análise e aprovação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior completo, conforme determinação da legislação pertinente, Quadro I.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS	
Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação
Até 60 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma na área de atuação. (6 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 60 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
02	De 50 Horas até 150 horas
03	De 151 Horas até 300 Horas
04	De 301 Horas até 400 Horas
06	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal.
c) Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.3.3 Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função (atividades) exercidas.
3.3.4 Cada certificado será computado somente uma vez, obedecendo o limite de carga horária do quadro acima.
3.3.5 O tempo atuação será computado por ano trabalhado, não sendo somados períodos em turnos/instituições distintas no mesmo período.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
e) candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoal, deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no endereço eletrônico http://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads/categoria/editais/22.
3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e devidamente fundamentado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante convocação através de contato telefônico e/ ou e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e/ou do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

CPF;
Carteira de identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira Profissional;
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal para depósito da remuneração;
Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Atestado de saúde admissional
Demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação.
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.
4.11 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.12 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 13 de Dezembro de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ Telefone contato: (___) - _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____
Email:_____
Cargo:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 20.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 020/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO 02- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (___) - _____

Cargo:_____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Cargo	**Qualificação Exigida**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

( ) Não declarado.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II

TODOS OS CARGOS
Descrição Sumária do Cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da

Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 20/2019
Cargo: _____

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020.

Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:3879EBA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 21.2019 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 21/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/01/2020 à 17/01/2020**, no horário das 09:00 às 13:00 horas, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:
I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Séries Iniciais / Educação Infantil**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2020	27 H/S	2.435,70	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**
1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.
1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.
1.9 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

1.10 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.11 Após o período citado de inscrições, toda documentação apresentada, será enviada a Secretaria de Educação para análise e aprovação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior completo licenciatura em pedagogia ou normal superior

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS	
Pontos	**Títulos**
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação infantil e 1 ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º ano)
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma, coordenador Pedagógico, orientador pedagógico ou Supervisor Pedagógico de turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5ª ano do ensino fundamental. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino fundamental) - REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO - REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante convocação através de contato telefônico e/ ou e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e/ou do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara, 13 de Dezembro de 2019.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 21/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Séries Iniciais / Educação Infantil	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Séries Iniciais/Educação Infantil
Descrição Sumária do Cargo: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 21/2019
Cargo: _____

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0BC6E307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 072/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019, OBJETIVANDO a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LINHA HIDRÁULICA (DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DISTRITOS POR DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
ENDEREÇO: AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES; Nº 71, SANTA EDWIGES; UBA –MG, CEP: 36505-270
RESPONSÁVEL: JORGE CUPERATINO DA SILVA – CPF Nº 262.044.526-49.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 1 POLEGADA PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 1 POLEGADA PARA CAIXA D ÁGUA	UNIFORT	UNID	20	R$ 4,68	R$ 93,60
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 25MM PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 25MM PARA CAIXA D ÁGUA	UNIFORT	UNID	25	R$ 3,95	R$ 98,75
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 50MM X 1.1/4 MARROM	FORTLEV	UNID	20	R$ 2,16	R$ 43,20
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 30 CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 47,93	R$ 383,44
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM 60CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 56,70	R$ 453,60
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 100MM	RAMOS	UNID	50	R$ 0,88	R$ 44,00
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 50MM	RAMOS	UNID	70	R$ 0,61	R$ 42,70
ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 40MM ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 40MM	RAMOS	UNID	100	R$ 0,54	R$ 54,00
ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 75MM ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 75MM	RAMOS	UNID	100	R$ 0,76	R$ 76,00
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4 (COMPLETA) MATERIAL EM PVC. BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4	GRAP	UNID	30	R$ 4,86	R$ 145,80
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS TIPO TANQUE - TAMPA DE ROSCA - REFERENCIA DE QUALIDADE: FORTLEV, TIGRE OU BRASILIT CAIXA	FIBROMAR	UNID	3	R$ 3.820,60	R$ 11.461,80
CAIXA SINFONADA MONTADA COM TAMPA BRANCA 250 X 172 X 50	LUCONE	UNID	20	R$ 25,38	R$ 507,60
CAIXA SINFONADA REDONDA (PVC) GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150X 185 X 75 CAIXA SINFONADA	HERC	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM) CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM)	PLASTUBOS	VARA	200	R$ 9,35	R$ 1.870,00
CANO 25MM PARA AGUA VARA COM 6m	PLASTUBOS	VARA	200	R$ 11,75	R$ 2.350,00
CANO 50 MM PARA AGUA VARA COM 6m	PLASTUBOS	VARA	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS – BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 127 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS -	ZAGONEL	UNID	15	R$ 32,00	R$ 480,00
JOELHO 90 º100 MM ESGOTO	OBA	UNID	70	R$ 2,70	R$ 189,00
JOELHO 90º 40mm ESGOTO COM ANEL	SHIVA	UNID	100	R$ 1,84	R$ 184,00
JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	40	R$ 13,78	R$ 551,20
LUVA COM BUCHA 3/4 X 1/2 AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL	FORTLEV	UNID	150	R$ 2,69	R$ 403,50
LUVA CORRER 100 C/ANEL BORRACHA	FORTLEV	UNID	80	R$ 8,50	R$ 680,00
NIPLE 1.1/4" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	AMANCO	UNID	30	R$ 2,48	R$ 74,40
PARAFUSO VASO /LAVATÓRIO COMPLETO-BUCHA 10MM MATERIAL LATÃO parafuso	JF	PAR	30	R$ 1,35	R$ 40,50
RALO SECO DE PVC FORMATO QUADRADO 100 X 52 X 40 (completo com porta e grelha) 1 saida	HERC	UNID	40	R$ 4,46	R$ 178,40
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150X100MM	SHIVA	UNID	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	SHIVA	UNID	40	R$ 4,25	R$ 170,00
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 20MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 3,51	R$ 87,75
REGISTRO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 8,98	R$ 224,50
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 11,10	R$ 277,50
SIFÃ0 SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, EM CONFORMIDADE COM INMETRO E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NO QUE COUBER	S.SUPER	UNID	40	R$ 3,50	R$ 140,00
TAMPA (GRELHA) DE RALO METAL ABRE/ FECHA 10 X 10 CM, INOX	OVERTIME	UNID	50	R$ 5,47	R$ 273,50
TE 100 MM /150MM ESGOTO	SHIVA	UNID	35	R$ 24,17	R$ 845,95
TORNEIRA DE COZINHA DE MESA/BANCADA BICA MÓVEL DE 1/2 MATERIAL METAL CROMADO.	DELTA	UNID	20	R$ 49,25	R$ 985,00
TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25 X 1.1/2 CROMADO	GRAP	UNID	25	R$ 7,83	R$ 195,75
VEDA ROSCA 18X50 MTS	V.FLOM	UNID	40	R$ 3,74	R$ 149,60

Valor Total de R$ 32.755,04 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, 24, FUNDOS, CENTRO, GUIDOVAL– MG CEP: 36515-000
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA- CPF Nº 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 40CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 47,90	R$ 383,20
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (CERA)	PULVITEC	UNID	30	R$ 5,39	R$ 161,70
CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO COMPLETA MATERIAL PVC INCLUINDO CANO/ENGATE E DEMAIS UTENSILIOS PARA INSTALAÇÃO	ALUMASA	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
JOELHO 90º 3/4 COM BEIRAL COR AZUL	KRONA	UNID	150	R$ 2,38	R$ 357,00
JOELHO 90º 50 MM SOLDÁVEL MARROM	KRONA	UNID	80	R$ 2,23	R$ 178,40
LUVA SOLDÁVEL MISTA COM ROSCA 1.1/2" X 50MM - ÁGUA LUVA	KRONA	UNID	35	R$ 11,64	R$ 407,40
RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 100 X 100 X 50 (completo com porta e grelha) com 3(três) Saídas	HERC	UNID	35	R$ 6,59	R$ 230,65
REGISTRO DE PRESSÃO CANOPLA CROMADO D= 20MM	DELTA	UNID	25	R$ 31,90	R$ 797,50
SIFÃ0 DUPLO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, EM CONFORMIDADE COM INMETRO E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NO QUE COUBER	S SUPER	UNID	30	R$ 8,20	R$ 246,00
TAMPA (GRELHA) DE RALO ABRE /FECHA 15 X 15 CM, INOX	OVERTIME	UNID	50	R$ 12,14	R$ 607,00
TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PAREDE ½ - MATL PVC (PARA USO EM BANHEIRO OU COZINHA) TORNEIRA PVC	V PLAST	UNID	30	R$ 16,70	R$ 501,00
TUBO DE SILICONE 280 ML INCOLOR VEDAÇÃO	SONDAL	UNID	40	R$ 12,68	R$ 507,20
VEDA CALHA RESINA SINTÉTICA ALUMÍNIO TUBO CONTENDO 285G	BAUTECH	TUBO	50	R$ 10,25	R$ 512,50

Valor Total de R$ 5.487,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME - CNPJ: 18.317.483/0001-18
ENDEREÇO: AV HEITOR ZANATA, Nº 01, GALPÃO 105, MONTE CASTELO, TRÊS RIOS–RJ

CEP: 25810-470
RESPONSÁVEL: FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL- CPF Nº 089.221.517-81.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR COM ANEL, MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM OU 1"	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 7,10	R$ 142,00
ADAPTADOR COM ANEL, MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1.2"	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 9,30	R$ 186,00
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 20MM PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 20MM PARA CAIXA D ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	23	R$ 3,19	R$ 73,37
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 60MM PARA CAIXA D ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 13,19	R$ 395,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 40MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 40MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 1,33	R$ 19,95
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 50MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 50MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 1,82	R$ 27,30
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 3,72	R$ 55,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 75MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 75MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 6,85	R$ 102,75
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 85MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 85MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 10,93	R$ 163,95
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/CX D AGUA 1.1/2 OU 50MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/CX D AGUA 1.1/2 OU 50MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 7,84	R$ 156,80
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 150MM	MBA	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 50X40MM MARRON	PLASTILIT	UNID	80	R$ 1,75	R$ 140,00
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4MM - BRANCO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 1,12	R$ 89,60
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2 - BRANCO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 0,34	R$ 27,20
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM -AGUA	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 4,96	R$ 396,80
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 25MM AGUA	CORR PLASTIK	UNID	85	R$ 1,08	R$ 91,80
CAP. 100 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 2,65	R$ 79,50
CAP. 150 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 12,71	R$ 1.016,80
CAP 20MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,29	R$ 14,50
CAP 25MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,36	R$ 18,00
CAP. 40 mm PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,91	R$ 45,50
CAP. 50 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 1,32	R$ 39,60
CAP 50MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 1,99	R$ 59,70
CAP. 75 mm PARA ESGOTO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,27	R$ 68,10
CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 10,16	R$ 812,80
CURVA 90º 75MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 4,70	R$ 376,00
JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,74	R$ 74,00
JOELHO 45o. 25MM SOLDÁVEL AGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,64	R$ 64,00
JOELHO 45º 40MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	60	R$ 0,74	R$ 44,40
JOELHO 45º 50MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 1,48	R$ 148,00
JOELHO 90º 150MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 17,67	R$ 883,50
JOELHO 90º 20 MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 20 MM SOLDAVEL MARROM	PLASTILIT	UNID	200	R$ 0,21	R$ 42,00
JOELHO 90º 32MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 32MM SOLDAVEL MARROM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 1,11	R$ 66,60
JOELHO 90º 40MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,55	R$ 55,00
JOELHO 90º 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 1,01	R$ 101,00
JOELHO 90º 60MM SOLDÁVEL - MARROM	PLASTILIT	UNID	40	R$ 8,12	R$ 324,80
JOELHO 90º 75MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	70	R$ 2,48	R$ 173,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X 50MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 6,37	R$ 318,50
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 6,01	R$ 360,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 40 X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 1,44	R$ 86,40
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	UNID	45	R$ 3,88	R$ 174,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75X75MM	CORR PLASTIK	UNID	45	R$ 6,97	R$ 313,65
LUVA 110MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 24,37	R$ 1.218,50
LUVA 40MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	180	R$ 1,30	R$ 234,00
LUVA 60MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 4,13	R$ 413,00
LUVA 75MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 6,61	R$ 661,00
LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
LUVA CORRER 25MM C/ ANEL BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 3,33	R$ 333,00
LUVA CORRER 32MM C/ ANEL BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 6,72	R$ 672,00
LUVA CORRER 60 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00
LUVA CORRER PVC ESGOTO 40mm	PLASTILIT	UNID	60	R$ 3,76	R$ 225,60
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100mm	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 5,08	R$ 254,00
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50mm	CORR PLASTIK	UNID	70	R$ 1,58	R$ 110,60
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75mm	CORR PLASTIK	UNID	70	R$ 2,79	R$ 195,30
LUVA SIMPLES 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	150	R$ 1,09	R$ 163,50
NIPLE 1/2 - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,36	R$ 10,80
NIPLE 1" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,37	R$ 41,10
NIPLE 3/4" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,44	R$ 22,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150X50MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 2,79	R$ 279,00
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 60MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 19,29	R$ 385,80
TE 150MM ESGOTO TE	PLASTILIT	UNID	60	R$ 23,41	R$ 1.404,60
TE 90º 110MM SOLDÁVEL/ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 50,37	R$ 2.518,50
TE 90º 25MM SOLDÁVEL/ ÁGUA TE 90º 25MM SOLDÁVEL/ ÁGUA	PLASTILIT	UNID	120	R$ 0,46	R$ 55,20
TE 90º 40mm SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 40mm SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 4,02	R$ 402,00
TE 90º 50mm SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 50mm SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 3,61	R$ 361,00
TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	80	R$ 11,55	R$ 924,00
TÊ 90° REDUÇÃO 50 X 25MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 3,53	R$ 353,00

Valor Total de R$ 21.177,67 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA - CNPJ: 25.310.748/0001-11
ENDEREÇO: RUA 10 DE JUNHO, Nº 82, CENTRO, SUMIDOURO–MG, CEP: 28637-000
RESPONSÁVEL: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA- CPF Nº 091.030.067-43.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADORES 3/4 X 1/2 COM ROSCA PARA MANGUEIRAS DE BORRACHA	MULTILIT	UNID	20	R$ 0,60	R$ 12,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 175g -TUBO ADESIVO	POLITUBOS	TUBO	50	R$ 8,40	R$ 420,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 850g FRASCO ADESIVO PLASTICO	POLITUBOS	FR	5	R$ 29,65	R$ 148,25
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2 (COMPLETA) MATERIAL PVC BOIA PARA CAIXA D AGUA	VALEPLAST	UNID	30	R$ 4,85	R$ 145,50
BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	LUCONE	UNID	30	R$ 1,82	R$ 54,60
BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM EM PVC (COMPLETO) BRAÇO PARA CHUVEIRO	LUCONE	UNID	15	R$ 2,97	R$ 44,55
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 x 20mm MARROM	MULTILIT	UNID	150	R$ 0,15	R$ 22,50
CURVA 90º 100MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	80	R$ 11,69	R$ 935,20
Espude Ligação Vaso Sanitário Sanfonado. Apresentação: Transparente. Material de EVA. Embalado individualmente.	krona	UNID	20	R$ 2,10	R$ 42,00
JOELHO 45° 100MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	70	R$ 3,80	R$ 266,00
JOELHO 45° 20 MM SOLDAVEL MARRON	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,43	R$ 43,00
JOELHO 45° 32MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 45° 32MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	UNID	70	R$ 1,85	R$ 129,50
JOELHO 45° de 3/4 SOLDÁVEL (MARROM) JOELHO 45° de 3/4 SOLDÁVEL (MARROM)	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,63	R$ 63,00
JOELHO 90º 25 MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 25 MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	UNID	200	R$ 0,23	R$ 46,00
JOELHO 90o. -3/4 COM ROSCA - BRANCO	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,66	R$ 66,00
LUVA 20MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	300	R$ 0,21	R$ 63,00
LUVA 25MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	240	R$ 0,31	R$ 74,40
LUVA 50MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNID	150	R$ 1,90	R$ 285,00
LUVA CORRER 40MM C/ ANEL BORRACHA	MULTILIT	UNID	60	R$ 12,66	R$ 759,60
LUVA CORRER 50MM C/ ANEL BORRACHA	MULTILIT	UNID	70	R$ 14,00	R$ 980,00
LUVA SIMPLES 75MM - ESGOTO	MULTILIT	UNID	150	R$ 2,72	R$ 408,00
MANGUEIRA FLEXÍVEL – Especificação mínima: deve ser com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi) e temperatura de 50°C, Comprimento: 30 metros, Diâmetro: 1/2", - Espessura das paredes: 2,00mm Acompanha: 1 Esguicho com jato regulável: Possui prático sistema de regulagem do fluxo através do regulador frontal , 1 Adaptador com engate rosqueado, Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda mangueira	UNIFORTE	RL	10	R$ 51,90	R$ 519,00
NIPLE 1 1/2 - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	MULTILIT	UNID	40	R$ 5,73	R$ 229,20
RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 150 X 150 X 50 (completo com porta e grelha) c/3 saídas	LUCONI	UNID	25	R$ 15,90	R$ 397,50
REDUÇÃO EXCENTRICA PV ESGOTO 100 X 75 MM	MULTILIT	UNID	100	R$ 4,04	R$ 404,00
TAMPA /ASSENTO SANITÁRIO MATL. POLIPROPILENO FORMATO OVAL COR: BRANCO/BEGE/CINZA CLARO	ASTRA POP	UNID	50	R$ 14,90	R$ 745,00
TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA	MULTILIT	UNID	120	R$ 0,35	R$ 42,00
TE MISTO 20 X 1/2	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,09	R$ 109,00
TE MISTO 25 X 3/4	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,59	R$ 159,00
TORNEIRA COM FILTRO, BICA MÓVEL DE BANCADA CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO PRODUTO: FILTROS COM CARVÃO ATIVADO ATÓXICO E NATURAIS PARA FILTRAÇÃO COMPLETA- REGISTRO ÚNICO PARA ESCOLHA ENTRE ÁGUA NORMAL E FILTRADA (1/4 DE VOLTA) ELIMINA GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA - OMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: ABS. - GRAU DE FILTRAÇÃO: 15 MICRA VAZÃO: 20 L/H	HIDROPOL	UNID	20	R$ 94,08	R$ 1.881,60
TORNEIRA COM FILTRO, BICA MÓVEL DE PAREDE- CARACTERÍSTICAS MINIMAS: FILTROS COM CARVÃO ATIVADO ATÓXICO E NATURAIS PARA FILTRAÇÃO COMPLETA- REGISTRO ÚNICO PARA ESCOLHA ENTRE ÁGUA NORMAL E FILTRADA (1/4 DE VOLTA) ELIMINA GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA - COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: ABS. - GRAU DE FILTRAÇÃO: 15 MICRA VAZÃO: 20 L/H TRONEIRA COM FILTRO	HIDROPOL	UNID	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2 CANO LONGO PARA JARDIM MATL PVC COR PRETA TORNEIRA	REBOUÇAS	UNID	60	R$ 1,78	R$ 106,80
TORNEIRA PARA TANQUE EM METAL CROMADO 1/2	METROX	UNID	10	R$ 22,05	R$ 220,50
TUBO DE DESCARGA DE PVC PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40 X 38MM TUBO DE DESCARGA	PLASBON	UNID	20	R$ 5,51	R$ 110,20
VALVULA PARA LAVATORIO METAL CURTA 1"	BIG LU	UNID	20	R$ 13,23	R$ 264,60
VALVULA PARA PIA 3 1/2 X 1. 1/2 INOX	BIG LU	UNID	20	R$ 16,76	R$ 335,20
VALVULA S/UNHO P/LAVATÓRIO SEM LADRÃO	LUCONI	UNID	20	R$ 1,84	R$ 36,80

Valor Total de R$ 12.035,50 (doze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

HELIO DUTRA MAT. DE CONST. E TRANSP. LTDA-EPP - CNPJ: 27.801.646/0001-24
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSE FERREIRA, Nº 197, CENTRO, TRES RIOS- RJ
CEP: 25804-020
RESPONSÁVEL: WELINGTON CARVALHO DUTRA JUNIOR- CPF Nº 134.471.887-66.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC 50MM OU 1.1/2	DURIM	UNID	20	R$ 40,80	R$ 816,00
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC SOLDAVEL 32mm ou 1" ADAPTADOR 32MM	DURIM	UNID	20	R$ 15,50	R$ 310,00
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC SOLDÁVEL 3/4 OU 25MM. ADAPTADOR 3/4	DURIM	UNID	20	R$ 21,80	R$ 436,00
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2 X 1/2 BRANCO	TIGRE	UNID	75	R$ 5,92	R$ 444,00
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/TAMPA CAIXA 1000 LITROS	FORTLEVE	UNID	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 20.000 LITROS TIPO TANQUE - TAMPA DE ROSCA - REFERENCIA DE QUALIDADE: FORTLEV, TIGRE OU BRASILIT CAIXA	FORTLEVE	UNID	3	R$ 12.326,00	R$ 36.978,00
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS C/TAMPA CAIXA D AGUA	FORTLEVE	UNID	8	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LITROS C/TAMPA CAIXA 500 LITROS	FORTLEVE	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
CAIXA SINFONADA REDONDA (PVC) GIRAFACIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 100X 100 X 50 CAIXA SINFONADA	TIGRE	UNID	40	R$ 5,10	R$ 204,00
CANO 110 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M CANO 110 MM	KRONA	VARA	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
CANO 32 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
CANO 40 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
CANO 60 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
CANO 75 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M CANO 75 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M	VINIPLAST	VARA	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
CANO 85 MM PARA AGUA VARA COM 6M	VINIPLAST	VARA	75	R$ 120,00	R$ 9.000,00
COLAR DE TOMADA 25 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 5,76	R$ 172,80
COLAR DE TOMADA 32 X 3/4 (PROD HIDRÁULICO) COMPLETO COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	TIGRE	UNID	30	R$ 5,10	R$ 153,00
COLAR DE TOMADA 50 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00

COLAR DE TOMADA 50 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00
COLAR DE TOMADA 60 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	35	R$ 4,80	R$ 168,00
COLAR DE TOMADA 75 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 12,70	R$ 381,00
COLAR DE TOMADA 75 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR	ICASA	UNID	15	R$ 43,20	R$ 648,00
CURVA 45 - 100MM PVC ESGOTO	TIGRE	UNID	50	R$ 13,50	R$ 675,00
CURVA 45 - 150MM PVC ESGOTO LONGA	TIGRE	UNID	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
CURVA 90 - 50MM PVC ESGOTO	TIGRE	UNID	70	R$ 2,75	R$ 192,50
CURVA 90º 150MM ESGOTO	KRONA	UNID	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
GARRAFÃO TÉRMICO 5 L	TERMOLAR	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
JUNÇÃO INVERTIDA PVC ESGOTO 100X100MM	TIGRE	UNID	40	R$ 18,50	R$ 740,00
LAVATÓRIO + COLUNA PARA BANHEIRO - MEDIDA MINIMA DO LAVATÓRIO 43X53X21 MATL LOUÇA BRANCA	ICASA	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
LAVATÓRIO LOUÇA BANHEIRO SEM COLUNA MEDIDA APROXIMADA 47CM DE COMPR. X 17CM DE LARGURA COR BRANCA LAVATÓRIO LOUÇA BANHEIRO SEM COLUNA MEDIDA APROXIMADA 47CM DE COMPR. X 17CM DE LARGURA COR BRANCA	ICASA	UNID	10	R$ 47,00	R$ 470,00
LUVA 85MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	50	R$ 16,50	R$ 825,00
MASSA PLASTICA - COR BRANCO- USO EM GERAL (EMBALAGEM COM 1 KG) MASSA PLASTICA	IBERE	KG	12	R$ 8,00	R$ 96,00
NIPLE 2" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	TIGRE	UNID	30	R$ 16,80	R$ 504,00
PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO- TAMANHO APROXIMADO 1,20 X 0,55 COM CUBA.	AJRORATO	UNID	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 200 X 150MM	KRONA	UNID	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00
TAMPA/ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL, ACOLCHOADO E DECORADO	ASTRA	UNID	10	R$ 46,50	R$ 465,00
TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE/ FECHA 10 X 10 CM	TIGRE	UNID	50	R$ 4,30	R$ 215,00
TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE / FECHA 15 X 15 CM	TIGRE	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
TANQUE DUPLO (2 BOCAS) REDONDO DE RESINA ACABAMENTO BRILHANTE 112X 53	AJ RORATO	UNID	5	R$ 120,00	R$ 600,00
Tanque Simples Retangular Resina Gelo 20L	AJ RORATO	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
TE 200MM ESGOTO	KRONA	UNID	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
TE 90º 35MM SOLDÁVEL ÁGUA TE 90º 35MM SOLDÁVEL ÁGUA	TIGRE	UNID	80	R$ 1,90	R$ 152,00
Tê 90° redução 50 x 20mm	TIGRE	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00
Tê 90° redução 60 x 25mm	TIGRE	UNID	70	R$ 15,10	R$ 1.057,00
TUBO ESGOTO 100 MM VARA DE 6 METROS	VINILPLAST	VARA	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
TUBO ESGOTO 150 MM VARA DE 6 METROS	PLASTILIT	VARA	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
TUBO ESGOTO 200 MM VARA DE 6METROS	PLASTILIT	VARA	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00
TUBO ESGOTO 40MM VARA DE 6METROS	VINILPLAST	VARA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 6 METROS TUBO ESGOTO 50MM	VINILPLAST	VARA	80	R$ 22,80	R$ 1.824,00
TUBO ESGOTO 75MM VARA DE 6 METROS	VINILPLAST	VARA	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 LATÃO E AÇO INOX	DOCOL	UNID	20	R$ 20,50	R$ 410,00
VASO DE LOUÇA PADRÃO NA COR BRANCA, PARA CAIXA D AGUA SUSPENSA	ICASA	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 1/2 COM 3 PEÇAS VEDANTE	HERC	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00
VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 3/4, COM 3 PEÇAS VEDANTE	HERC	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00

Valor Total de R$ 159.286,30 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 13 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C4C5211B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 24/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE

Termo aditivo n° 10/2019 **ao Contrato n°**0024/2017

Licitação n° 0013/2017

Modalidade de Pregão n° 0001/2017

Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI

CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua **Cidade:** VOLTA GRANDE/MG

Objeto:

1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$9.034,00 os quais representam os seguintes itens e valores:

4		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS			Menor Preço		Val. Total
N° Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	
1	3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS	km		4.517,00	2,00	9.034,00
Total ===>							9.034,00

Valor do Contrato: 91.490,70
Valor do Aditivo: 9.034,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2019

Data da Assinatura: 01/11/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:74C1FE33

